



## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

### CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Pratânia

### OBJETO:

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para construção 20 (vinte) unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Pratânia F, no Município de Pratânia - SP, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

**R\$ 3.082.395,38 (Três milhões e oitenta e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)**

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

**Dia 04/03/2026 às 09h15min (horário de Brasília)**

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

### MODO DE DISPUTA:

Aberto

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO

### LOCAL:

[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"



## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2026

Processo Administrativo nº 265/1/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Pratânia, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Francisco Vieira da Maia, 10, COHAB, CEP: 18660-030, nesta cidade de Pratânia/SP, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei de Licitações, Lei nº 14.133 de 2021, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para construção 20 (vinte) unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Pratânia F, no Município de Pratânia - SP, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item. A publicação do extrato do Edital será realizada no Diário Oficial da União (DOU), no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na Imprensa Oficial do Município, em jornal diário de grande circulação, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pratânia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.3. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.pratania.sp.gov.br](http://www.pratania.sp.gov.br) e na Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA os interessados que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

2.3. Será concedido tratamento diferenciado e prioridade de contratação para



as microempresas, empresas de pequeno porte, produtor rural, pessoa física e ao agricultor familiar, sediadas local ou regionalmente, conforme definidos neste Edital, até o limite de 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido, nos termos do art. 31, §§ 2º e 10º, da Lei Complementar nº 168<sup>1</sup>, 27 de fevereiro de 2024.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.7.2. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por

---

<sup>1</sup> § 2º Para o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, consideram-se:

I – local: Pratânia;

II – municípios limítrofes: Botucatu, Lençóis Paulista e São Manuel;

III – microrregião de Botucatu: Anhembi, Bofete, Botucatu, Conchas, Pardinho, Pratânia e São Manuel.

IV – municípios que integram o Consórcio Multifinalitário Pólo Cuesta: Anhembi, Avaré, Bofete, Botucatu, Itatinga, Pardinho, Pratânia e São Manuel.

Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, Cohab, CEP: 18660-030 - Fone (14) 3844-8200 - e-mail: [compras@pratania.sp.gov.br](mailto:compras@pratania.sp.gov.br)



contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A realização da Vistoria Técnica, é **FACULTATIVA**, EMBORA NÃO INABILITE O LICITANTE, impedirá o deferimento de quaisquer pleitos que tenham por objeto aspectos que poderiam ter sido observados ou dirimidos por ocasião da visita técnica ao longo da execução do instrumento de contrato decorrente deste certame.

2.10. A licitante que optar por realizar a vistoria deverá anexar o comprovante de realização de Vistoria Técnica na parte de “HABILITAÇÃO”, em conformidade com o modelo sugerido no ANEXO VIII, desde que seja devidamente assinado pelo responsável da Unidade a ser vistoriada.

2.11. A vistoria ao local da obra poderá ser realizada por representante da licitante devidamente identificado. Para tanto, o interessado deverá solicitar, junto à Administração, o agendamento da sua vistoria, através do telefone: (14) 3844-8200 - diretamente com a Diretoria de Obras e Serviços Urbanos.

2.12. O prazo para Vistoria Técnica iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura do certame.

2.13. Para a vistoria o representante da licitante deverá estar devidamente identificado, apresentando documento com foto e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

2.14. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação através de e-mail: [compras@pratania.sp.gov.br](mailto:compras@pratania.sp.gov.br), antes da data fixada para a sessão pública.



### 3. DA GARANTIA DA PROPOSTA

3.1. Em conformidade com o art. 58 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, os Licitantes deverão oferecer Garantia de PROPOSTA, no valor de 1% do valor estimado do objeto para a contratação, ou seja, R\$ 30.823,95 (Trinta mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

3.2. A Garantia a que se refere este item, poderá ser prestada em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

3.3. Garantia de proposta deverá possuir validade de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do certame.

3.4. Qualquer proposta não garantida em conformidade com o disposto nos itens acima acarretará a desclassificação.

3.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno



porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem) reais**, nos termos do art. 22, § 1º, da IN SEGES nº 73/2022;

4.7.2. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e,

4.7.3. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e,

4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as



operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto (unitário, conforme o caso) e (total) do item;

5.1.2. Marca e modelo (devendo ser preenchido como “serviço”); e,

5.1.3. Descrição do serviço, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do serviço contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.9. Caso seja adotado para o envio de lances no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem



anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes.

6.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos



subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei Complementar nº 168, de 27 de fevereiro de 2024 e, posteriormente, no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133/ 2021](#), nesta ordem:

6.13.6. local: Pratânia;

6.13.7. municípios limítrofes: Botucatu, Lençóis Paulista e São Manuel;

6.13.8. microrregião de Botucatu: Anhembi, Bofete, Botucatu, Conchas, Pardinho, Pratânia e São Manuel;

6.13.9. municípios que integram o Consórcio Multifinalitário Pólo Cuesta: Anhembi, Avaré, Bofete, Botucatu, Itatinga, Pardinho, Pratânia e São Manuel;

6.13.10. o Estado de São Paulo;

6.13.11. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.13.12. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.13.13. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.13.14. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.13.15. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.13.16. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.13.17. empresas brasileiras;

6.13.18. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.13.19. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



6.13.19.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.13.19.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.13.19.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.13.19.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.14.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.14.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.14.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada da respectiva Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

6.14.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.16. Será concedido tratamento diferenciado e prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, produtor rural, pessoa física e ao agricultor familiar, sediadas local ou regionalmente, conforme definidos neste Edital, até o limite de 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido, nos termos do art. 31,



§§ 2º e 10º, da Lei Complementar nº 168<sup>2</sup>, 27 de fevereiro de 2024.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e legislação correlata, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Nacional de Justiça Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- e) Cadastro Estadual de Empresas Punidas (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);
- f) CEEP Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.4.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço

<sup>2</sup> § 2º Para o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, consideram-se:

I – local: Pratânia;

II – municípios limítrofes: Botucatu, Lençóis Paulista e São Manuel;

III – microrregião de Botucatu: Anhembi, Bofete, Botucatu, Conchas, Pardinho, Pratânia e São Manuel.

IV – municípios que integram o Consórcio Multifinalitário Pólo Cuesta: Anhembi, Avaré, Bofete, Botucatu, Itatinga, Pardinho, Pratânia e São Manuel.

Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, Cohab, CEP: 18660-030 - Fone (14) 3844-8200 - e-mail: [compras@pratania.sp.gov.br](mailto:compras@pratania.sp.gov.br)



máximo definido para a contratação;

7.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 30 do Decreto Municipal nº 01, de 05 de janeiro de 2024.

7.6. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei, nos termos do § 5º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e,

7.6.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Caso o custo total estimado do serviço licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a



indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do CONCORRÊNCIA, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo máximo de até 2 (duas) horas**, contados da solicitação via sistema, compreendendo o seguinte:

### 8.3. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá em:

8.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

8.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.5. Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual.

8.3.6. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

### 8.4. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consiste em:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.4.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;



8.4.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.4.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

8.4.6. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação; e,

8.4.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

8.4.8. Referente às certidões constantes no item 7.3. serão aceitas Certidões **POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA.**

8.4.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que a declarou vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pratânia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 155, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA é a seguinte:**

8.5.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.5.1.1. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados contendo a assinatura do representante legal da Empresa licitante.

8.5.1.2. Para empresas constituídas no próprio exercício, deverá ser apresentado o “Balanço de Abertura”.

8.5.2. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar do documento.

8.5.2.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



#### 8.6. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consiste em:

8.6.1. Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante ter executado, através de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, comprovando a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, cujas parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação e quantitativos mínimos exigidos, seguem abaixo indicadas:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020	m <sup>2</sup>	416,00
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA DE 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m <sup>2</sup>	901,00
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m <sup>2</sup>	697,00
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m <sup>2</sup>	697,00
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	Un	40,00

8.6.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), válido na data da abertura do envelope "HABILITAÇÃO".

8.6.3. Apresentação do(s) profissional(is) de nível superior (ENGENHEIRO ou ARQUITETO) devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, sendo que o(s) atestados(s) deverá(ão) demonstrar a execução ou coordenação pretérita satisfatória de serviços (vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos, nos termos da Súmula 23 do TCE/SP) que envolvam características semelhantes a:



DESCRIÇÃO	UNIDADE
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m <sup>2</sup>
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA DE 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Un

8.6.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.5. A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, desde que vinculado, o profissional acima indicado, com a empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos;

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado através de e-mail ou ferramenta digital similar.

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Pratânia e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

**§ 1º.** A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**§ 2º.** A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do(s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;

II – 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura respectiva pela execução do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste contrato;

**§ 3º.** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

**§ 4º.** Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



**§ 5º.** Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

**§ 6º.** A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

**§ 7º.** Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e,

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

**§ 8º.** A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Pratânia será aplicada, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou,

VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

**§ 9º.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

**§ 10.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**§ 11.** É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Pratânia, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

**§ 12.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

**§ 13.** Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**§ 14.** Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**



11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica através da Plataforma Eletrônica.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

12.1. A Prefeitura Municipal de Pratânia efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a medição de cada etapa da obra, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente “laudada” pela diretoria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número da CONCORRÊNCIA, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**§ 1º.** Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da CONTRATADA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, a CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.

**§ 2º.** No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 1º (primeiro) dia útil do vencimento até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias em observância do Município, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional.

**§ 3º.** Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo **CNPJ e Razão Social** constante na proposta que originou este contrato.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.pratania.sp.gov.br](http://www.pratania.sp.gov.br) e na Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 13.11.2. ANEXO II – Planilha Orçamentária
- 13.11.3. ANEXO III – Cronograma Físico-Financeiro
- 13.11.4. ANEXO IV – Projetos
- 13.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta
- 13.11.6. ANEXO VI – Declaração Conjunta
- 13.11.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato
- 13.11.8. ANEXO VIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica
- 13.11.9. ANEXO IX – Estudo Técnico Preliminar
- 13.11.10. ANEXO X – Memorial Descritivo



Pratânia - SP, 04 de fevereiro de 2026.

**FELIPE HENRIQUE LOUTENÇÃO**  
**DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



**ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



**ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



## ANEXO IV – PROJETOS



**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA**



## ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA



**ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO**



**ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**



## **ANEXO IX – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



## ANEXO X – MEMORIAL DESCRITIVO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Informações Básicas

Número da Proposta: 042680/2025

Número da Proposta Novo PAC – Seleção: 56000003758/2025

### 2. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Pratiânia F, no Município de Pratiânia - SP, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

### 3. Fundamentação da contratação

#### 3.1 Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O Município de Pratiânia, por meio do Termo de Compromisso celebrado junto ao Ministério das Cidades, foi contemplado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (MCMV FNHIS Sub 50), com recursos federais destinados à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, voltadas à população de baixa renda em situação de vulnerabilidade habitacional.

Dito isto, é imprescindível a contratação de empresa especializada na área, com comprovada capacidade técnica, regularidade junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), para a execução integral das obras civis, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos, conforme projetos, planilhas, cronogramas e memoriais previamente aprovados pela Caixa Económica Federal, agente mandatário da União.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de:

- Cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas no plano de trabalho do referido Termo de Compromisso, em consonância com as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHIS, assegurando a correta execução dos compromissos firmados entre o Município e o Governo Federal;

- Redução do déficit habitacional no município, por meio da provisão de novas moradias dignas, dotadas de infraestrutura básica (água, esgoto, energia elétrica e acessibilidade);

- Promoção da dignidade humana, segurança residencial e estabilidade social das famílias de baixa renda beneficiárias, com impacto positivo na saúde pública, na educação e na integração urbana;



- Garantia da qualidade, durabilidade, segurança e conformidade técnica das edificações, com observância rigorosa às normas técnicas da ABNT, ao Código de Obras Municipal, às diretrizes do Ministério das Cidades e às exigências legais aplicáveis;

- Inviabilidade técnica e operacional da execução direta das obras pela equipe do Município, considerando a escala do empreendimento, a necessidade de gerenciamento de prazos, controle de qualidade, logística de suprimentos, segurança no canteiro de obras e cumprimento de requisitos legais (como ART, PCMAT, PPRA, entre outros);

Além disso, a presente iniciativa possui elevado valor social e estratégico, pois atende às prioridades das políticas públicas de habitação, combate à pobreza e inclusão social; contribui para a valorização urbana e regularização fundiária das áreas de implantação; reduz a pressão sobre áreas irregulares ou insalubres, evitando ocupações precárias.

#### **4. Descrição da solução**

##### **4.1 Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto**

A descrição da solução do objeto da licitação como um todo encontra-se indicada neste Termo de Referência, Projetos, Memorial Descritivo e demais documentos anexos.

#### **5. Requisitos da Contratação**

##### **5.1 Da Modalidade**

O objeto a ser licitado, por se tratar de Serviços Comuns de Engenharia, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Eletrônica.

O critério de julgamento a ser adotado será o de “Menor Preço Global”.

##### **5.2 Da prestação dos serviços**

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e elencados no edital e no presente documento, conforme tópicos específicos.

##### **5.3 Segurança do trabalho**

**Os itens de segurança do trabalho serão apenas durante o processo de execução.**

*As exigências relativas à Segurança do Trabalho serão verificadas apenas durante a execução da respectiva ata, não sendo critérios de habilitação do edital.*

A CONTRATADA deverá cumprir a legislação vigente sobre Segurança do Trabalho, em especial o que determina a Portaria Ministerial no 3.214, de 08/06/78, do Ministério de Trabalho, e suas alterações, que dispõe sobre as Normas Regulamentadoras, observando-se suas versões mais recentes.



PREFEITURA DE  
**PRATÂNIA**

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

A CONTRATADA deverá manter um sistema de gestão de segurança e medicina do trabalho, condizente com as Normas Regulamentadoras e com a legislação vigente. Além disso, quando necessário, deverá manter a presença de engenheiro e/ou técnico de segurança do trabalho responsável pelas ações de segurança do trabalho, quando do cumprimento das ações/medidas de segurança e de eventual acompanhamento na execução das atividades de risco, conforme normas regulamentadoras e legislação vigente.

A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes, pela prevenção de incêndios e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e as determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

A CONTRATADA deverá designar um colaborador para acompanhar e para adotar as medidas necessárias para atendimento de seus colaboradores acidentados ou acometidos por mal súbito. Os colaboradores devem possuir seguro de vida para que todos tenham cobertura de acidentes, morte e invalidez.

São de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e a fiscalização do uso obrigatório dos equipamentos necessários para o desempenho dos serviços. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade, de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor. Para a realização dos serviços, os funcionários deverão estar munidos de vestimenta, equipamentos e demais elementos de proteção adequados.

Esta municipalidade poderá exigir o uso dos mesmos conforme rotinas de fiscalização do Setor de Segurança de Trabalho. Logo, a CONTRATADA deverá atender às solicitações oriundas da equipe técnica da segurança do trabalho da prefeitura em casos de desconformidade, ou quando necessário.

A CONTRATADA deverá realizar toda a sinalização necessária para trabalho.

A CONTRATADA deve estar com todos os funcionários devidamente registrados de acordo com a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários, atos por eles praticados, e ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados ao Ente Público/Município ou a terceiros, quanto a seus bens e pertences, tanto durante a operação de trabalho quanto no deslocamento dos equipamentos, funcionários e dos resíduos das operações objeto deste contrato.

A CONTRATADA deverá prever, instalar e manter a sinalização e o isolamento dos locais de trabalho, inclusive, quando necessário, na via pública, de forma a prevenir danos pessoais ou materiais. Tais elementos devem atender rigorosamente a legislação e as normas pertinentes e aplicáveis.

### **5.4 Subcontratação**



PREFEITURA DE  
**PRATÂNIA**

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

### 5.5 Garantia da Proposta

Em conformidade com o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, no montante de R\$ 30.823,95 (Trinta mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), como medida de mitigação de riscos e de assecuramento da seriedade das propostas.

A garantia poderá ser prestada nas modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, deverá possuir validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame, e sua ausência implicará desclassificação da proposta.

A devolução da garantia ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou a declaração de fracasso da licitação.

### 5.6 Garantia da contratação

No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar garantia para execução do contrato, conforme os artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/21, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança Bancária.

A caução de garantia prevista somente será liberada ou restituída após a conclusão e aceitação definitiva da obra objeto da presente licitação e após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo das Obras.

Caso o contrato decorrente da presente licitação seja estendido ou prorrogado, a validade da garantia deverá ser renovada, de modo a abranger o período total de execução.

Demais aspectos sobre o tema são melhor detalhados no edital.

### 5.7 Obrigações da Contratada

Compete à CONTRATADA:

- A empresa contratada deverá apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução da Obra e o CNO - Cadastro Nacional de Obras, das unidades habitacionais a serem construídas 50 (cinquenta) unidades para a devida aprovação do projeto de Construção junto ao



PREFEITURA DE  
**PRATÂNIA**

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Município;

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

- Garantir a qualidade dos serviços e a conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT e as exigidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida-FNHIS Sub 50;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços, equipamentos e materiais efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

- É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação bem como da complexidade do fornecimento e execução dos serviços que correm às expensas do contratado;

- Executar os serviços objeto deste Contrato nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;

- Realizar e repassar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado;

- Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados, principalmente em situações de urgência;

- Supervisionar os serviços realizados por sua equipe de trabalho, por meio do Preposto, que deverá visitar as dependências da contratante, se inteirando das condições de execução do serviço e promovendo as alterações necessárias;

- Fornecer todas as orientações, os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes deste Termo de Referência;

- Fornece todo o pessoal técnico especializado necessário a fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do Contrato;

- Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional para a Contratante;

- Entregar os serviços, objeto deste Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;



PREFEITURA DE  
**PRATÂNIA**

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados;
- Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais qualificados, treinados e capacitados, observado o perfil básico exigido neste Termo de Referência;
- Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pela Contratante;
- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da Contratante;
- Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos da Contratante;
- Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer alteração de execução prevista neste termo;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atos praticados por seus colaboradores de forma culposa ou dolosa, e mesmo omissão destes na execução dos serviços, cujos efeitos impliquem risco para a segurança ou prejuízo para o serviço, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização do CONTRATANTE no acompanhamento destas atividades.
- Deverá apresentar ao CONTRATANTE, quando solicitado, informações, esclarecimentos e comprovantes referentes ao pagamento de salários e benefícios, às apólices de seguro contra



PREFEITURA DE  
**PRATÂNIA**

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

acidentes de trabalho e à quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, dentre outros, relativas aos seus colaboradores alocados na prestação dos serviços.

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.

- Compromete-se, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública.

- Responsabilizar-se por quaisquer tramitações e providências que se fizerem necessárias para obtenção de autorizações, alvarás, licenças e demais exigências similares junto à prefeitura do local dos serviços, assim como junto às concessionárias e demais órgãos oficiais, eventualmente necessárias para a execução dos serviços.

- Atender às exigências da legislação municipal, inclusive à que eventualmente surgir ou for modificada posteriormente à data da contratação.

### **Observação:**

Em cumprimento ao disposto nos Decretos nº 11.630/2023 e nº 11.889/2024 e nas Resoluções da CIIA-PAC, a presente contratação observará as regras referentes à obrigatoriedade, **quando aplicável**, de aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais, bem como à aplicação de margens de preferência, quando os itens estiverem expressamente previstos em resoluções da Comissão Interministerial de Inovações e Aquisições do PAC – CIIA-PAC.

### **5.8 Obrigações e responsabilidades do Contratante**

Cabe ao CONTRATANTE:

- Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

- Emitir a Ordem de Serviço;

- Expedir atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato;

- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;



- Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

- Fiscalizar e acompanhar os serviços, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste instrumento, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da Contratada com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;

- Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais;

- Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

- Transmitir à CONTRATADA, as instruções necessárias à realização dos serviços, complementares a este documento;

- Comunicar à CONTRATADA, imediatamente, a ocorrência de qualquer acidente com seus empregados;

- Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços;

- Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

- Cumprir as obrigações previstas em contrato;

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

### **5.9 Prazo do contrato**

O prazo de vigência da contratação é de **18 (DEZOITO) MESES** contados da data de assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

### **5.9 Visita técnica**



As empresas participantes do certame poderão realizar visita técnica no local da obra, devendo esta visita ser realizada por profissional qualificado com respectivo registro no CREA ou CAU. Caso a empresa opte por não a fazer, após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, não poderá alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do Edital da Licitação.

Apesar de facultativa, a visita técnica constitui uma etapa essencial de responsabilidade técnica prévia, que objetiva assegurar que a empresa proponente tenha pleno e direto conhecimento das condições reais do local, incluindo aspectos como topografia, características do solo, existência de redes de infraestrutura, acessos, entorno urbano, áreas de interferência e restrições ambientais. Além disso, permite que se avalie com precisão os desafios logísticos e operacionais da implantação do canteiro de obras, como zoneamento de frentes de trabalho, áreas de circulação de veículos e armazenamento de materiais. A visita possibilita que sejam identificadas inconsistências ou limitações não evidentes nos projetos e memoriais fornecidos, permitindo maior acurácia na precificação, na definição de métodos executivos e no planejamento físico-financeiro da proposta.

A ausência de visita técnica pode resultar em propostas subdimensionadas, excessivamente genéricas ou tecnicamente incompatíveis com as condições reais.

### **6. Modelo de execução do objeto**

O modelo de execução das obras de infraestrutura propostas encontra-se pormenorizado no Projeto Básico, na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo e no Cronograma de Execução e demais anexos deste Termo de Referência.

O prazo para início da execução dos serviços será de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** após a emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de execução dos serviços será de **12 (DOZE) MESES**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, apêndice deste Termo de Referência.

A execução será permitida após a emissão da Ordem de Serviço.

#### **LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- Conjunto Habitacional Pratânia F

Os locais podem ser melhor visualizados e identificados nas plantas de implantação anexas a este documento.

É importante destacarmos que, das vinte unidades habitacionais a construir, 01 (uma) unidade é reservada para idosos e 01 (uma) unidade é reservada para PCD.

### **7. Modelo de gestão do contrato**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA DE  
**PRATÂNIA**

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de prestação do serviço.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

*A existência e a atuação do GESTOR ou do FISCAL DO CONTRATO em nada restringe a responsabilidade a que se obriga a CONTRATADA por força do contrato firmado com o CONTRATANTE.*

### **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos indicados pela Contratante.

### **Fiscalização Técnica**

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA DE  
**PRATÂNIA**

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

### **Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O fiscal do contrato será o servidor José Lucas de Oliveira, Engenheiro Civil e Fiscal de Obras.



PREFEITURA DE  
**PRATÂNIA**

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

O gestor do contrato será o servidor Felipe Henrique Lourenção, Engenheiro Civil e Diretor de Obras.

### **8. Critérios de medição e pagamento**

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada. Nos contratos de obras e serviços de engenharia, *sempre que compatível* com o regime de execução, a medição será mensal.

A cada medição, a contratada apresentará o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Regularidade expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com prazos de validade vigentes, referentes à CNO da respectiva obra, conforme o caso, bem como da comprovação do recolhimento do ISS, referente aos serviços no município onde está sendo executado.

O contrato oferece maior detalhamento da documentação que deve ser apresentada pela CONTRATADA para o recebimento das medições.

A avaliação da execução do objeto utilizará de Laudos de Vistoria para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

Os materiais aplicados na obra serão inspecionados pela FISCALIZAÇÃO do Departamento de Engenharia e poderão ser rejeitados quando se encontrarem fora das especificações técnicas definidas e/ou em desacordo com normas vigentes. É indispensável também que os materiais empregados sejam de primeira qualidade (excluindo-se produtos similares e de segunda linha e os que não tenham as especificações técnicas de produtos de primeira qualidade) e seu manuseio deverá respeitar os respectivos manuais e especificações técnicas de seus fabricantes.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- A. Não produziu os resultados acordados;
- B. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- C. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

O pagamento será realizado após a efetiva execução dos serviços solicitados neste Termo de Referência.

A aprovação do serviço estará sujeita à aprovação do fiscal e/ou gestor do contrato, sendo que eventuais irregularidades serão apontadas ao representante da CONTRATADA, que deverá providenciar, no prazo a ser estipulado pela CONTRATANTE, as devidas correções sem qualquer ônus a esta última.

### **Prazo de pagamento**



PREFEITURA DE  
**PRATÂNIA**

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Pratânia a nota fiscal/fatura e a Prefeitura Municipal providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada um dos serviços (em função da aprovação do fiscal e/ou gestor do contrato), após apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis, mediante depósito(s) em conta corrente em nome da CONTRATADA, a ser informada no momento da assinatura do Contrato em formulário próprio (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

Obrigatoriamente deverá ser emitida apenas 01 (uma) Nota Fiscal para cada pedido de compra, em caso de dúvida, entrar em contato com a diretoria solicitante e/ou gestor do contrato.

A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se novo prazo a partir da data de sua representação.

A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Pratânia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a execução dos serviços.

Demais condições serão descritas em contrato.

### **Forma de pagamento**

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

Não se aplica a este objeto.

## **9. Critérios de seleção do fornecedor**

### **9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**



PREFEITURA DE  
**PRATÂNIA**

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Recomenda-se a exigência de garantia de participação.

A exigência de garantia de participação no certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela complexidade técnica do objeto, pelo risco de apresentação de propostas inexequíveis ou meramente especulativas e pela necessidade de assegurar a seriedade das propostas, a eficiência do procedimento licitatório e a proteção do interesse público, sendo fixada de forma proporcional e dentro dos limites legais.

### **O regime de execução será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relativas ao serviço, como os operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto contratado/registrado.

#### **9.2 Exigências de habilitação**

As habilitações e qualificações serão regidas conforme o respectivo edital, devendo os licitantes as cumprir em sua integralidade.

#### **9.3 Qualificação Técnica**

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica comprovando o Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Para assinatura do contrato, será exigido do vencedor, caso não seja registrado no estado de São Paulo, o visto do órgão competente, autorizando a realizar contratações dentro do Estado de São Paulo.

#### **9.4 Qualificação Operacional**

Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



Conforme §1º do Art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, “A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação”.

Conforme §2º do Art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, “Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados”

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m <sup>2</sup>	416,00
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA DE 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	901,00
3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	697,00
4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	697,00
5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Un	40,00

A. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

B. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

C. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### 9.5 Qualificação Profissional



Apresentação do(s) profissional(is) de nível superior (ENGENHEIRO ou ARQUITETO) devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, sendo que o(s) atestados(s) deverá(ão) demonstrar a execução ou coordenação pretérita satisfatória de serviços (vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos, nos termos da Súmula 23 do TCESP) que envolvam características semelhantes a:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m <sup>2</sup>
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA DE 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>
3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>
4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>
5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Un

A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, desde que vinculado, o profissional acima indicado, com a empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

#### 9.6 Outras comprovações (Exigência APÓS assinatura do contrato)

##### Equipe técnica mínima disponível

Serão exigidos, no mínimo, os seguintes profissionais:

PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Engenheiro Civil (Resp. Técnico)	01
Mestre de obras	01
Pedreiro	04
Servente	06
Armador	02
Carpinteiro	02
Eletricista	01
Encanador	01



PREFEITURA DE  
**PRATÂNIA**

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Técnico de Segurança do Trabalho	01
----------------------------------	----

A apresentação da equipe técnica disponível permite à administração verificar a capacidade operacional imediata da empresa para executar os serviços previstos no contrato. Isso é especialmente importante em obras habitacionais deste porte, nas quais há necessidade de mobilização simultânea de recursos em várias frentes de trabalho (fundações, alvenaria, instalações, acabamentos).

Essa exigência evita a contratação de empresas que não dispõem dos meios logísticos, técnicos ou humanos necessários, o que poderia comprometer os prazos, o cronograma físico-financeiro e a qualidade da entrega. Comprovar a disponibilidade de máquinas, ferramentas e equipe técnica devidamente qualificada traz segurança à Administração Pública e evidencia o compromisso do licitante com a plena execução da obra.

### **10. Estimativas do valor da contratação**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.082.395,38 (Três milhões e oitenta e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos em planilha orçamentária.

**Eng° Felipe Henrique Lourenção**  
**Diretor de Obras e Serviços Urbanos**



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 042680/25	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS SUB 50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 06-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS -	MUNICÍPIO / UF PRATÂNIA	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 32

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS - PADRÃO POPULAR</b>									<b>3.082.395,38</b>	
1.			<b>CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADE HABITACIONAL - CASA TÉRREA</b>					-	<b>2.998.919,88</b>	
1.1.			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>159.759,68</b>	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,50	474,60	BDI 1	571,13	3.712,35	RA
1.1.2.	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	603,60	79,50	BDI 1	95,67	57.746,40	RA
1.1.3.	SINAPI-I	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	360,00	106,37	BDI 1	128,01	46.083,60	RA
1.1.4.	SINAPI-I	4069	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	H	360,00	65,20	BDI 1	78,46	28.245,60	RA
1.1.5.	SINAPI-I	10667	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISÓRIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	19.920,00	BDI 1	23.971,73	23.971,73	RA
1.2.			<b>INFRAESTRUTURA</b>					-	<b>315.664,00</b>	
1.2.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	250,60	47,13	BDI 1	56,72	14.214,00	RA
1.2.2.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.138,80	4,51	BDI 1	5,43	6.183,60	RA
1.2.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.138,80	3,01	BDI 1	3,62	4.122,40	RA
1.2.4.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	53,80	169,04	BDI 1	203,42	10.944,00	RA
1.2.5.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	133,40	165,07	BDI 1	198,65	26.500,00	RA
1.2.6.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.240,00	12,40	BDI 1	14,92	108.020,80	RA
1.2.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	572,00	10,37	BDI 1	12,48	7.138,60	RA
1.2.8.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	78,00	14,59	BDI 1	17,56	1.369,60	RA
1.2.9.	Composição	97096_ADP-01	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M³	181,60	493,75	BDI 1	594,18	107.903,00	RA

RECURSO



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 042680/25	<b>Nº TransfereGOV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> FNHIS SUB 50			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO PAULO	<b>DATA BASE</b> 06-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS -	<b>MUNICÍPIO / UF</b> PRATÂNIA	<b>BDI 1</b> 20,34%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

**Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 32**

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS - PADRÃO POPULAR</b>									<b>3.082.395,38</b>	
1.2.10.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	13,60	34,87	BDI 1	41,96	570,60	RA
1.2.11.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	632,40	36,70	BDI 1	44,16	27.926,80	RA
1.2.12.	Composição	4030_ADP-01	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M²	92,40	6,93	BDI 1	8,34	770,60	RA
<b>1.3.</b>			<b>SUPRAESTRUTURA</b>					-	<b>420.633,20</b>	
1.3.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	73,76	BDI 1	88,76	25.545,20	RA
1.3.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M²	410,80	71,50	BDI 1	86,04	35.345,20	RA
1.3.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	124,82	BDI 1	150,21	12.407,40	RA
1.3.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	14,59	BDI 1	17,56	24.724,40	RA
1.3.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	13,11	BDI 1	15,78	4.734,00	RA
1.3.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	11,87	BDI 1	14,28	18.649,60	RA
1.3.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	10,37	BDI 1	12,48	21.365,80	RA
1.3.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	930,20	188,81	BDI 1	227,21	211.350,80	RA
1.3.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	25,60	888,02	BDI 1	1.068,64	27.357,20	RA
1.3.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	35,60	913,93	BDI 1	1.099,82	39.153,60	RA
<b>1.4.</b>			<b>ALVENARIA</b>					-	<b>271.713,80</b>	
1.4.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.802,00	110,53	BDI 1	133,01	239.684,00	RA

RECURSO  
↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 042680/25	<b>Nº TransfereGOV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> FNHIS SUB 50			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO PAULO	<b>DATA BASE</b> 06-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS -	<b>MUNICÍPIO / UF</b> PRATÂNIA	<b>BDI 1</b> 20,34%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

**Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 32**

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS - PADRÃO POPULAR</b>									<b>3.082.395,38</b>	
1.4.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	57,53	BDI 1	69,23	22.430,60	RA
1.4.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	43,35	BDI 1	52,17	9.599,20	RA
<b>1.5.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					-	<b>207.900,00</b>	
1.5.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	896,13	BDI 1	1.078,40	72.468,40	RA
1.5.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	348,86	BDI 1	419,82	21.830,60	RA
1.5.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	499,45	BDI 1	601,04	33.658,20	RA
1.5.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	664,58	BDI 1	799,76	7.677,60	RA
1.5.5.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	1.000,85	BDI 1	1.204,42	72.265,20	RA
<b>1.6.</b>			<b>COBERTURA</b>					-	<b>589.128,60</b>	
1.6.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.394,20	98,19	BDI 1	118,16	164.738,60	RA
1.6.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.394,20	85,93	BDI 1	103,41	144.174,20	RA
1.6.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	1.972,20	12,47	BDI 1	15,01	29.602,80	RA
1.6.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	3,73	BDI 1	4,49	47.234,80	RA

RECURSO



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 042680/25	<b>Nº TransfereGOV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> FNHIS SUB 50			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO PAULO	<b>DATA BASE</b> 06-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS -	<b>MUNICÍPIO / UF</b> PRATÂNIA	<b>BDI 1</b> 20,34%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

**Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 32**

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS - PADRÃO POPULAR</b>									<b>3.082.395,38</b>	
1.6.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	37,35	BDI 1	44,95	9.574,40	RA
1.6.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	1.650,75	BDI 1	1.986,51	158.920,80	RA
1.6.7.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	189,00	60,72	BDI 1	73,07	13.810,20	RA
1.6.8.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	65,64	BDI 1	78,99	16.824,80	RA
1.6.9.	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	120,00	29,42	BDI 1	35,40	4.248,00	RA
<b>1.7.</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					-	<b>254.525,40</b>	
1.7.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.794,00	5,01	BDI 1	6,03	16.847,80	RA
1.7.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	7,11	BDI 1	8,56	760,20	RA
1.7.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	541,80	33,62	BDI 1	40,46	21.921,20	RA
1.7.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	29,60	BDI 1	35,62	57.027,60	RA
1.7.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	25,43	BDI 1	30,60	19.926,80	RA
1.7.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	37,42	BDI 1	45,03	3.998,60	RA
1.7.7.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	9,70	BDI 1	11,67	7.083,60	RA

RECURSO ↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 042680/25	<b>Nº TransfereGOV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> FNHIS SUB 50			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO PAULO	<b>DATA BASE</b> 06-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS -	<b>MUNICÍPIO / UF</b> PRATÂNIA	<b>BDI 1</b> 20,34%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

**Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 32**

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS - PADRÃO POPULAR</b>									<b>3.082.395,38</b>	
1.7.8.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	681,00	8,18	BDI 1	9,84	6.701,00	RA
1.7.9.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	M2	681,00	44,95	BDI 1	54,09	36.835,20	RA
1.7.10.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	M2	607,00	63,68	BDI 1	76,63	46.514,40	RA
1.7.11.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	393,00	66,35	BDI 1	79,85	31.381,00	RA
1.7.12.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	76,80	59,81	BDI 1	71,98	5.528,00	RA
<b>1.8.</b>			<b>FORROS</b>					-	<b>30.108,40</b>	
1.8.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	M2	357,20	70,04	BDI 1	84,29	30.108,40	RA
<b>1.9.</b>			<b>PINTURA</b>					-	<b>104.484,40</b>	
1.9.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	2.324,20	5,15	BDI 1	6,20	14.410,00	RA
1.9.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	88,80	6,39	BDI 1	7,69	682,80	RA
1.9.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	88,80	15,68	BDI 1	18,87	1.675,60	RA
1.9.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	2.324,20	12,66	BDI 1	15,24	35.420,80	RA
1.9.5.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	M2	1.288,00	5,93	BDI 1	7,14	9.196,40	RA
1.9.6.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	1.288,00	12,66	BDI 1	15,24	19.629,20	RA
1.9.7.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF 01/2021	M2	420,00	2,54	BDI 1	3,06	1.285,20	RA
1.9.8.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M²	420,00	22,72	BDI 1	27,34	11.482,80	RA
1.9.9.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	420,00	21,17	BDI 1	25,48	10.701,60	RA

RECURSO  
↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 042680/25	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS SUB 50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 06-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS -	MUNICÍPIO / UF PRATÂNIA	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

**Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 32**

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS - PADRÃO POPULAR</b>									<b>3.082.395,38</b>	
<b>1.10.</b>			<b>PAVIMENTAÇÕES</b>					-	<b>129.926,00</b>	
1.10.1.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00	59,09	BDI 1	71,11	23.893,00	RA
1.10.2.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00	49,74	BDI 1	59,86	22.866,60	RA
1.10.3.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	259,60	67,77	BDI 1	81,55	21.170,40	RA
1.10.4.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	0,95	BDI 1	1,14	368,20	RA
1.10.5.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	21,60	768,83	BDI 1	925,21	19.984,60	RA
1.10.6.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	126,48	BDI 1	152,21	7.671,40	RA
1.10.7.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	774,00	7,72	BDI 1	9,29	7.190,40	RA
1.10.8.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	171,19	BDI 1	206,01	26.781,40	RA
<b>1.11.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					-	<b>233.189,00</b>	
1.11.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	12,16	BDI 1	14,63	585,20	RA
1.11.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	13,13	BDI 1	15,80	316,00	RA
1.11.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	14,89	BDI 1	17,92	358,40	RA
1.11.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	29,24	BDI 1	35,19	703,80	RA
1.11.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	249,10	BDI 1	299,77	11.990,80	RA
1.11.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	20,00	1.690,61	BDI 1	2.034,48	40.689,60	RA
1.11.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	240,25	BDI 1	289,12	5.782,40	RA
1.11.8.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	36,20	BDI 1	43,56	6.098,40	RA

RECURSO



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 042680/25	<b>Nº TransfereGOV</b> 0	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> FNHIS SUB 50			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO PAULO	<b>DATA BASE</b> 06-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS -	<b>MUNICÍPIO / UF</b> PRATÂNIA	<b>BDI 1</b> 20,34%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

**Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 32**

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS - PADRÃO POPULAR</b>									<b>3.082.395,38</b>	
1.11.9.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	16,15	BDI 1	19,43	2.720,20	RA
1.11.10.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	39,50	BDI 1	47,53	4.753,00	RA
1.11.11.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	59,74	BDI 1	71,89	1.437,80	RA
1.11.12.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	41,25	BDI 1	49,64	9.928,00	RA
1.11.13.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	47,08	BDI 1	56,66	6.799,20	RA
1.11.14.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	64,39	BDI 1	77,49	1.549,80	RA
1.11.15.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	38,36	BDI 1	46,16	923,20	RA
1.11.16.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	61,33	BDI 1	73,80	1.476,00	RA
1.11.17.	Composição	91947_AD-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	11,10	BDI 1	13,36	534,40	RA
1.11.18.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	15,21	BDI 1	18,30	4.392,00	RA
1.11.19.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	25,08	BDI 1	30,18	7.846,80	RA
1.11.20.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	45,22	BDI 1	54,42	2.176,80	RA
1.11.21.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	20,61	BDI 1	24,80	3.472,00	RA
1.11.22.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	3,62	BDI 1	4,36	8.536,80	RA
1.11.23.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	5,13	BDI 1	6,17	31.936,00	RA
1.11.24.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	7,76	BDI 1	9,34	4.632,60	RA

RECURSO  
↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 042680/25	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS SUB 50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 06-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS -	MUNICÍPIO / UF PRATÂNIA	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 32

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS - PADRÃO POPULAR</b>									<b>3.082.395,38</b>	
1.11.25.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	518,00	10,95	BDI 1	13,18	6.827,20	RA
1.11.26.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	166,00	10,87	BDI 1	13,08	2.171,20	RA
1.11.27.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	22,47	BDI 1	27,04	24.173,80	RA
1.11.28.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	12,70	BDI 1	15,28	17.816,40	RA
1.11.29.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	9,33	BDI 1	11,23	4.954,60	RA
1.11.30.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	12,55	BDI 1	15,10	17.606,60	RA
<b>1.12.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					-	<b>266.172,40</b>	
1.12.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	15,81	BDI 1	19,03	2.664,20	RA
1.12.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	11,46	BDI 1	13,79	2.206,40	RA
1.12.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	17,24	BDI 1	20,75	1.660,00	RA
1.12.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,53	BDI 1	10,27	1.643,20	RA
1.12.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,93	BDI 1	7,14	728,20	RA
1.12.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	31,95	BDI 1	38,45	6.690,40	RA
1.12.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	311,64	BDI 1	375,03	7.500,60	RA
1.12.8.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	76,20	BDI 1	91,70	1.834,00	RA

RECURSO



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 042680/25	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS SUB 50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 06-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS -	MUNICÍPIO / UF PRATÂNIA	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 32

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS - PADRÃO POPULAR</b>									<b>3.082.395,38</b>	
1.12.9.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	79,83	BDI 1	96,07	5.764,20	RA
1.12.10.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	52,11	BDI 1	62,71	2.508,40	RA
1.12.11.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	15,69	BDI 1	18,88	1.510,40	RA
1.12.12.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	192,29	BDI 1	231,40	4.628,00	RA
1.12.13.	Composição	104994_AD-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	169,18	BDI 1	203,59	4.071,80	RA
1.12.14.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	34,18	BDI 1	41,13	822,60	RA
1.12.15.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,00	15,96	BDI 1	19,21	384,20	RA
1.12.16.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,00	5,93	BDI 1	7,14	142,80	RA
1.12.17.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	11,46	BDI 1	13,79	275,80	RA
1.12.18.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	15,69	BDI 1	18,88	377,60	RA
1.12.19.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	276,57	BDI 1	332,82	6.656,40	RA
1.12.20.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	6,13	BDI 1	7,38	147,60	RA
1.12.21.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	6,92	BDI 1	8,33	333,20	RA
1.12.22.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	22,82	BDI 1	27,46	549,20	RA
1.12.23.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	29,72	BDI 1	35,77	1.430,80	RA

RECURSO ↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 042680/25	<b>Nº TransfereGOV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> FNHIS SUB 50			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO PAULO	<b>DATA BASE</b> 06-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS -	<b>MUNICÍPIO / UF</b> PRATÂNIA	<b>BDI 1</b> 20,34%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

**Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 32**

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS - PADRÃO POPULAR</b>									<b>3.082.395,38</b>	
1.12.24.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	58,38	BDI 1	70,25	1.405,00	RA
1.12.25.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	11,46	BDI 1	13,79	2.206,40	RA
1.12.26.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	15,43	BDI 1	18,57	1.485,60	RA
1.12.27.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	17,22	BDI 1	20,72	414,40	RA
1.12.28.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	9,24	BDI 1	11,12	444,80	RA
1.12.29.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	21,37	BDI 1	25,72	1.543,20	RA
1.12.30.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	22,91	BDI 1	27,57	551,40	RA
1.12.31.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	15,96	BDI 1	19,21	1.690,40	RA
1.12.32.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	23,41	BDI 1	28,17	5.943,80	RA
1.12.33.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	13,13	BDI 1	15,80	948,00	RA
1.12.34.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	18,24	BDI 1	21,95	878,00	RA
1.12.35.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	12,88	BDI 1	15,50	620,00	RA
1.12.36.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	17,46	BDI 1	21,01	3.781,80	RA

RECURSO



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 042680/25	<b>Nº TransfereGOV</b> 0	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> FNHIS SUB 50			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO PAULO	<b>DATA BASE</b> 06-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS -	<b>MUNICÍPIO / UF</b> PRATÂNIA	<b>BDI 1</b> 20,34%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

**Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 32**

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS - PADRÃO POPULAR</b>									<b>3.082.395,38</b>	
1.12.37.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	30,95	BDI 1	37,25	745,00	RA
1.12.38.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	27,69	BDI 1	33,32	666,40	RA
1.12.39.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	47,55	BDI 1	57,22	1.144,40	RA
1.12.40.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	11,76	BDI 1	14,15	283,00	RA
1.12.41.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	28,39	BDI 1	34,16	2.288,80	RA
1.12.42.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	295,00	35,03	BDI 1	42,16	12.437,20	RA
1.12.43.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	15,23	BDI 1	18,33	1.466,40	RA
1.12.44.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	526,60	48,79	BDI 1	58,71	30.916,60	RA
1.12.45.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	120,00	526,37	BDI 1	633,43	76.011,60	RA
1.12.46.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	55,99	BDI 1	67,38	1.347,60	RA
1.12.47.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	22,30	BDI 1	26,84	536,80	RA
1.12.48.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	23,21	BDI 1	27,93	558,60	RA
1.12.49.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	315,86	BDI 1	380,11	7.602,20	RA

RECURSO  
↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 042680/25	<b>Nº TransfereGOV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> FNHIS SUB 50			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO PAULO	<b>DATA BASE</b> 06-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS -	<b>MUNICÍPIO / UF</b> PRATÂNIA	<b>BDI 1</b> 20,34%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

**Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 32**

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS - PADRÃO POPULAR</b>									<b>3.082.395,38</b>	
1.12.50.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	518,24	BDI 1	623,65	12.473,00	RA
1.12.51.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	260,64	BDI 1	313,65	6.273,00	RA
1.12.52.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40	504,12	BDI 1	606,66	8.736,00	RA
1.12.53.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	756,88	BDI 1	910,83	18.216,60	RA
1.12.54.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	121,70	BDI 1	146,45	2.929,00	RA
1.12.55.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	211,79	BDI 1	254,87	5.097,40	RA
<b>1.13.</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					-	<b>15.715,00</b>	
1.13.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	6,98	BDI 1	8,40	168,00	RA
1.13.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	24,09	BDI 1	28,99	417,40	RA
1.13.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	5,07	BDI 1	6,10	1.970,40	RA
1.13.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	2,21	BDI 1	2,66	1.909,80	RA
1.13.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	80,00	4,02	BDI 1	4,84	387,20	RA
1.13.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	7,70	BDI 1	9,27	8.799,00	RA
1.13.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	1,44	BDI 1	1,73	581,20	RA
1.13.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	318,40	2,32	BDI 1	2,79	888,40	RA
1.13.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	12,33	BDI 1	14,84	593,60	RA
<b>2.</b>			<b>EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - BASICA</b>					-	<b>83.475,50</b>	
<b>2.1.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA</b>					-	<b>70.635,34</b>	

RECURSO  
↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 042680/25	<b>Nº TransfereGOV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> FNHIS SUB 50			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO PAULO	<b>DATA BASE</b> 06-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS -	<b>MUNICÍPIO / UF</b> PRATÂNIA	<b>BDI 1</b> 20,34%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

**Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 32**

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS - PADRÃO POPULAR</b>									<b>3.082.395,38</b>	
2.1.1.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	92,24	2,56	BDI 1	3,08	284,10	RA
2.1.2.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	92,24	9,42	BDI 1	11,34	1.046,00	RA
2.1.3.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	461,23	1,56	BDI 1	1,88	867,11	RA
2.1.4.	SINAPI	100564	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	92,24	91,26	BDI 1	109,82	10.129,80	RA
2.1.5.	Composição	104375_ADP-01	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M²	461,23	3,34	BDI 1	4,02	1.854,14	RA
2.1.6.	Composição	102470_ADP-01	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M²	461,23	10,43	BDI 1	12,55	5.788,44	RA
2.1.7.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	23,06	1.493,58	BDI 1	1.797,37	41.447,35	RA
2.1.8.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	114,50	66,90	BDI 1	80,51	9.218,40	RA
<b>2.2.</b>			<b>PASSEIO PUBLICO</b>					-	<b>11.726,83</b>	
2.2.1.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	23,72	34,87	BDI 1	41,96	995,29	RA
2.2.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	7,11	77,78	BDI 1	93,60	665,50	RA
2.2.3.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,86	683,13	BDI 1	822,08	9.749,87	RA
2.2.4.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,14	403,52	BDI 1	485,60	67,98	RA
2.2.5.	SINAPI-I	7155	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	2,88	15,45	BDI 1	18,59	53,54	RA
2.2.6.	SINAPI-I	3672	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	114,50	1,41	BDI 1	1,70	194,65	RA

RECURSO  
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 042680/25	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS SUB 50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 06-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS -	MUNICÍPIO / UF PRATÂNIA	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 32

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS - PADRÃO POPULAR</b>									<b>3.082.395,38</b>	
2.3.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	1.113,33	
2.3.1.	SINAPI-I	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	12,48	37,11	BDI 1	44,66	557,36	RA
2.3.2.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,50	924,00	BDI 1	1.111,94	555,97	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PRATÂNIA  
Local  
segunda-feira, 10 de novembro de 2025  
Data

Responsável Técnico  
Nome: FELIPE HENRIQUE LOURENÇÃO  
CREA/CAU: 5070930445  
ART/RRT: 2620251591095

RECURSO  
↓



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 042680/25	Nº TGOV 0	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO EMPREENDIMENTO FNHIS SUB 50	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS - PADRÃ
--------------------------	--------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
				01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	
<b>1.</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADE HABIT</b>	<b>2.998.919,88</b>	% Período:	4,22%	2,84%	8,02%	4,25%	8,20%	7,75%	7,51%	6,77%	3,59%	9,36%	9,36%	4,39%	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	159.759,68	% Período:	58,13%	2,33%	2,33%	2,33%	2,33%	2,33%	2,33%	2,33%	2,33%	2,33%	2,33%	2,33%	
1.2.	INFRAESTRUTURA	315.664,00	% Período:	7,95%	7,98%	74,99%	9,09%									
1.3.	SUPRAESTRUTURA	420.633,20	% Período:					35,00%	35,00%	30,00%						
1.4.	ALVENARIA	271.713,80	% Período:				35,00%	35,00%	30,00%							
1.5.	ESQUADRIAS	207.900,00	% Período:								50,00%	50,00%				
1.6.	COBERTURA	589.128,60	% Período:										47,04%	47,04%		
1.7.	REVESTIMENTOS	254.525,40	% Período:												42,75%	
1.8.	FORROS	30.108,40	% Período:													
1.9.	PINTURA	104.484,40	% Período:													
1.10.	PAVIMENTAÇÕES	129.926,00	% Período:													
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	233.189,00	% Período:							19,03%	19,03%					
1.12.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	266.172,40	% Período:	3,27%	21,10%					19,12%	19,12%				7,24%	
1.13.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	15.715,00	% Período:													
<b>2.</b>	<b>EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URI</b>	<b>83.475,50</b>	% Período:													
2.1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	70.635,34	% Período:													
2.2.	PASSEIO PÚBLICO	11.726,83	% Período:													
2.3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1.113,33	% Período:													
<b>Total: R\$ 3.082.395,38</b>				%:	4,11%	2,76%	7,80%	4,14%	7,98%	7,54%	7,31%	6,58%	3,49%	9,11%	9,11%	4,28%
				Repasso:	115.050,34	77.273,59	218.391,48	115.831,46	223.497,01	211.155,97	204.545,67	184.343,23	97.802,54	255.110,01	255.110,02	119.726,30
				Contrapartida:	11.603,46	7.793,47	22.025,98	11.682,23	22.540,90	21.296,25	20.629,55	18.592,03	9.863,92	25.729,25	25.729,24	12.075,06
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				<b>Investimento:</b>	<b>126.653,80</b>	<b>85.067,06</b>	<b>240.417,46</b>	<b>127.513,69</b>	<b>246.037,91</b>	<b>232.452,22</b>	<b>225.175,22</b>	<b>202.935,26</b>	<b>107.666,46</b>	<b>280.839,26</b>	<b>280.839,26</b>	<b>131.801,36</b>
				%:	4,11%	6,87%	14,67%	18,81%	26,79%	34,33%	41,63%	48,22%	51,71%	60,82%	69,93%	74,21%
				Repasso:	115.050,34	192.323,93	410.715,41	526.546,87	750.043,88	961.199,85	1.165.745,52	1.350.088,75	1.447.891,29	1.703.001,30	1.958.111,32	2.077.837,62
				Contrapartida:	11.603,46	19.396,93	41.422,91	53.105,14	75.646,04	96.942,29	117.571,84	136.163,87	146.027,79	171.757,04	197.486,28	209.561,34
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
				<b>Investimento:</b>	<b>126.653,80</b>	<b>211.720,86</b>	<b>452.138,32</b>	<b>579.652,01</b>	<b>825.689,92</b>	<b>1.058.142,14</b>	<b>1.283.317,36</b>	<b>1.486.252,62</b>	<b>1.593.919,08</b>	<b>1.874.758,34</b>	<b>2.155.597,60</b>	<b>2.287.398,96</b>
				Administração Local:												

PRATÂNIA

Local

#####

Data

Responsável Técnico

Nome: FELIPE HENRIQUE LOURENÇO

CREA/CAU: 5070930445

ART/RRT: 2620251591095



CFF - CRONOGRAM  
OGU

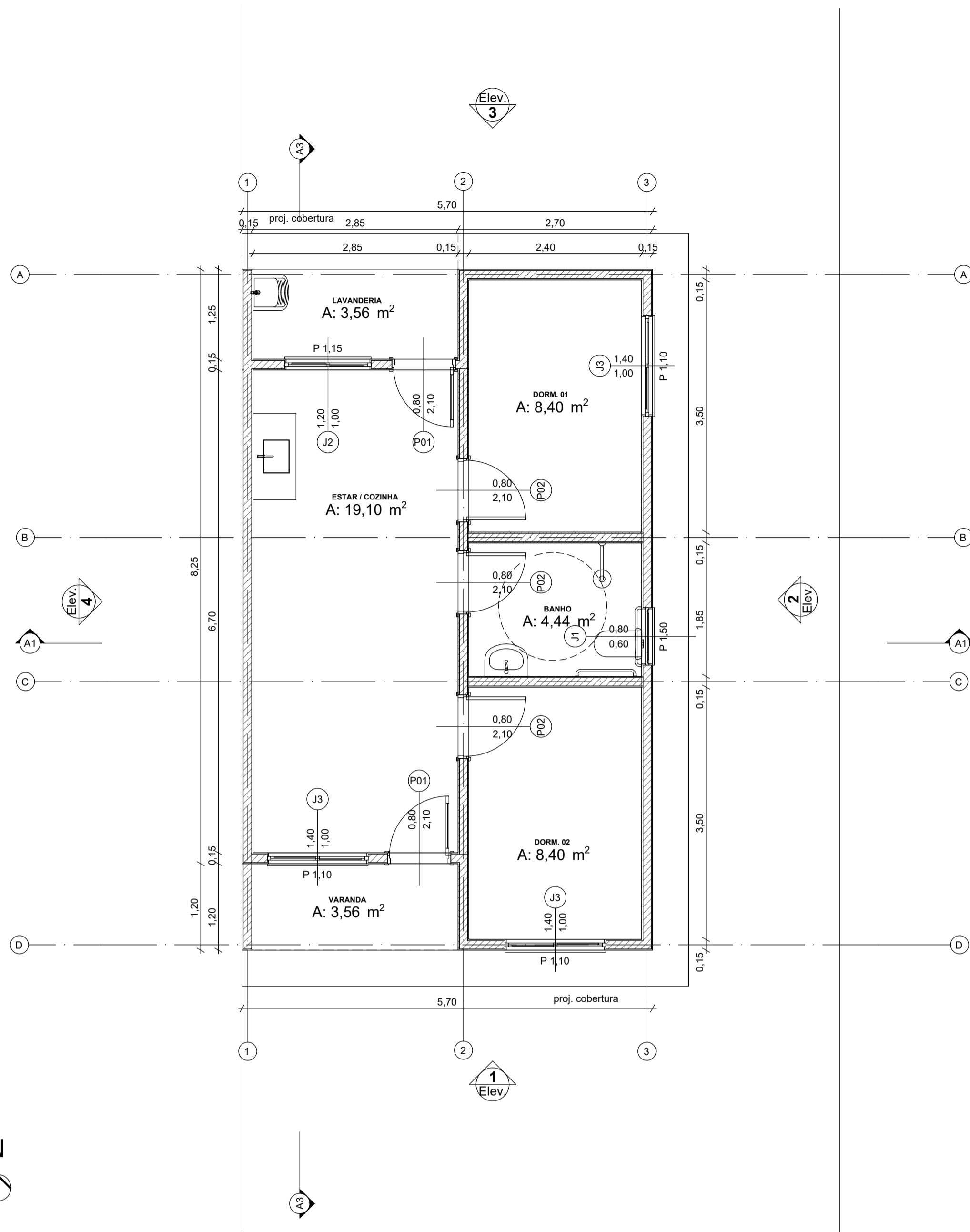
Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 042680/25	Nº TGOV 01	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO EMPREENDIMENTO FNHIS SUB 50	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS - PADRÃO
--------------------------	---------------	--	--	--

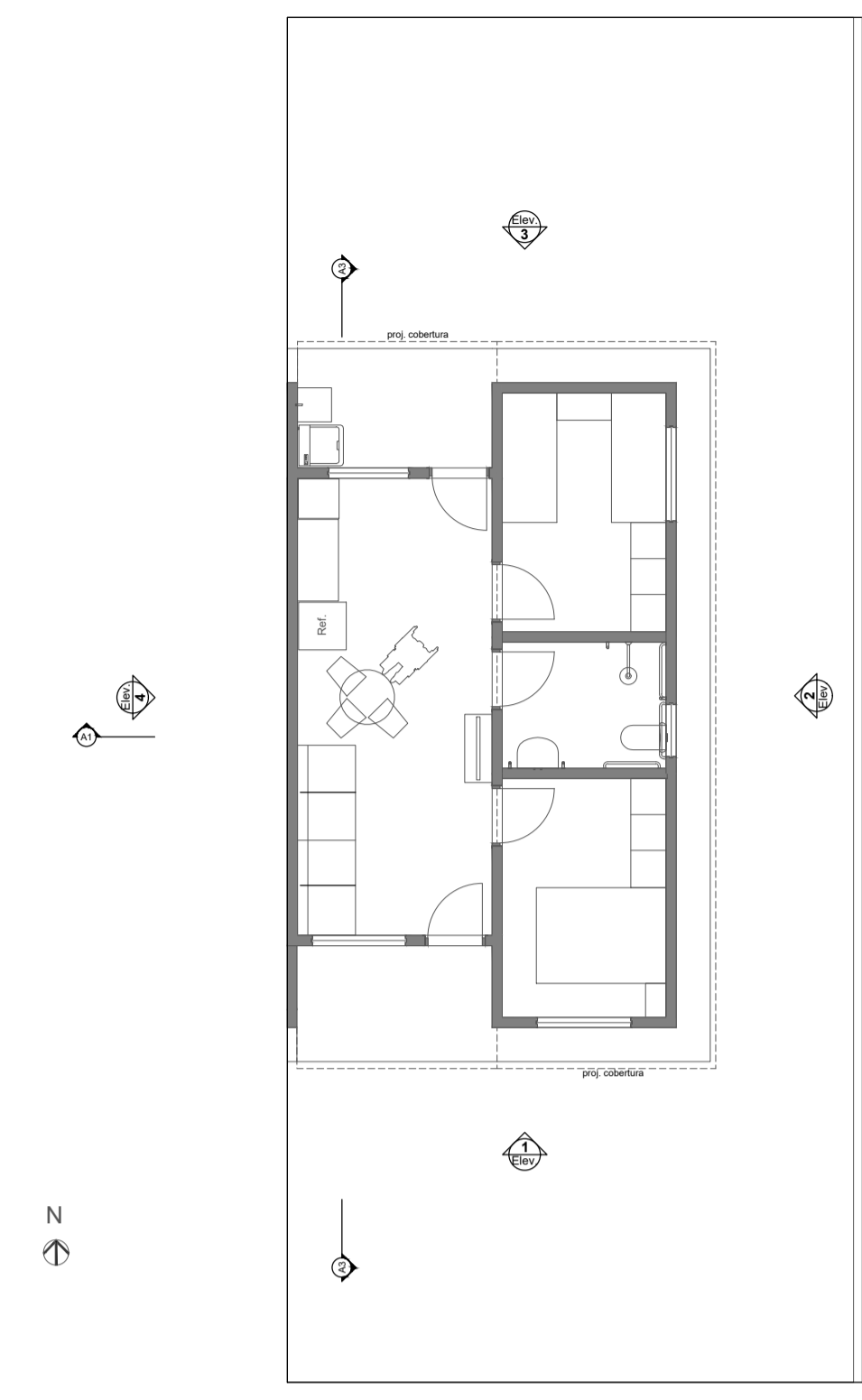
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
				01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27	08/27	09/27	10/27	11/27	12/27
<b>1.</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADE HABIT</b>	<b>2.998.919,88</b>	% Período:	4,39%	2,97%	5,01%	3,22%	6,17%	1,96%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	159.759,68	% Período:	2,33%	2,33%	2,33%	2,33%	2,33%	4,65%						
1.2.	INFRAESTRUTURA	315.664,00	% Período:												
1.3.	SUPRAESTRUTURA	420.633,20	% Período:												
1.4.	ALVENARIA	271.713,80	% Período:												
1.5.	ESQUADRIAS	207.900,00	% Período:												
1.6.	COBERTURA	589.128,60	% Período:		5,92%										
1.7.	REVESTIMENTOS	254.525,40	% Período:	42,75%		14,50%									
1.8.	FORROS	30.108,40	% Período:		100,00%										
1.9.	PINTURA	104.484,40	% Período:				50,05%	49,95%							
1.10.	PAVIMENTAÇÕES	129.926,00	% Período:		15,66%	84,34%									
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	233.189,00	% Período:				17,45%	29,19%	15,30%						
1.12.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	266.172,40	% Período:	7,24%				22,90%							
1.13.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	15.715,00	% Período:						100,00%						
<b>2.</b>	<b>EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URI</b>	<b>83.475,50</b>	% Período:						100,00%						
2.1.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	70.635,34	% Período:						100,00%						
2.2.	PASSEIO PUBLICO	11.726,83	% Período:						100,00%						
2.3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1.113,33	% Período:						100,00%						
<b>Total: R\$ 3.082.395,38</b>				%:	4,28%	2,89%	4,87%	3,14%	6,00%	4,62%					
Período:				Repasso:	119.726,31	80.901,31	136.438,13	87.841,92	167.983,41	129.271,30					
				Contrapartida:	12.075,05	8.159,35	13.760,53	8.859,34	16.942,05	13.037,72					
Acumulado:				Outros:	-	-	-	-	-	-					
				<b>Investimento:</b>	<b>131.801,36</b>	<b>89.060,66</b>	<b>150.198,66</b>	<b>96.701,26</b>	<b>184.925,46</b>	<b>142.309,02</b>					
Período:				%:	78,48%	81,37%	86,25%	89,38%	95,38%	100,00%					
				Repasso:	2.197.563,93	2.278.465,24	2.414.903,37	2.502.745,29	2.670.728,70	2.800.000,00					
Acumulado:				Contrapartida:	221.636,39	229.795,74	243.556,27	252.415,61	269.357,66	282.395,38					
				Outros:	-	-	-	-	-	-					
Acumulado:				<b>Investimento:</b>	<b>2.419.200,32</b>	<b>2.508.260,98</b>	<b>2.658.459,64</b>	<b>2.755.160,90</b>	<b>2.940.086,36</b>	<b>3.082.395,38</b>					
				Administração Local:											

PRATÂNIA  
Local  
#####  
Data

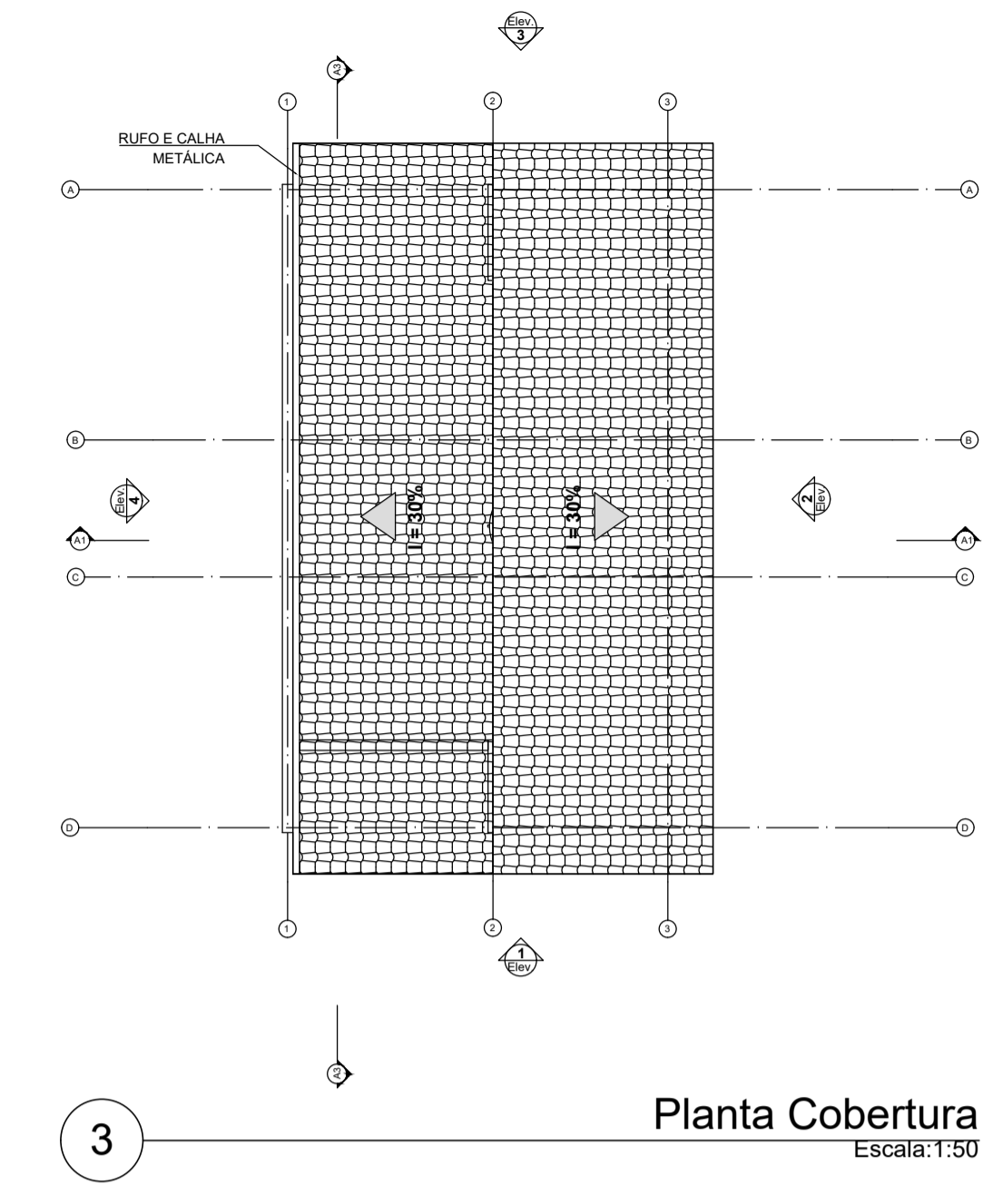
Responsável Técnico  
Nome: FELIPE HENRIQUE LOURENÇÃO  
CREA/CAU: 5070930445  
ART/RRT: 2620251591095



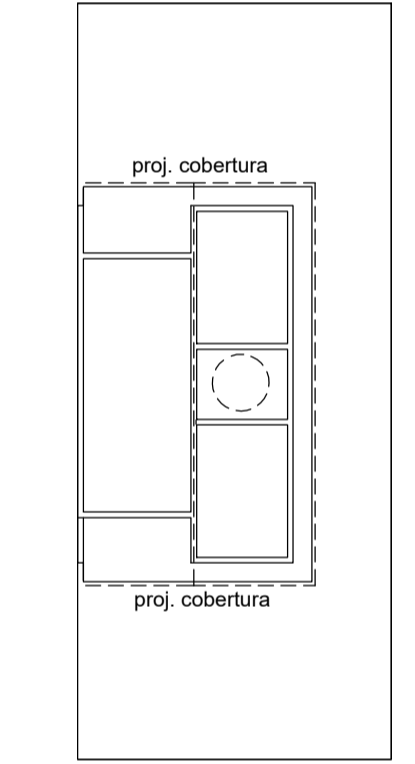
0 Planta Térreo  
Escala: 1:50



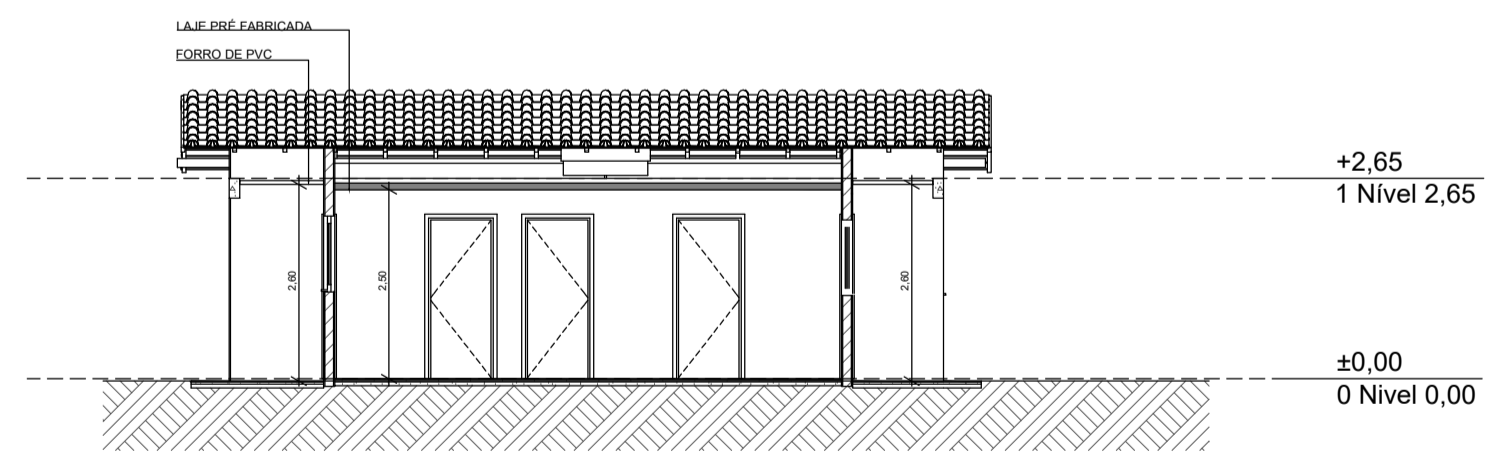
1 LAYOUT  
Escala: 1:100



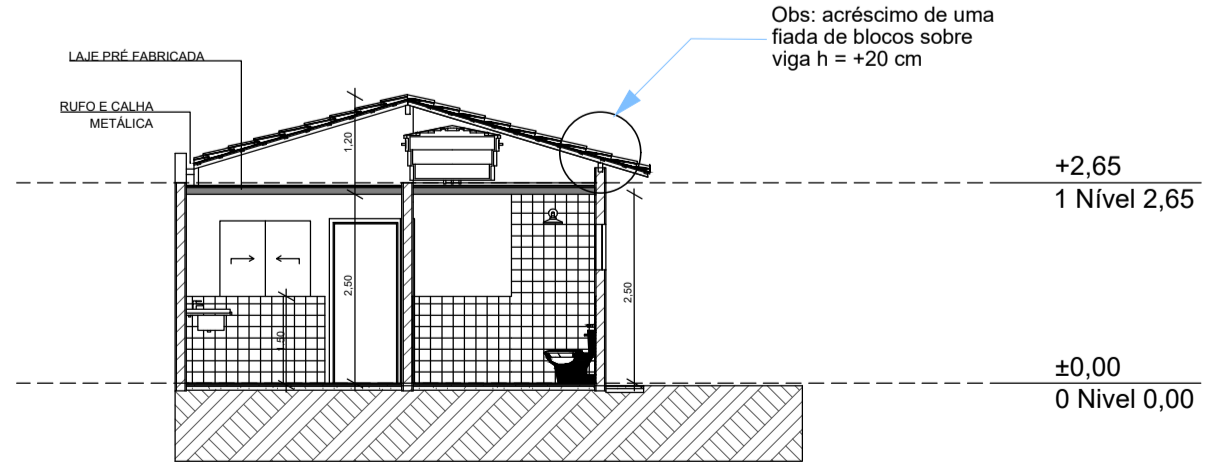
3 Planta Cobertura  
Escala: 1:50



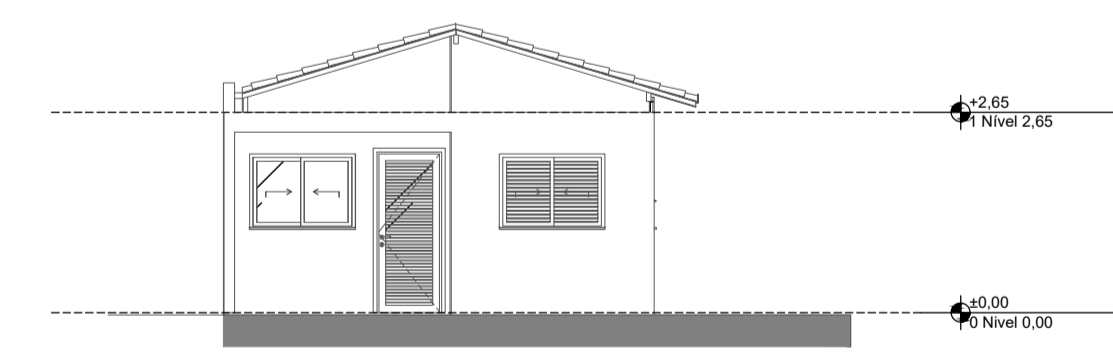
2 Implantação  
Escala: 1:200



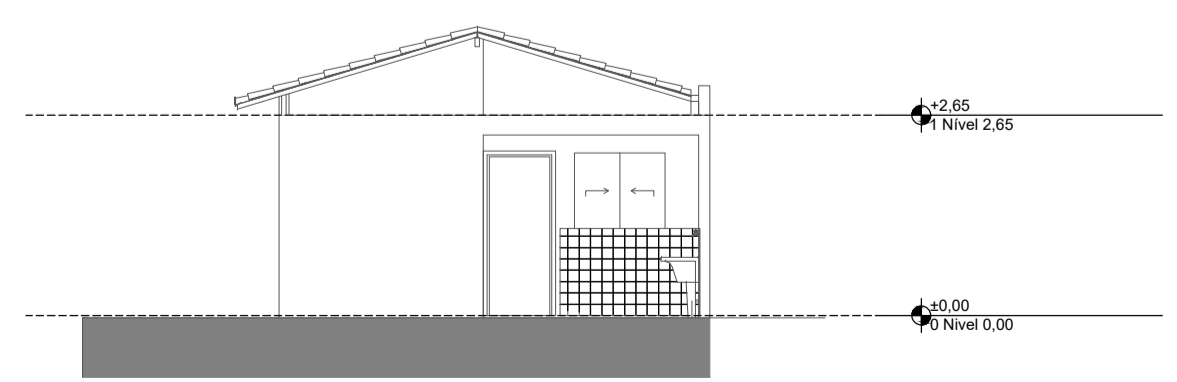
A3 Corte  
Escala: 1:100



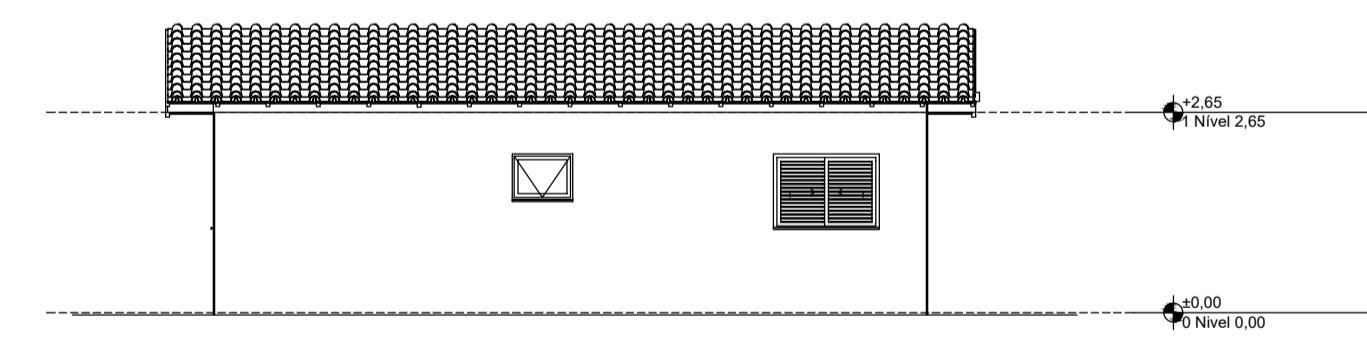
A1 Corte  
Escala: 1:100



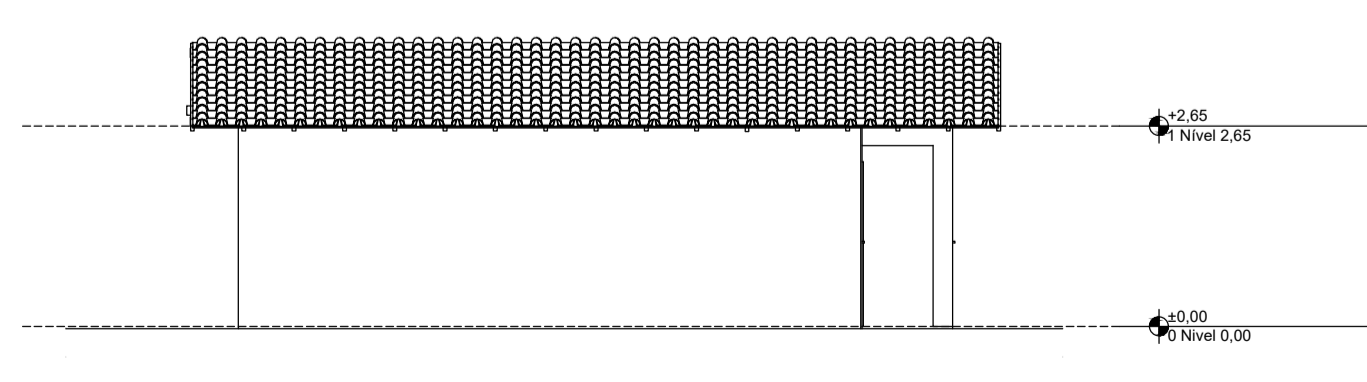
1 Elevação Frontal  
Escala: 1:100



3 Elevação Posterior  
Escala: 1:100



2 Lateral Direita  
Escala: 1:100



4 Lateral Esquerda  
Escala: 1:100

REV.	DESCRIÇÃO	MODIFICADO POR	DATA

Quadro de Areas			
Piso de Origem	Cômodo	Área Medida	
Nível 0,00	01	ESTAR / COZINHA	19,10
	02	DORM. 01	8,40
	03	BANHO	4,44
	04	DORM. 02	8,40
	05	VARANDA	3,56
	06	LAVANDERIA	3,56
		<b>Total</b>	<b>47,46 m²</b>

FELIPE HENRIQUE LOURENÇO:39265347880  
65347880  
Assinado de forma digital por FELIPE HENRIQUE LOURENÇO:39265347880  
Dados: 2025.11.11 13:51:09 -03'00'

ENG. CIVIL RESPONSÁVEL  
FELIPE HENRIQUE LOURENÇO  
CREA 5070930445

OSMIR JOSE FELIX:28696886879  
886879  
Assinado de forma digital por OSMIR JOSE FELIX:28696886879  
Dados: 2025.11.10 16:29:41 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL  
OSMIR JOSÉ FÉLIX

**PREFEITURA DE PRATÂNIA**

LOCAL: **PROLONGAMENTO DA RUA CAPITÃO JOÃO BATISTA, PRATÂNIA "F"**

TÍTULO DA PRANCHA: **PROJETO ARQUITETÔNICO "FNHIS SUB-50" PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES**

ÁREA TÉCNICA: **DIRETORIA DE OBRAS**

FASE DO PROJETO:  PRELIMINAR  BÁSICO  EXECUTIVO

ESCALA: **VARIAS**

FOLHA Nº: **01/01**

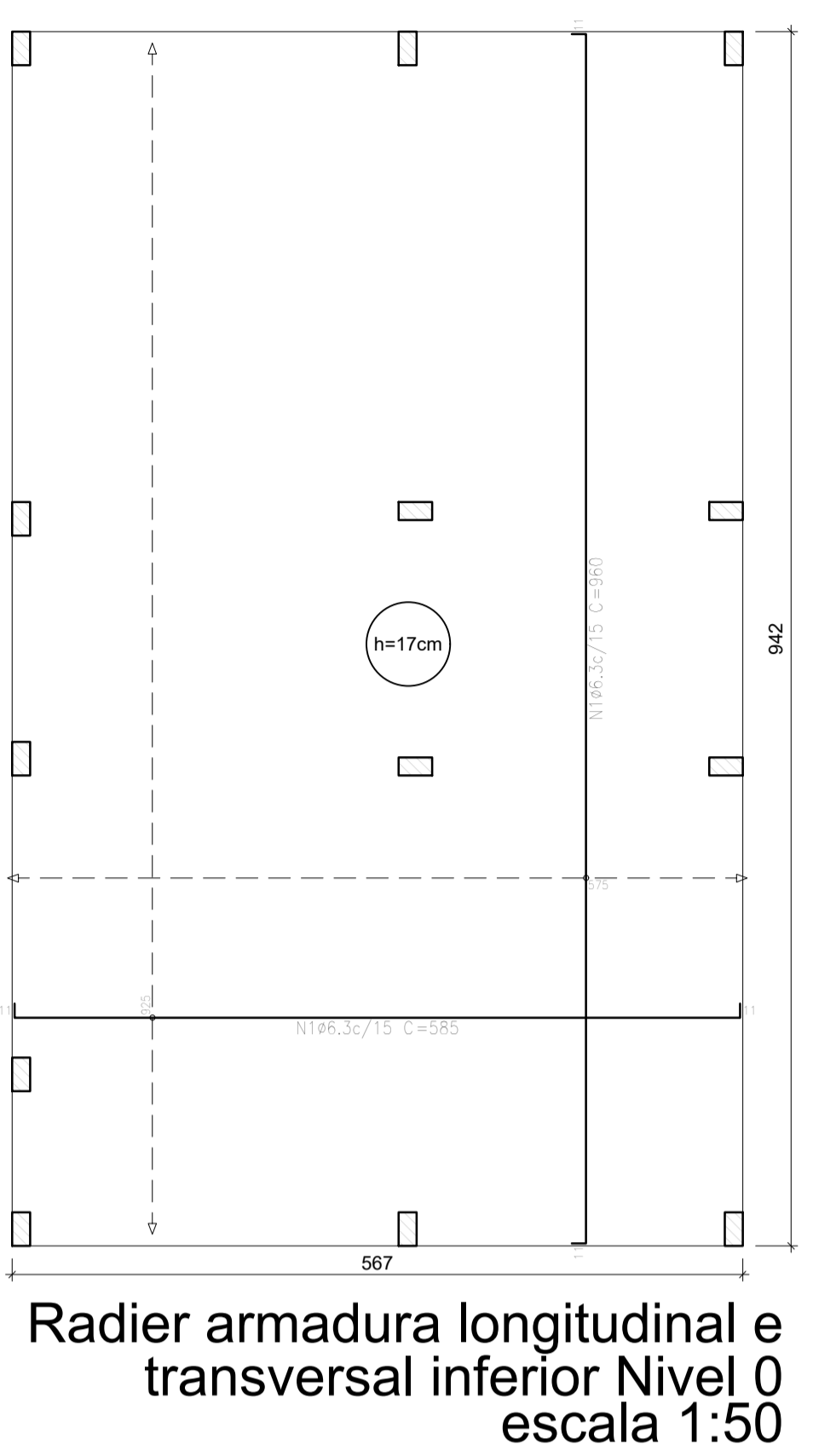
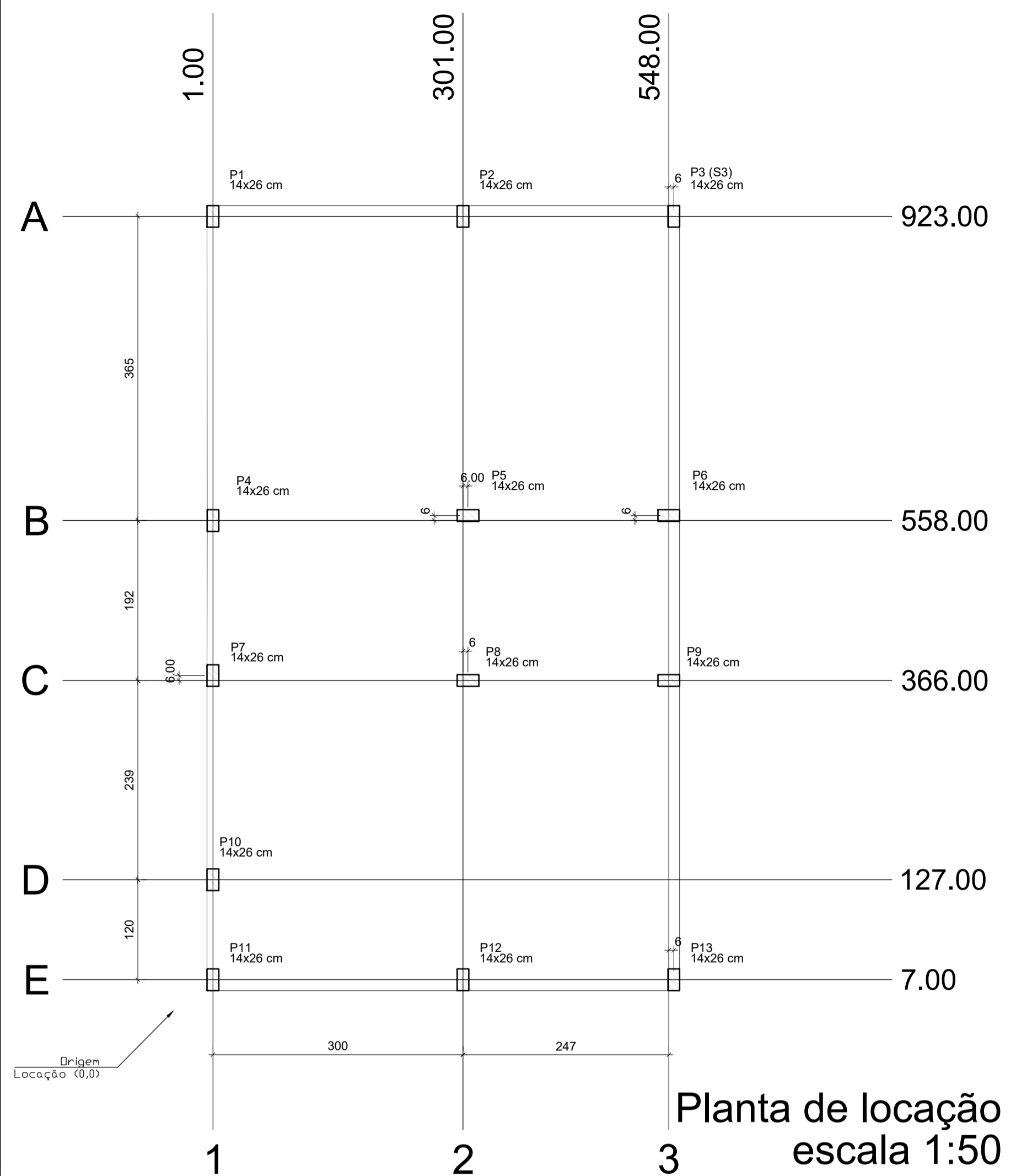
00 EMISSÃO INICIAL 03/11/2025  
REVISÃO DESCRIÇÃO DATA

**EXECUTIVO**  
**AGUARDANDO APROVAÇÃO**

P.M.P.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA  
**APROVADO**  
Pratânia 11 / 09 / 2025  
PROCESSO Nº 2118/1/2025

FELIPE HENRIQUE LOURENÇO:39265347880  
Assinado de forma digital por FELIPE HENRIQUE LOURENÇO:39265347880  
Dados: 2025.11.18 15:22:02 -03'00'

CARIMBO E ASSINATURA



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reda (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
Armadura longitudinal inferior	1	Ø6.3	62	11	563	11	585	36270	88.8	0.0	
Total:									88.8	0.0	
Resumo Aço Têrreo									Ø6.3	88.8	0.0
Armadura longitudinal inferior									Ø6.3	362.7	89

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reda (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
Armadura transversal inferior	1	Ø6.3	39	11	938	11	960	37440	91.7	0.0	
Total:									91.7	0.0	
Resumo Aço Têrreo									Ø6.3	91.7	0.0
Armadura transversal superior									Ø6.3	374.4	92

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reda (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
Armadura transversal inferior	1	Ø6.3	39	11	938	11	960	37440	91.7	0.0	
Total:									91.7	0.0	
Resumo Aço Têrreo									Ø6.3	91.7	0.0
Armadura transversal superior									Ø6.3	374.4	92

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reda (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
Armadura transversal inferior	1	Ø6.3	39	11	938	11	960	37440	91.7	0.0	
Total:									91.7	0.0	
Resumo Aço Têrreo									Ø6.3	91.7	0.0
Armadura transversal superior									Ø6.3	374.4	92

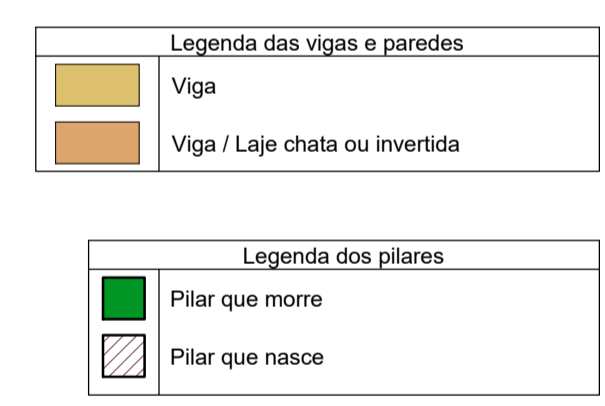
Lajes - NIVEL 1 TETO					
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (kg/m²)
L1	Pré-moldada	12	-13	265	582
L2	Pré-moldada	12	-13	265	300
L3	Pré-moldada	12	-13	265	300
L4	Pré-moldada	12	-13	265	300

Características dos materiais		
fck (MPa)	Ecs (MPa)	Abatimento (cm)
20	21287	10.00

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Vigas - NIVEL 1 TETO				
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Carga Máx. (tf)
V1	12x25	0	265	3.69
V2	12x25	0	265	5.41
V3	12x25	0	265	2.61
V4	12x25	0	265	5.61
V5	12x25	0	265	5.00
V6	12x25	0	265	1.77
V7	12x25	0	265	5.51
V8	12x30	0	265	5.01
V9	12x25	0	265	3.12
P11	14x26	1.00	7.00	1.87
P12	14x26	301.00	7.00	5.36
P13	14x26	554.00	7.00	2.65

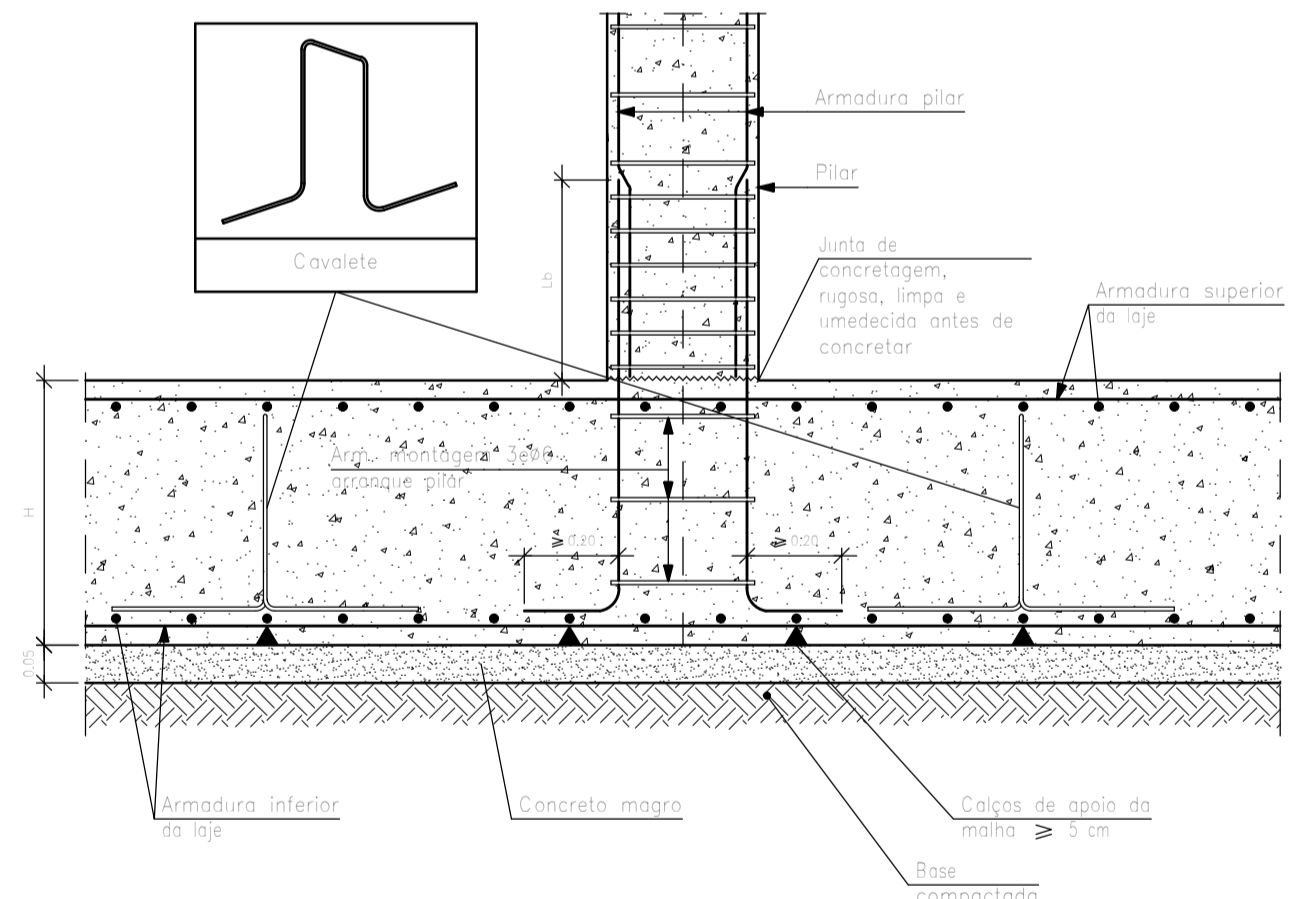
Pilar					
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Posição	Carga Máx. (tf)
P1	14x26	1.00	923.00	A-1	3.69
P2	14x26	301.00	923.00	A-2	5.41
P3	14x26	554.00	923.00	A-3	2.61
P4	14x26	1.00	558.00	B-1	3.21
P5	14x26	307.00	564.00	B-2	5.61
P6	14x26	548.00	564.00	B-3	5.00
P7	14x26	1.00	372.00	C-1	1.77
P8	14x26	307.00	366.00	C-2	5.51
P9	14x26	548.00	366.00	C-3	5.01
P10	14x26	1.00	127.00	D-1	3.12
P11	14x26	1.00	7.00	E-1	1.87
P12	14x26	301.00	7.00	E-2	5.36
P13	14x26	554.00	7.00	E-3	2.65



**ATENÇÃO:** Adotado Classe de Agressividade Ambiental I, conforme NBR 6118/2024, item 7.4.7.6. O responsável técnico deve verificar necessidade de ajustes conforme características locais da obra.

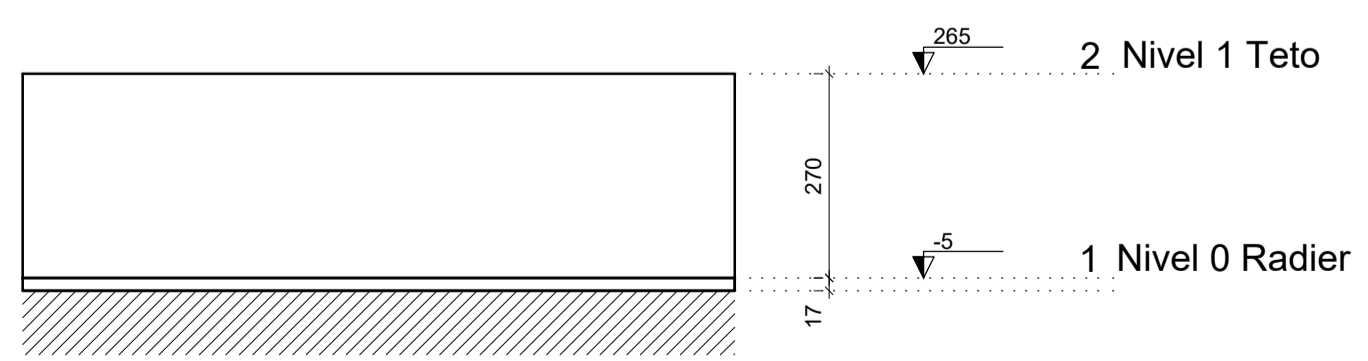
**ATENÇÃO:** Considerando que o segmento de arranque de pilar em contato com o solo é variável conforme cada local e características de obra, e de forma a atender a NBR 6118/2024 item 7.4.7.6 Tab. 7.2 tópico "d" ([...] No trecho dos pilares em contato com o solo junto aos elementos de fundação, a armadura deve ter cobertura nominal >= 45mm), para aumento de durabilidade, recomenda-se executar a caixa de arranques na parte em contato com o solo com afastamento maior.

Exemplo: Se o pilar for 14x26, e adotado classe de agressividade ambiental I, cobertura 2,5cm, é recomendável fazer o trecho de caixa em contato com o solo com 2,0cm a mais em cada face, ou seja, 18x30.

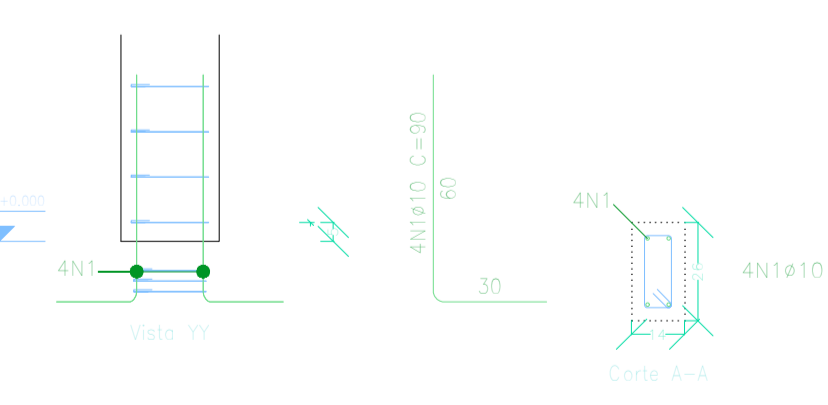


**ATENÇÃO:** Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.



**ATENÇÃO:** Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023. Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RR/RT, e adequado às particularidades de cada obra.



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P1=P2=P3=P4=P7	1	Ø10	4	90	360	2,2	0,3	0,3
P10=P11=P12=P13	2	Ø5	3	63	189	2,2	3,9	3,9
Total:							2,2	3,9
Resumo Aço Têrreo							Ø10:	0,0
							Ø5:	28,6
							Total:	28,6

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	f1 (cm)
1	Ø10	4	90	360	4686
2	Ø5	3	63	189	2457

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reda (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
Armadura longitudinal superior	1	Ø6.3	62	11	563	11	585	36270	88.8	0.0	
Total:									88.8	0.0	
Resumo Aço Têrreo									Ø6.3	88.8	0.0
Armadura longitudinal superior									Ø6.3	362.7	89

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reda (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
Armadura transversal superior	1	Ø6.3	39	11	938	11	960	37440	91.7	0.0	
Total:									91.7	0.0	
Resumo Aço Têrreo									Ø6.3	91.7	0.0
Armadura transversal superior									Ø6.3	374.4	92

Têrreo			
Elemento	Área superficial (m²)	Volume (m³)	Peso (kg)
Lajes de fundação (radier)	5,13	93,41	9,08

Características dos materiais		
fck (MPa)	Ecs (MPa)	Abatimento (cm)
20	21287	10+2

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

FELIPE HENRIQUE LOURENÇAO:39265347880  
65347880

Assinado de forma digital por FELIPE HENRIQUE LOURENÇAO:39265347880  
Dados: 2025.11.11 13:54:53 -03'00'

ENG. CIVIL RESPONSÁVEL  
**FELIPE HENRIQUE LOURENÇÃO**  
CREA 5070930445

OSMIR JOSE FELIX:28696886879  
9

PREFEITO MUNICIPAL  
**OSMIR JOSÉ FÉLIX**

**PREFEITURA DE PRATÂNIA**

LOCAL  
**PROLONGAMENTO DA RUA CAPITÃO JOÃO BATISTA, PRATÂNIA "F"**

TÍTULO DA PRANCHA  
**PROJETO ESTRUTURAL - LOCAÇÃO, FUNDAÇÃO E FÔRMAS, "FNHIS SUB-50" PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES**

ÁREA TÉCNICA  
**DIRETORIA DE OBRAS**

FASE DO PROJETO  
 PRELIMINAR  BASICO  EXECUTIVO

ESCALA  
**VARIAS**

FOLHA Nº  
**01/02**

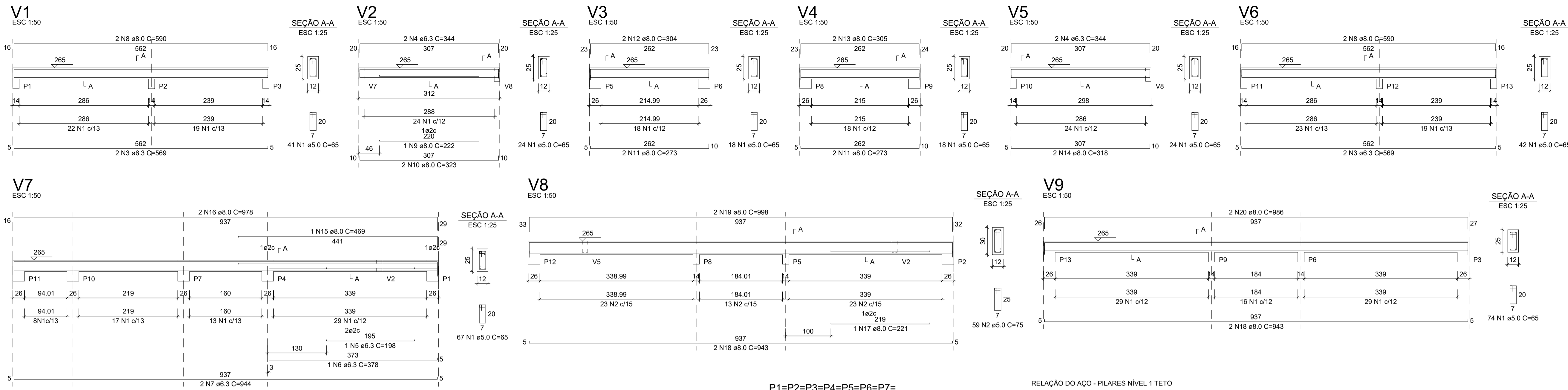
00 REVISÃO  
EMISSÃO INICIAL  
DESCRÇÃO  
03/11/2025 DATA

**EXECUTIVO**  
**AGUARDANDO APROVAÇÃO**

P.M.P.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA  
**APROVADO**  
Pratânia 11 / 09 / 2025  
PROCESSO Nº 2118/1/2025

**Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nível 265) escala 1:50**

**Corte Y-Y Esquemático escala 1:100**



RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 1 TETO

V1	V2	V3
V4	V5	V6
V7	V8	V9

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	308	65	20020
CA60	2	5.0	59	75	4425
CA50	3	6.3	4	569	2276
CA50	4	6.3	4	344	1376
CA50	5	6.3	1	198	198
CA50	6	6.3	1	378	378
CA50	7	6.3	2	944	1888
CA50	8	8.0	4	590	2360
CA50	9	8.0	1	222	222
CA50	10	8.0	2	323	646
CA50	11	8.0	4	273	1092
CA50	12	8.0	2	304	608
CA50	13	8.0	2	305	610
CA50	14	8.0	2	318	636
CA50	15	8.0	1	469	469
CA50	16	8.0	2	978	1956
CA50	17	8.0	1	221	221
CA50	18	8.0	4	943	3772
CA50	19	8.0	2	998	1996
CA50	20	8.0	2	986	1972

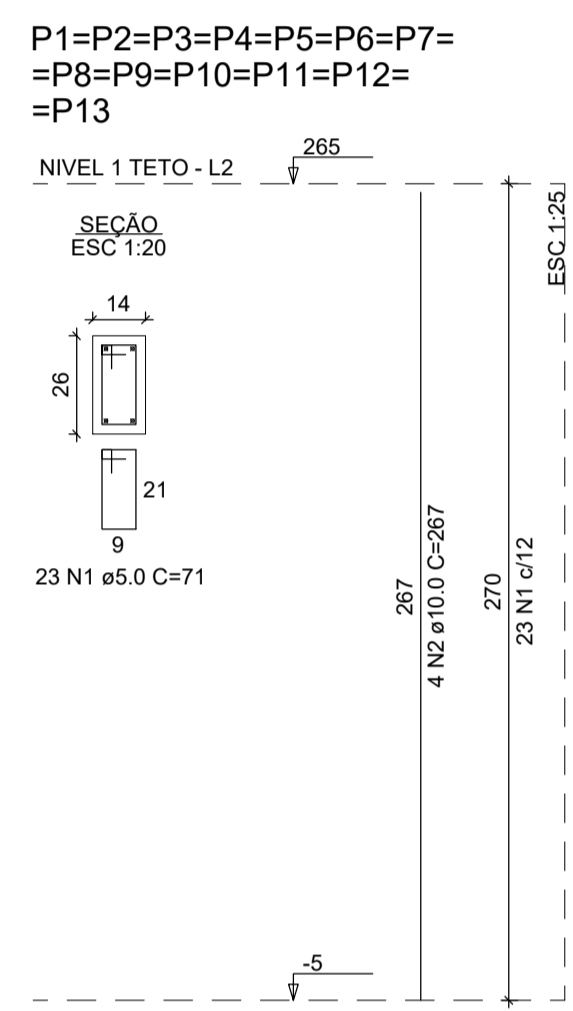
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	61.2	15
CA60	8.0	165.6	65.3
CA60	5.0	244.5	37.7
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50	80.3		
CA60	37.7		

Volume de concreto (C-20) = 1.78 m³  
Área de forma = 32.67 m²

**ATENÇÃO:**  
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.



RELAÇÃO DO AÇO - PILARES NÍVEL 1 TETO

13xP1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	299	71	21229
CA50	2	10.0	52	267	13884

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	138.8	85.6
CA60	5.0	212.3	32.7
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50	85.6		
CA60	32.7		

Volume de concreto (C-20) = 1.28 m³  
Área de forma = 28.08 m²

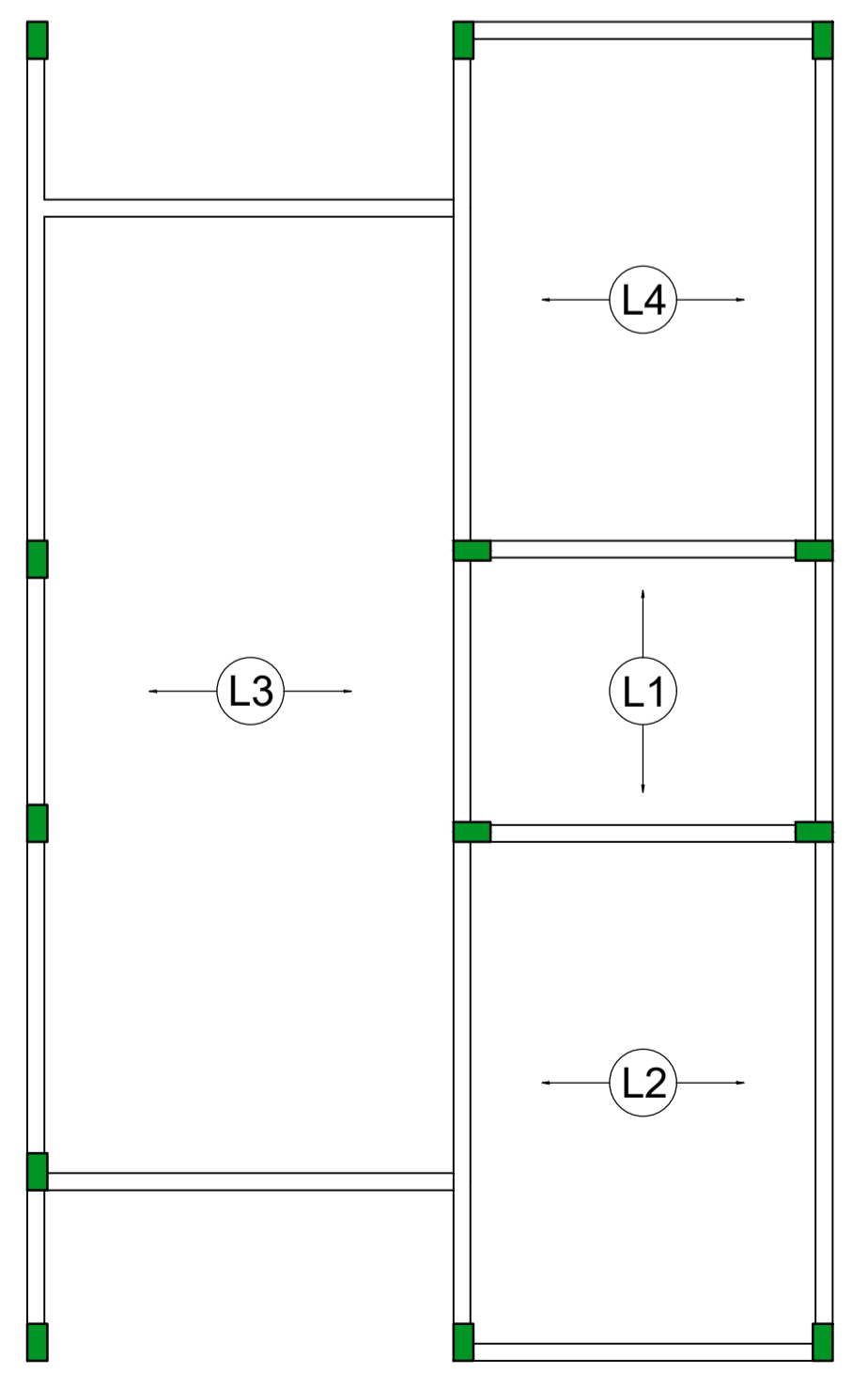
**ATENÇÃO:**  
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub-50 - Portaria 1416 / 2023.  
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

FELIPE HENRIQUE LOURENÇO:3926534788  
Assinado de forma digital por FELIPE HENRIQUE LOURENÇO:3926534788  
Dados: 2025.11.10 13:50:27 -03'00'

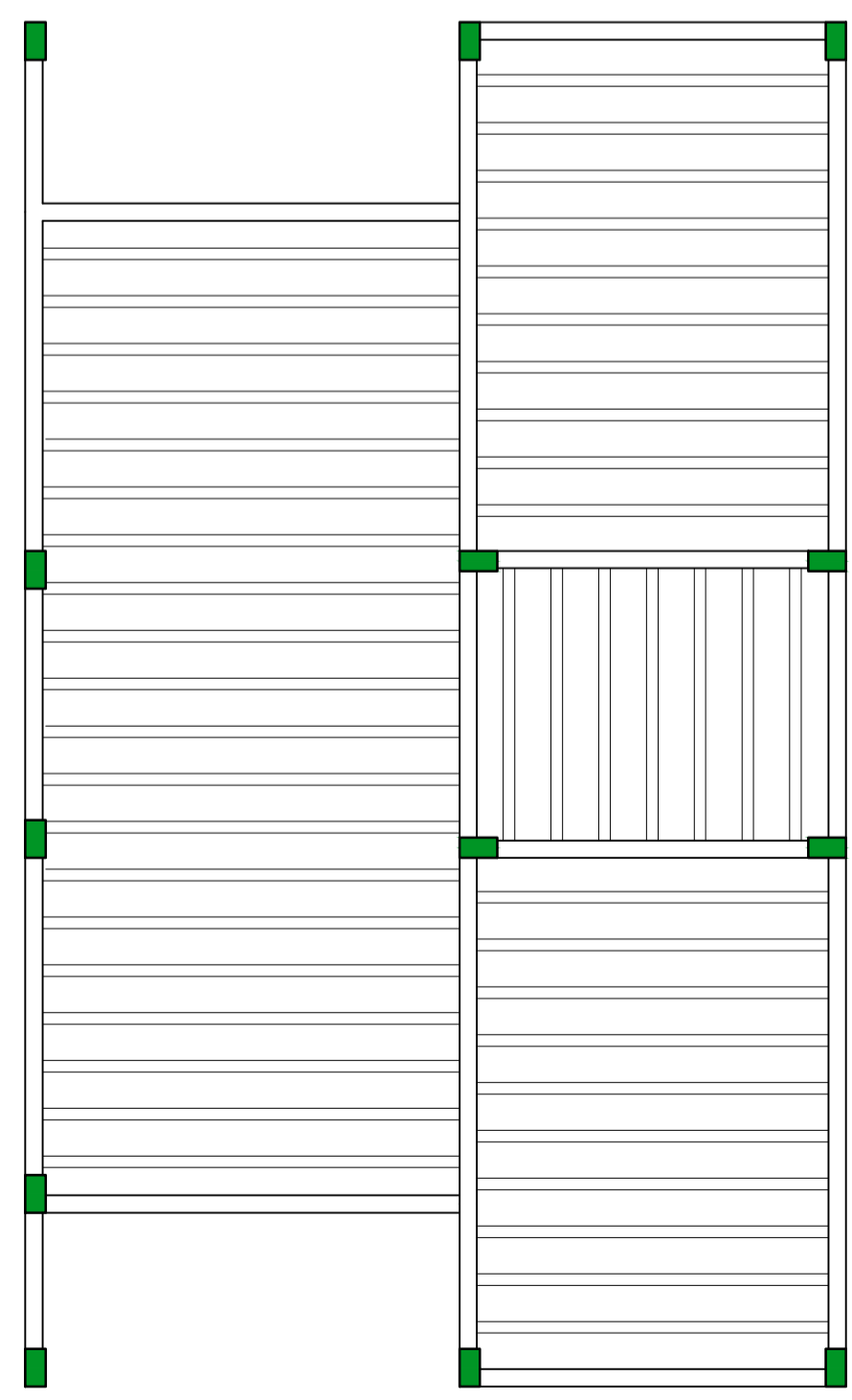
ENG. CIVIL RESPONSÁVEL  
**FELIPE HENRIQUE LOURENÇO**  
CREA 5070930445

OSMIR JOSE  
Assinado de forma digital por OSMIR JOSE FELIX:2869688679  
Dados: 2025.11.10 16:30:59 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL  
**OSMIR JOSÉ FÉLIX**



Armação positiva das lajes do pavimento Nivel 1 Teto escala 1:50



Planta de vigotas pré-moldadas escala 1:50

**PREFEITURA DE PRATÂNIA**

LOCAL  
**PROLONGAMENTO DA RUA CAPITÃO JOÃO BATISTA, PRATÂNIA "F"**

TÍTULO DA PRANCHA  
**PROJETO ESTRUTURAL - ARMADURAS NÍVEL 1 TETO "FHNIS SUB-50" PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES**

ÁREA TÉCNICA  
**DIRETORIA DE OBRAS**

FASE DO PROJETO  
 PRELIMINAR  BASICO  EXECUTIVO

ESCALA  
**VARIAS**

FOLHA Nº  
**02/02**

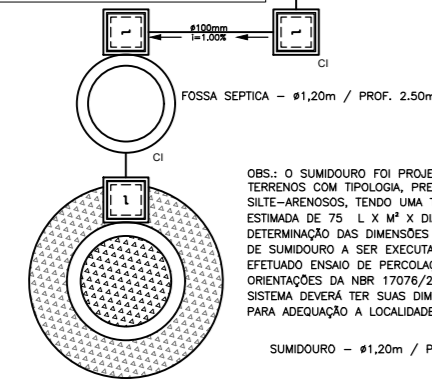
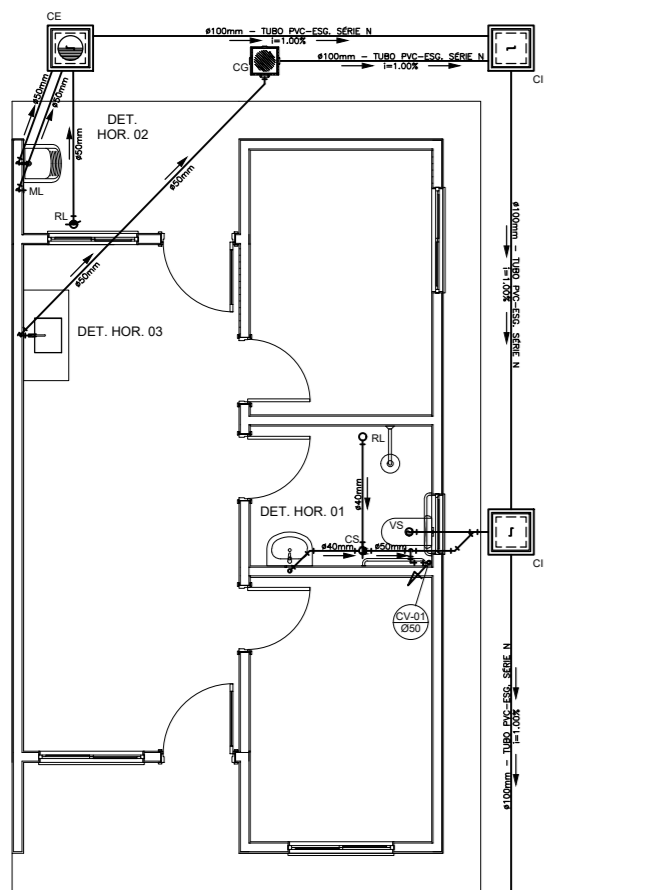
00 REVISÃO **EMISSÃO INICIAL** DATA **03/11/2025**

**EXECUTIVO**  
**AGUARDANDO APROVAÇÃO**

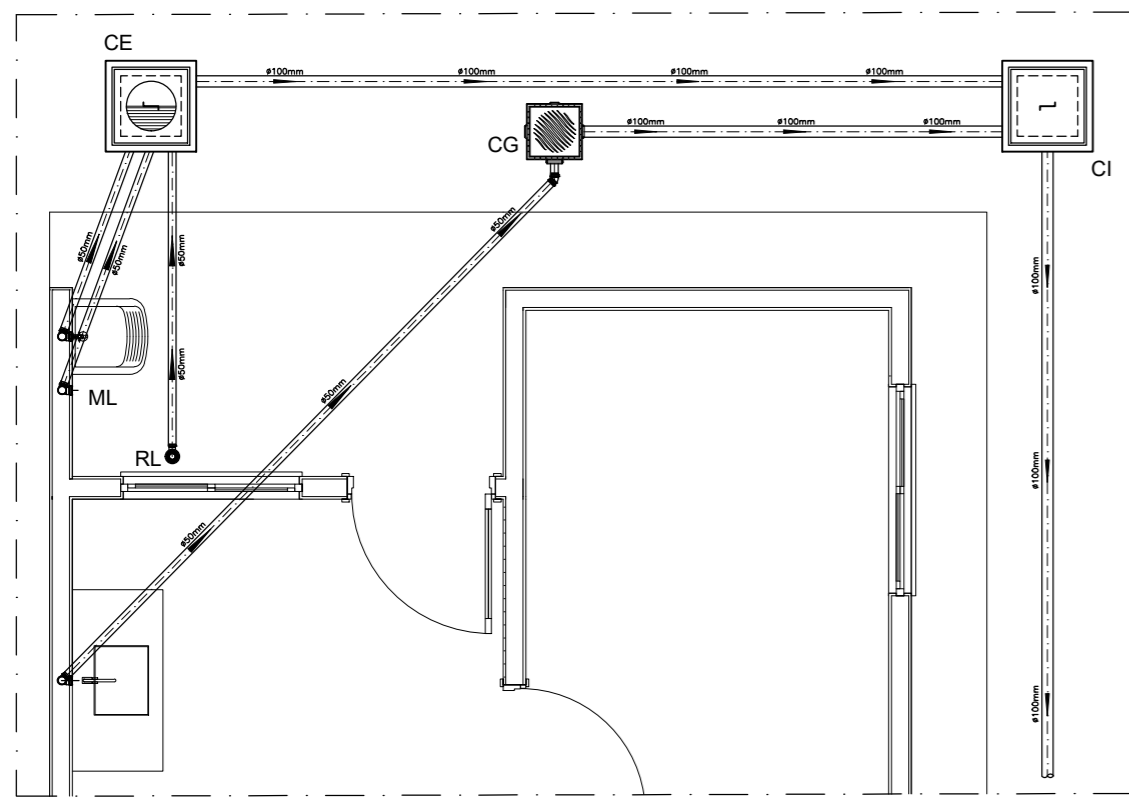
P.M.P.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA  
**APROVADO**  
Pratânia 11 / 09 / 2025  
PROCESSO Nº 2118/1/2025

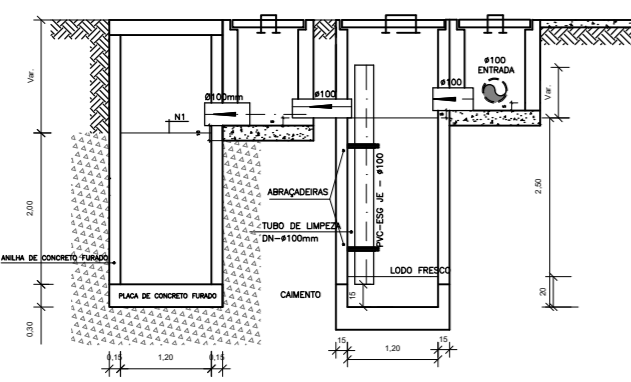
CARIMBO E ASSINATURA



PROJETO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:50



DETALHE HORIZONTAL - 02 E 03  
ESCALA 1:25



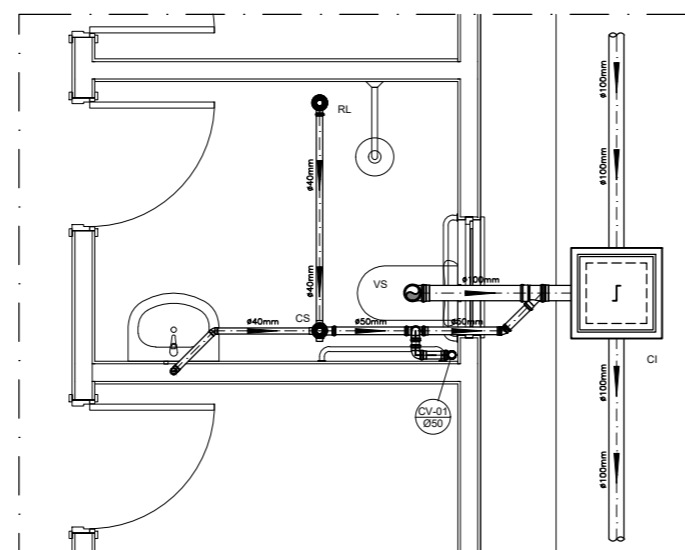
CORTE A-A - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO  
ESCALA 1:50

**LEGENDA**

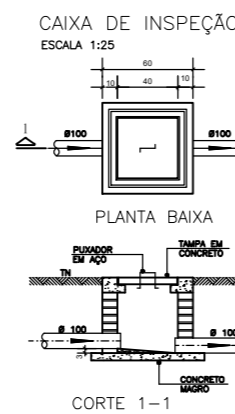
CI	Caixa de Inspeção - 60x60cmxVar
CG	Caixa de Gordura - 60x60cmxVar
CE	Caixa de Espuma - 60x60cmxVar
RL	Ralo Seco 100x100x50mm
RS	Ralo Sifonado 100x100x50mm
RH	Ralo hemisférico (tipo abacaxi) 100x100mm
CS	Caixa Sifonada 100x100x50mm
CAP	Caixa de Águas Pluviais
AP	Tubo de Queda - Águas Pluviais
CV	Coluna de Ventilação
DN-Ø	Diâmetro Nominal da Peça
i	Inclinação Mínima
T.N.	Terreno Natural
→	Sentido do Fluxo
⊥	Bucha de Redução
↗	Prumada que Sobre
↘	Prumada que Desce
⊙	Nomenclatura da Coluna
⊙	Numeração da Coluna
⊙	Diâmetro da Tubulação
⊙	Nível da Garatiz Inferior das Tubulações
—	Canalização de Esgoto - PVC Esg - Série N
- - -	Canalização de Ventilação - PVC Esg - Série N
- · - · -	Canalização de Águas Pluviais - PVC Água Pluvial-Série R

**OBS**

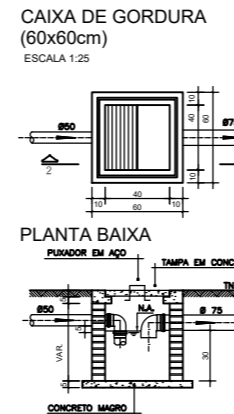
**ATENÇÃO:**  
Exemplo de projeto Hidrossanitário para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.  
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



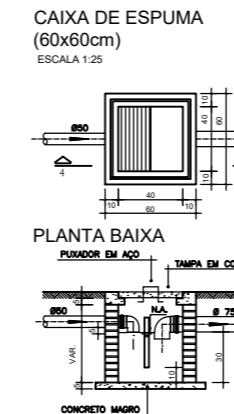
DETALHE HORIZONTAL - 01  
ESCALA 1:25



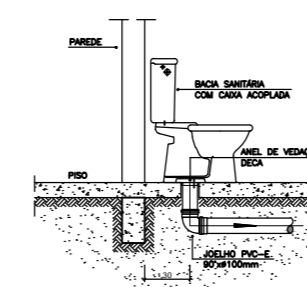
PLANTA BAIXA  
CORTE 1-1



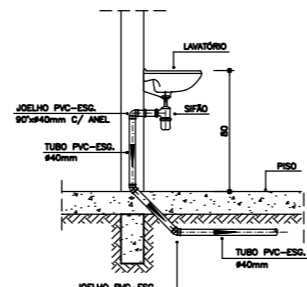
PLANTA BAIXA  
CORTE 2-2



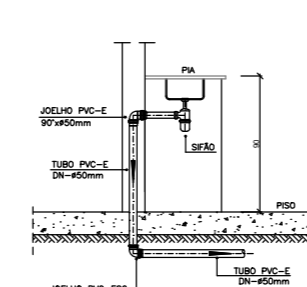
PLANTA BAIXA  
CORTE 4-4



DETALHE GÊNÉRICO DO VASO SANITÁRIO  
ESCALA 1:25



DETALHE DO LAVATÓRIO  
ESCALA 1:25



DETALHE DA PIA  
ESCALA 1:25

**NOTAS**

- Quanto a Inclinação:
- A inclinação mínima para a rede de esgoto e águas pluviais serão conforme indicado abaixo:

Diâmetros	Esgoto	Águas pluviais
40	2,0%	1,00%
50	2,0%	1,00%
75	2,0%	1,00%
100	1,0%	1,00%

- CAIXAS E RALOS:
- As caixas de inspeção, gordura, e águas pluviais deverão ser confeccionadas conforme detalhe em projeto e serão em alvenaria de tijolos maciços.
- Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificação INMETRO e com os materiais também certificados de acordo com as especificações em projeto e deverão ser fabricados
- As setas indicam o sentido do fluxo nas
- Todos os diâmetros estão em milímetros exceto
- Todos os medidas de distância e altura estão em
- Todos os vasos sanitários estão locados a 30cm da parede pronta para o eixo dos mesmos, conforme
- Todos as tubulações deverão ser montadas com junta elástica nas bitolas iguais ou superior a 50mm. Já as tubulações inferiores deverão ser soldadas com adesivo plástico, com exceção da ligação do ponto de lavatório com o sifão. Neste será instalado joelho com
- Não é permitido em hipótese alguma, o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizadas as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas, etc, conforme
- Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificação INMETRO
- No projeto de cobertura (ventilação das colunas) na extremidade de cada tubo será colocada tela plástica de mosquiteiro para evitar a entrada de resíduos sólidos.
- Todas as vezes que a tubulação de PVC-ESGOTO for colocada em paredes ou revestimentos com alvenaria deverá ser envolvida com tela de arame.
- A vedação da bacia sanitária deverá ser feita com anel seco ou similar, conforme indicado no projeto.
- INSTRUÇÕES DE MONTAGEM:
- JUNTAS SOLDADAS:
- A- Limpar com estopa branca a ponta e bolsa a serem unidas.
- B- Lixar a ponta e a bolsa com lixa N°100 até eliminar o brilho superficial.
- C- Limpar a ponta e a bolsa com uma estopa branca embebida em solução limpedora.
- D- Aplicar adesivo tigre na bolsa e na ponta a serem unidas procedendo a montagem imediata.
- JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA:
- A- Limpar com estopa branca a ponta e bolsa a serem unidas.
- B- Introduzir o anel de borracha no alojamento (vírtulo) apropriado existente na bolsa.
- C- Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo. Essa marcação servirá como referência para se constatar a penetração da ponta no interior da bolsa.
- D- Aplicar pasta lubrificante na parte visível do anel (já colocada na bolsa). Repetir essa mesma operação na ponta do tubo. Não utilizar graxas ou óleos como lubrificantes.
- E- Proceder a montagem introduzindo a ponta no tubo até o fundo da bolsa tendo como referência a marca previamente feita no tubo. Recuar a ponta para fora da bolsa aproximadamente 5mm. Isso possibilitará que a junta observe os movimentos da tubulação devido a expansão térmica.

FELIPE HENRIQUE LOURENCAO:39265347880  
Assinado de forma digital por FELIPE HENRIQUE LOURENCAO:39265347880  
Dados: 2025.10.10 15:00:01 -03'00'

ENG. CIVIL RESPONSÁVEL  
**FELIPE HENRIQUE LOURENÇÃO**  
CREA 5070930445

PREFEITO MUNICIPAL  
**OSMIR JOSÉ FÉLIX**

**PREFEITURA DE PRATÂNIA**

LOCAL  
**PROLONGAMENTO DA RUA CAPITÃO JOÃO BATISTA, PRATÂNIA "F"**

TÍTULO DA PRANCHA  
**PROJETO HIDROSSANITÁRIO - ESGOTO "FNHIS SUB-50" PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES**

ÁREA TÉCNICA  
**DIRETORIA DE OBRAS**

FASE DO PROJETO  
 PRELIMINAR     BÁSICO     EXECUTIVO

ESCALA  
**VARIAS**

FOLHA Nº  
**01/01**

00 REVISÃO    EMISSÃO INICIAL    03/09/2025  
DESCRÇÃO    DATA

**EXECUTIVO**  
**AGUARDANDO APROVAÇÃO**

P.M.P.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA  
**APROVADO**  
Pratânia 11 / 09 / 2025  
PROCESSO Nº 2118/1/2025  
CARIMBO E ASSINATURA

FELIPE HENRIQUE LOURENCAO:39265347880  
 Assinado de forma digital por FELIPE HENRIQUE LOURENCAO:39265347880  
 Dados: 2025.10.10 15:00:28 -03'00'

ENG. CIVIL RESPONSÁVEL  
**FELIPE HENRIQUE LOURENÇÃO**  
 CREA 5070930445

PREFEITO MUNICIPAL  
**OSMIR JOSÉ FÉLIX**

**PREFEITURA DE PRATÂNIA**

LOCAL  
**PROLONGAMENTO DA RUA CAPITÃO JOÃO BATISTA, PRATÂNIA "F"**

TÍTULO DA PRANCHA  
**PROJETO HIDROSSANITÁRIO - HIDRAULICA "FNHIS SUB-50" PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES**

ÁREA TÉCNICA  
**DIRETORIA DE OBRAS**

FASE DO PROJETO

PRELIMINAR     BASICO     EXECUTIVO

ESCALA  
**VARIAS**  
 FOLHA Nº  
**01/01**

00 REVISÃO    EMISSÃO INICIAL    03/09/2025  
 DESCRIÇÃO    DATA

**EXECUTIVO**  
**AGUARDANDO APROVAÇÃO**

P.M.P.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA  
**APROVADO**  
 Pratânia 11 / 09 / 2025  
 PROCESSO Nº 2118/1/2025

CARIMBO E ASSINATURA

**LEGENDA**

- AF Coluna de Água Fria
- ALM. Tubulação de Alimentação
- DIST. Tubulação de Distribuição
- T.B. Torneira de Bala
- LV Ponto de Água para Lavatório
- ODA Ponto de Água para Calda de descarga acoplada
- TS Ponto de Água
- TL Ponto de Água para torneira de limpeza
- TJ Ponto de Água para torneira de Jardim
- PR Pressurizador (acoplado ao ponto do chuveiro)
- RG Registro de Gaveta
- DN/B Diâmetro nominal das peças
- Lava L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
- Joelho L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
- Prumada que desce
- Prumada que sobe
- Bucha de Redução
- Nomenclatura da tubulação
- Numeração da tubulação
- Diâmetro da tubulação
- Tubulação de água fria pelo parede ou teto
- Tubulação de água fria pelo piso

**OBSERVAÇÕES**

ATENÇÃO:  
 Exemplo de projeto Hidrosanitário para edificações do Novo PAC FNHIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.  
 Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

**NOTAS**

NOTAS GERAIS:

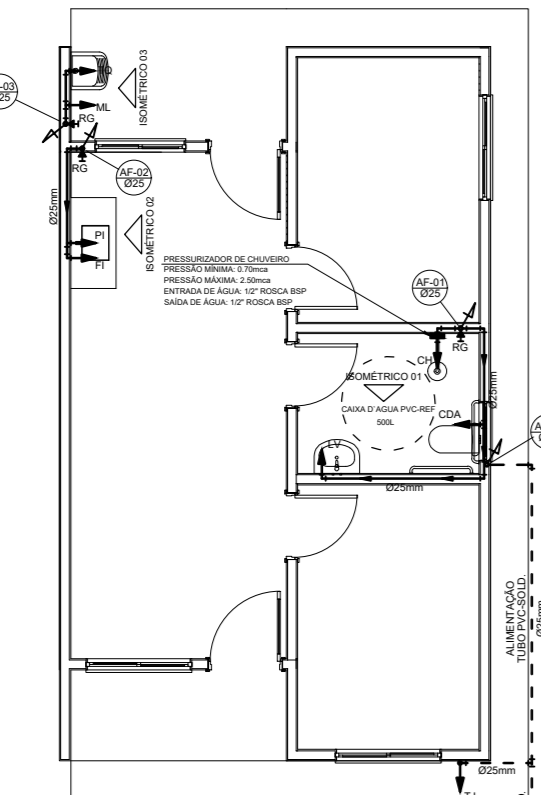
- 1.0 - As instalações de água fria deverão obedecer as normas da ABNT: NBR 5626 de NOV/1982 e atender as exigências técnicas mínimas de higiene, segurança, economia e conforto dos usuários.
- 2.0 - Foi projetado um sistema de distribuição de água fria baseado pela rede do concessionário que contém com três reservatórios, sendo dois inteiros com capacidades de 8.070 m<sup>3</sup> e os outros dois, abastecidos com capacidade de 2.500 m<sup>3</sup> cada um, totalizando 13.070. O sistema de distribuição deverá ser instalado de modo a manter o vazão máximo do tubo alimentador do concessionário considerando sua seção plena.
- 3.0 - Deverão ser utilizadas nos pontos de saída dos sub-ramais conexões (tais como: joelhos, lavas ou lãs onde indicadas) de série azul com bucha de latão nos tubos conforme dimensionadas em projeto.
- 4.0 - Foi adotado o uso de caldas de descarga acoplada em todo projeto.
- 5.0 - QUANTO AOS TUBOS E CONEXÕES:
  - 5.1 - Tubos e conexões em PVC-SOLDÁVEL.
    - 5.1.1 - Foram considerados tubos e conexões em PVC-soldável da marca TIGRE ou similar, em todo o projeto exceto onde indicado.
    - 5.1.2 - Todos os diâmetros estão em milímetros conforme projeto exceto onde indicado.
    - 5.1.3 - Deverão ser utilizados metais sem acionamentos em lugares como barietas e caldas de registro da marca SICA modelo 1500 B ou similar do FABRILAT.
    - 5.1.4.1 - MODO DE SOLDAGEM:
      - a - Verificar se a bolha do conector e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas e por meio de uma lixa #100 limpar a bolha das superfícies a serem soldados, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.
      - b - Limpar as superfícies expostas com solução limpadora eliminando as impurezas e gorduras que poderão impedir a penetração do adesivo.
      - c - Proceder a distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolha e, depois, na ponta.
      - d - O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois tratando-se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material. O objetivo não serve para preencher espaços ou fechar furos.
      - e - Evitar as atividades e remover o excesso de adesivo.
      - f - Observar que a aplicação não é feita em um único movimento, mas sim em duas etapas: primeiro, aplicar o adesivo na bolha e, depois, na ponta.
  - 5.1.4.2 - QUANTO A EXECUÇÃO DAS JUNTAS-SOLDAS:
    - a - Lixa de pano #100
    - b - Arco de serra
    - c - Lixa
    - d - Solução limpadora
    - e - Adesivo apropriado
    - f - Fita vedação (para as pontas em contato com resaca)
  - 5.1.5 - Instale sempre tubos e conexões de uma mesma marca, dessa forma evitamos problemas de fuga ou dificuldade de instalação que poderão surgir.
- 5.2 - Os diâmetros dos tubos e conexões de PVC-soldável correspondem aos diâmetros externos, dessa forma os tubos em PVC-soldável correspondem em polegadas aos diâmetros abito estatísticos.

- 5.3 - Ao realizar o junteio de tubos em PVC-soldável e tubos em PVC-roscaável, deverá ser realizado com o uso de adaptador iso e rosca.
- 5.4 - Não é permitido em hipótese alguma o uso de aquecimento para a fabricação de bolhas ou curvas devido ser utilizado em conexões apropriadas como: lãe simples, lãe de correr e curvas conforme necessário.
- 5.5 - Todas as cotas estão em metros.

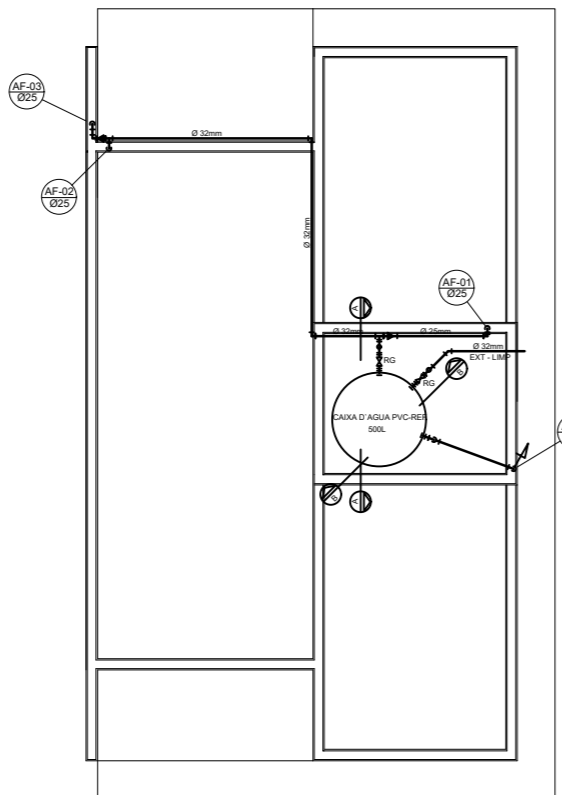
**INSTALAÇÃO HIDROMÉTRICA PADRÃO**

Projeto - muro	Tabela AB NBR 5626 / NBR 8155
Diâmetro nominal DN	Diâmetro nominal DN
1,5	15 e 20
3,0	15 e 20
5,0	20
7,5	25
10,0	25
20,0	40
3,0	50

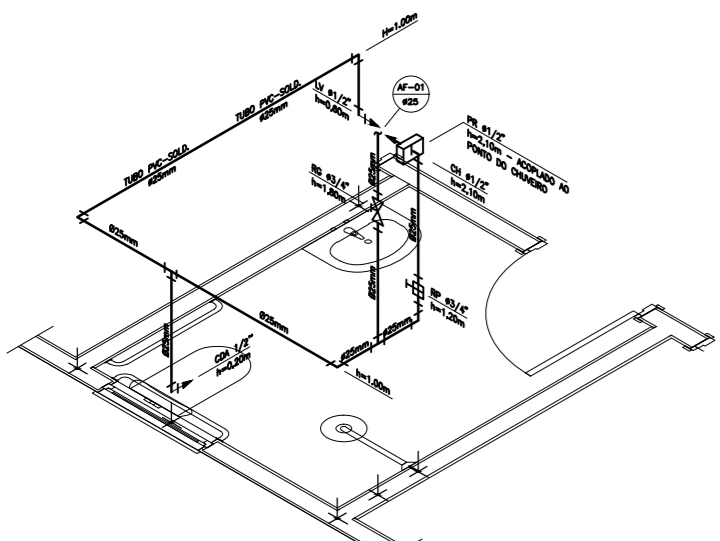
DETALHE 01 - CAVALETE HIDRÁULICO  
 ESCALA 1:50



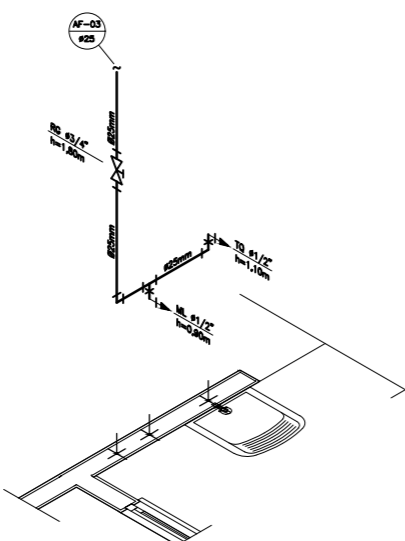
PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA  
 ESCALA 1:50



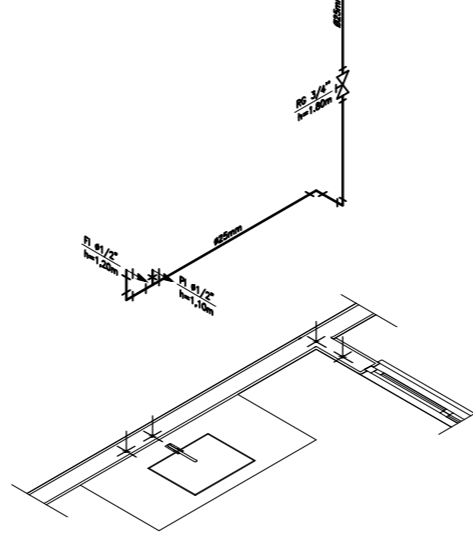
PROJETO HIDRÁULICO - BARRILETE  
 ESCALA 1:50



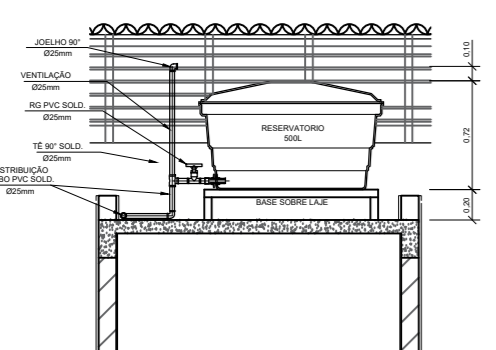
DETALHE ISOMÉTRICO - 01  
 ESCALA 1:25



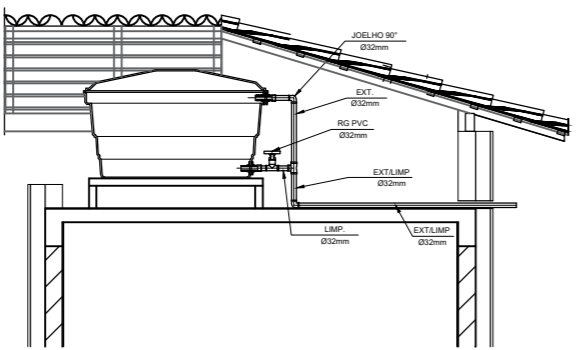
DETALHE ISOMÉTRICO - 03  
 ESCALA 1:25



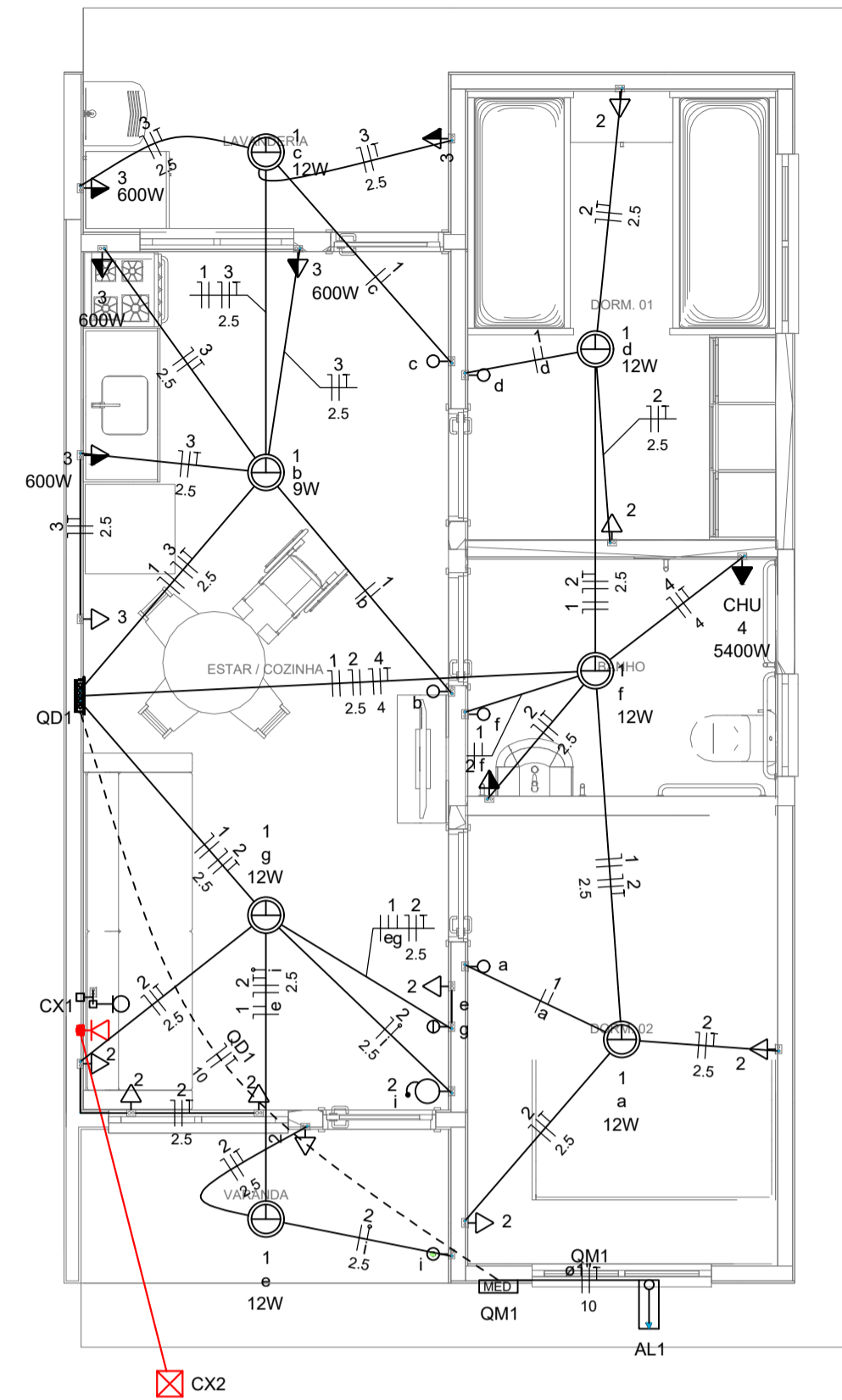
DETALHE ISOMÉTRICO - 02  
 ESCALA 1:25



CORTE A-A  
 ESCALA 1:25



CORTE B-B  
 ESCALA 1:25



Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status	
QM1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281				1.00	1.00	47.3	47.3	10	75.0	3	63	0.19	0.19	OK
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0												

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status	
QD1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281				1.00	1.00	47.3	47.3	10	57.0	3	50	0.63	0.82	OK
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0												

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status									
1	Iluminação	F+N	B1	220 V	9	12	0	100	600	5400	116	81									1.00	1.00	0.2	0.5	1.5	17.5	3	10	0.02	0.84	OK	
2	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	220 V					1	10	1111	1000									1.00	1.00	2.5	5.1	2.5	24.0	3	10	0.12	0.94	OK	
3	Tomadas Coz e Lav	F+N+T	B1	220 V					2	4	2889	2600									1.00	1.00	13.1	13.1	2.5	24.0	3	16	0.42	1.24	OK	
4	Chuveiro Elétrico	F+N+T	B1	220 V					1		5400	5400									1.00	1.00	24.5	24.5	4	32.0	3	25	0.73	1.56	OK	
5	Reserva	F+N+T	B1	220 V							600	600									1.00	1.00	2.7	2.7	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK	
6	Reserva	F+N+T	B1	220 V							600	600									1.00	1.00	2.7	2.7	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK	
TOTAL					1	6	1	12	4	1	10716	10281																				

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	1.23	75.00	0.92
Uso Especifico	9.49	100.00	9.49
TOTAL			10.41

FELIPE HENRIQUE LOURENÇO:3926534788  
 Assinado de forma digital por FELIPE HENRIQUE LOURENÇO:3926534788  
 80  
 Dados: 2025.10.10 14:58:54 -03'00'

ENG. CIVIL RESPONSÁVEL  
**FELIPE HENRIQUE LOURENÇO**  
 CREA 5070930445

PREFEITO MUNICIPAL  
**OSMIR JOSÉ FÉLIX**

**PREFEITURA DE PRATÂNIA**  
 LOCAL  
**PROLONGAMENTO DA RUA CAPITÃO JOÃO BATISTA, PRATÂNIA "F"**

TÍTULO DA PRANCHA  
**PROJETO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, "FNHIS SUB-50" PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES**

ÁREA TÉCNICA  
**DIRETORIA DE OBRAS**  
 ESCALA  
**VARIAS**  
 FASE DO PROJETO  
 PRELIMINAR  BASICO  EXECUTIVO  
 FOLHA Nº  
**01/01**

00 REVISÃO  
 EMISSÃO INICIAL  
 DESCRIÇÃO  
**03/09/2025**  
 DATA

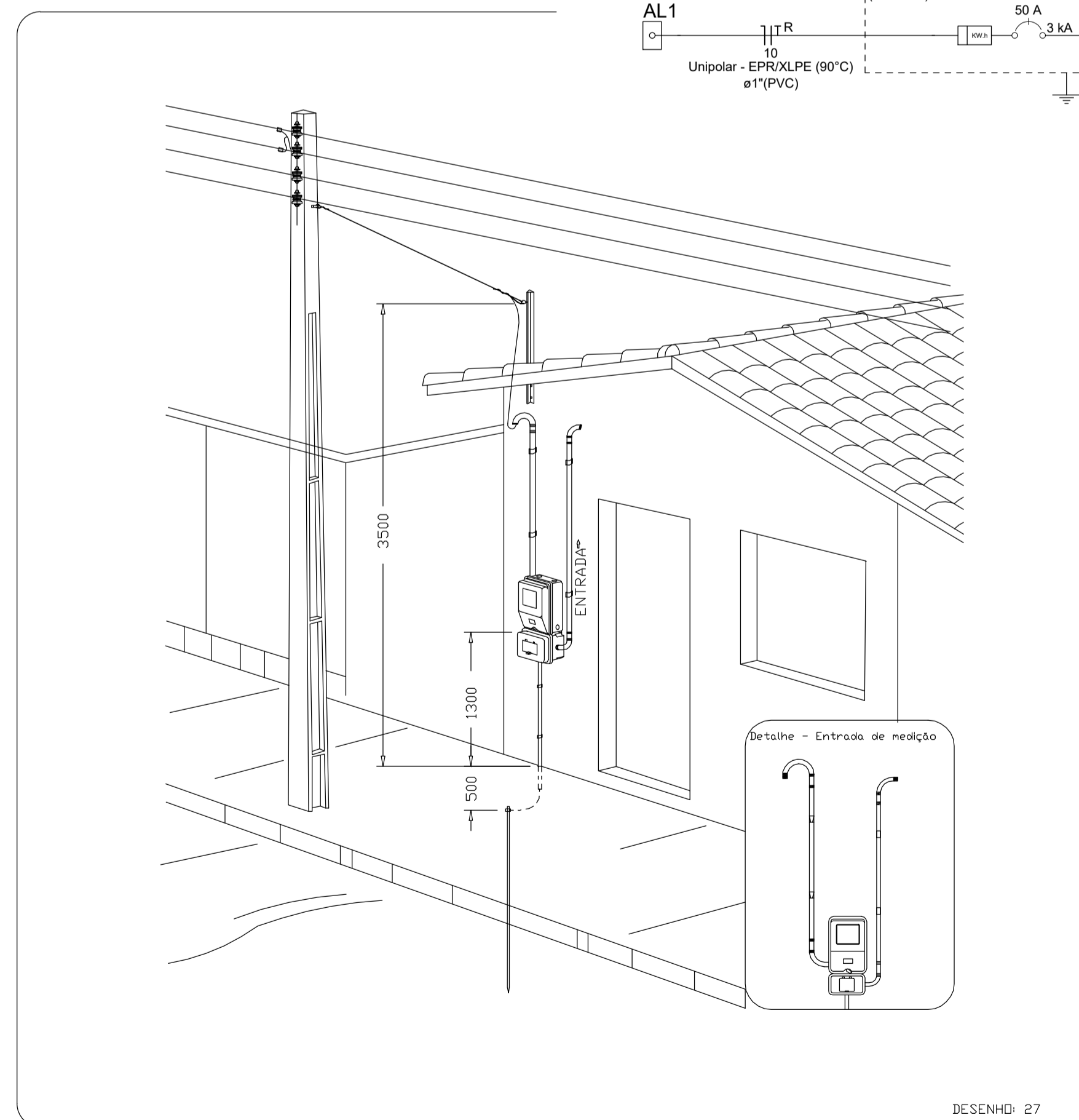
**EXECUTIVO**  
**AGUARDANDO APROVAÇÃO**

P.M.P.  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA  
**APROVADO**  
 Pratânia 11 / 09 / 2025  
 PROCESSO Nº 2118/1/2025

CARIMBO E ASSINATURA

□	Caixa 2x4" de embutir
⊠	Caixa de passagem
↔	Entrada de serviço
⊠	Espera para rede lógica a 0,30m do piso
⊠	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
⊠	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
⊠	Lâmpada Led 12W A60
⊠	Lâmpada Led 9W A60
⊠	Ponto de TV a 0,30m do piso
⊠	Pulsador de campainha 1 tecla - 1,10m do piso
□	Quadro de distribuição
□	Quadro de medição
⊠	Timbre
⊠	Tomada alta a 2,20m do piso
⊠	Tomada baixa a 0,30m do piso
⊠	Tomada média a 1,10m do piso

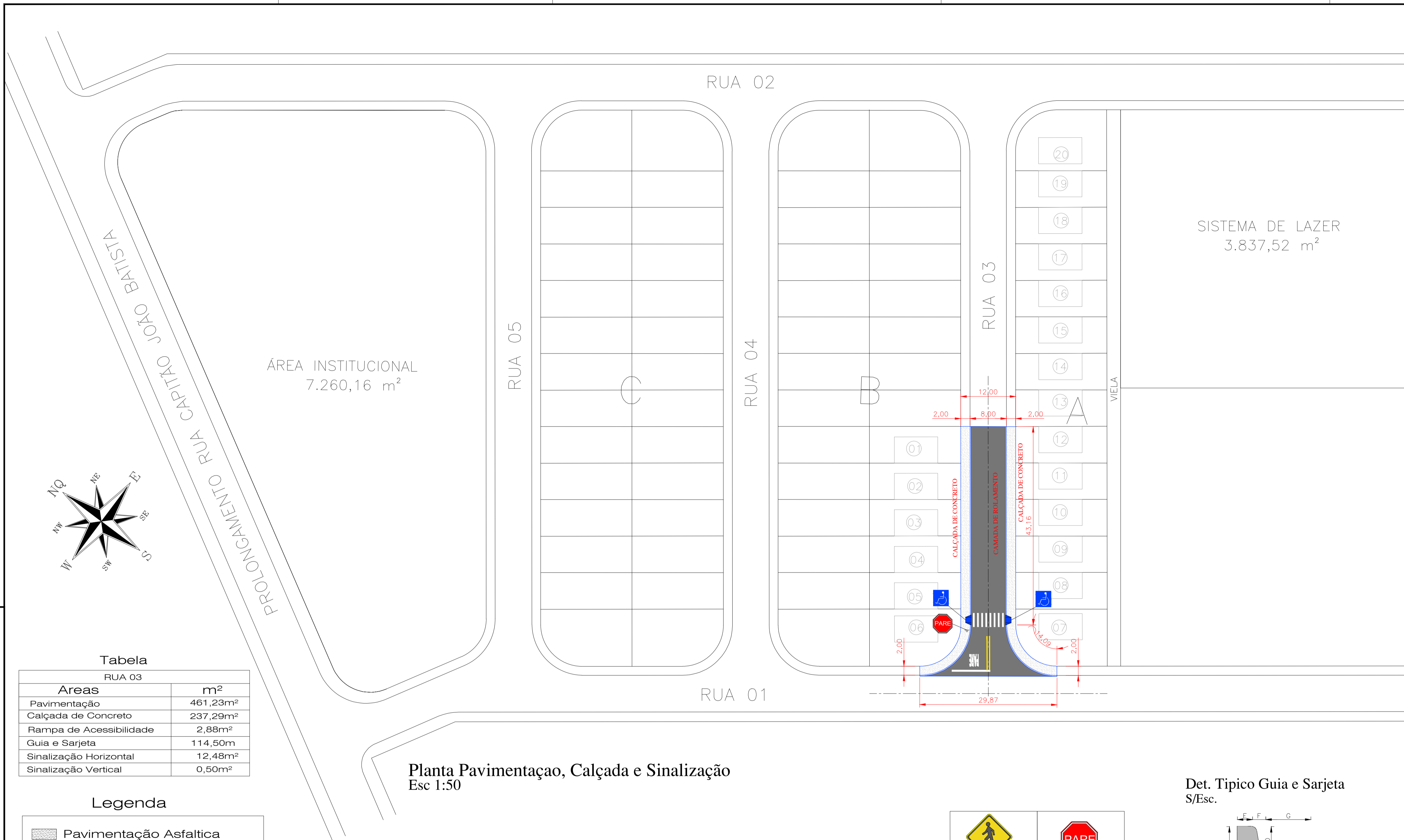
—	Elétrica
—	Direta
—	Teto
—	Alta
—	Baixa
—	Piso
—	Lógica
—	Piso
—	TV Cabo
—	Direta



Aérea medição monofásica- Padrão econômico

DESENHO: 27

ATENÇÃO:  
 Exemplo de projeto inst. elétricas para edificações do Novo PAC FNHIS Sub50 - Portaria 1416/2023.  
 Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

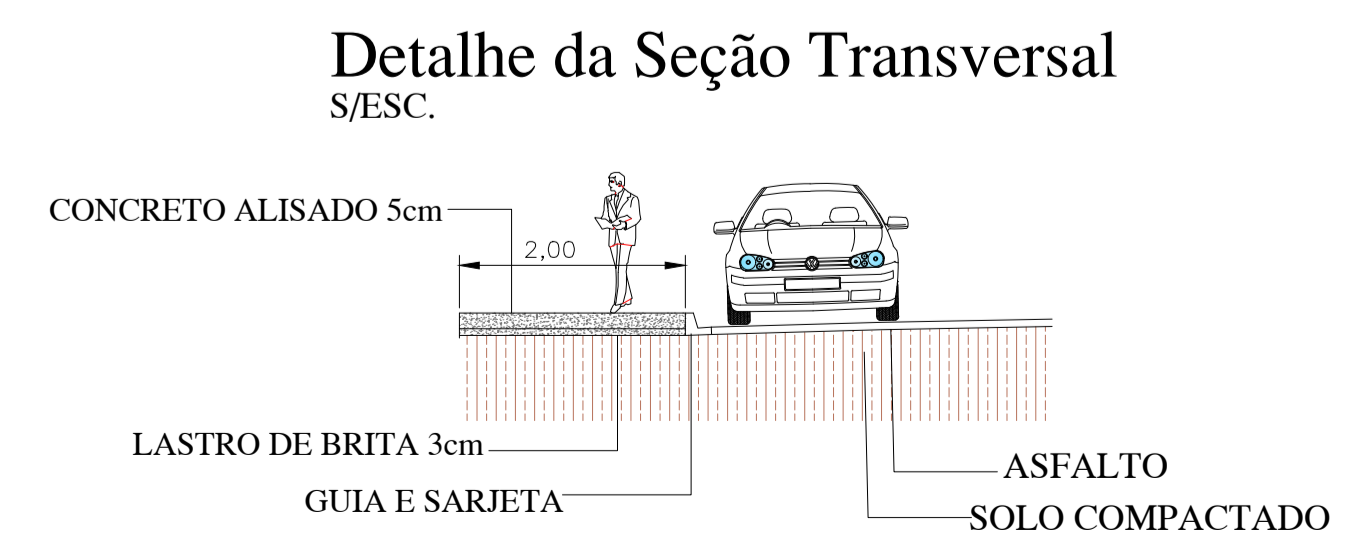
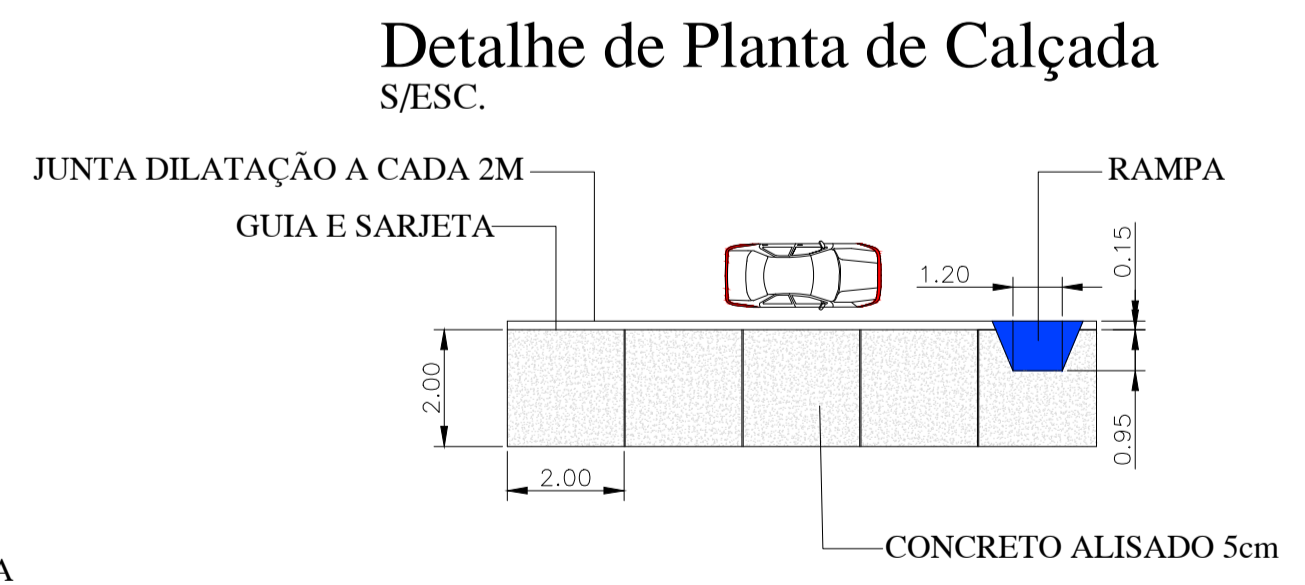
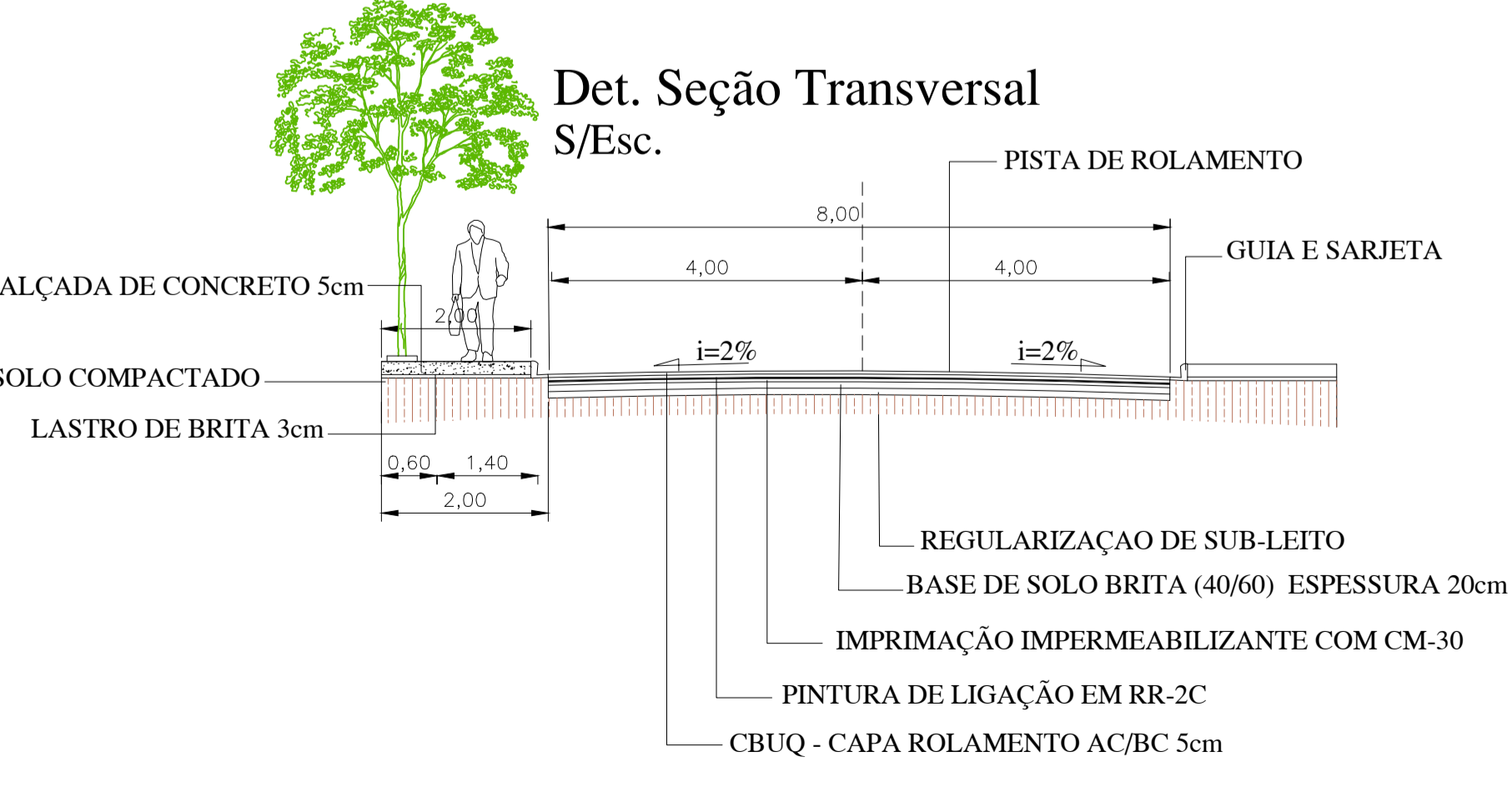


**Tabela**  
RUA 03

Áreas	m <sup>2</sup>
Pavimentação	461,23m <sup>2</sup>
Calçada de Concreto	237,29m <sup>2</sup>
Rampa de Acessibilidade	2,88m <sup>2</sup>
Guia e Sarjeta	114,50m
Sinalização Horizontal	12,48m <sup>2</sup>
Sinalização Vertical	0,50m <sup>2</sup>

**Legenda**

- Pavimentação Asfáltica
- Calçada de Concreto
- Pavimentação e Calçada a ser executado através do programa MCMV - FAR

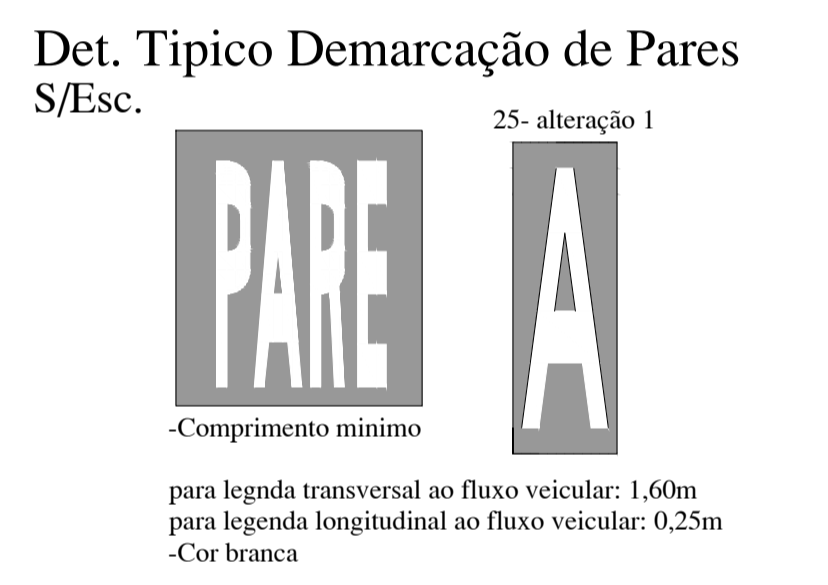
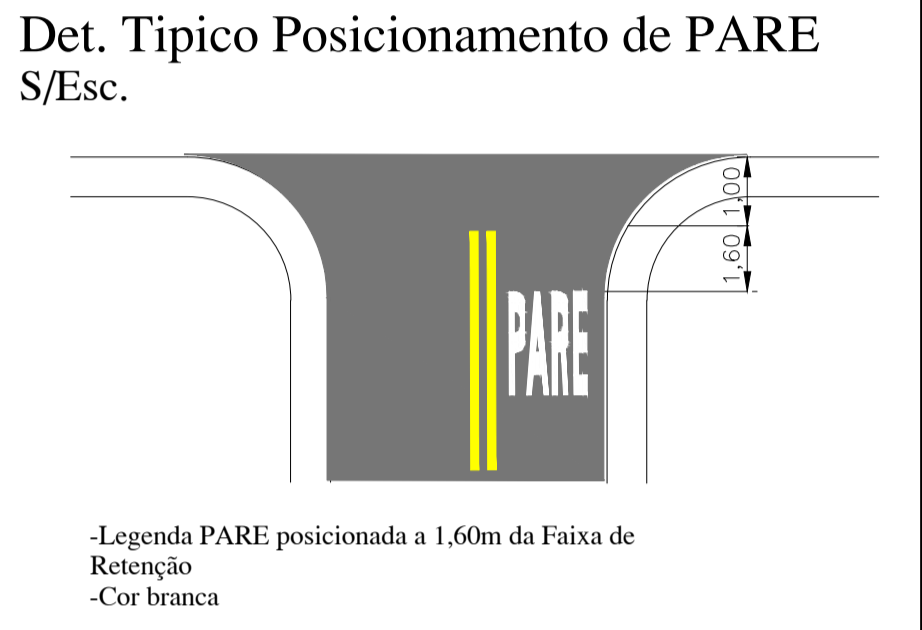
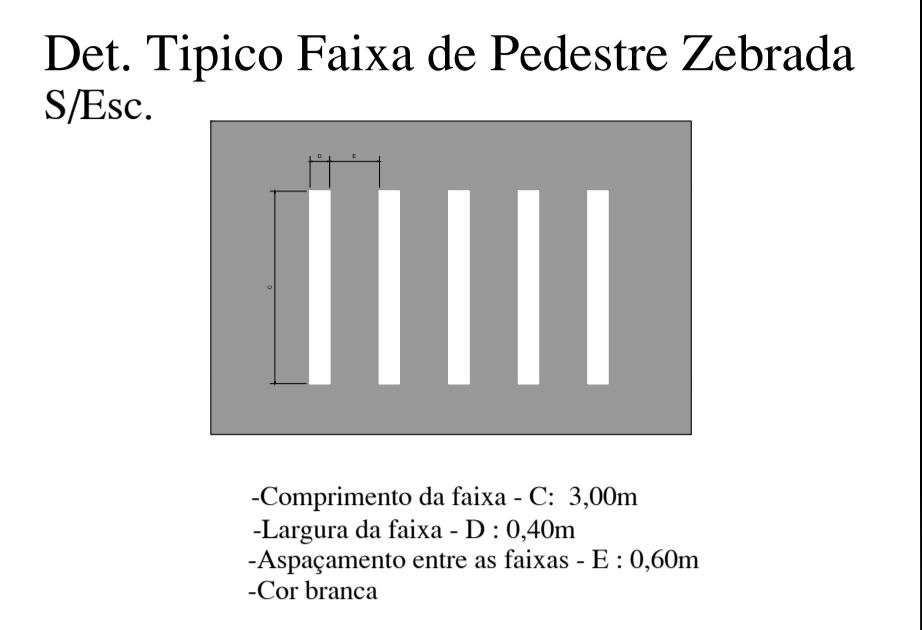
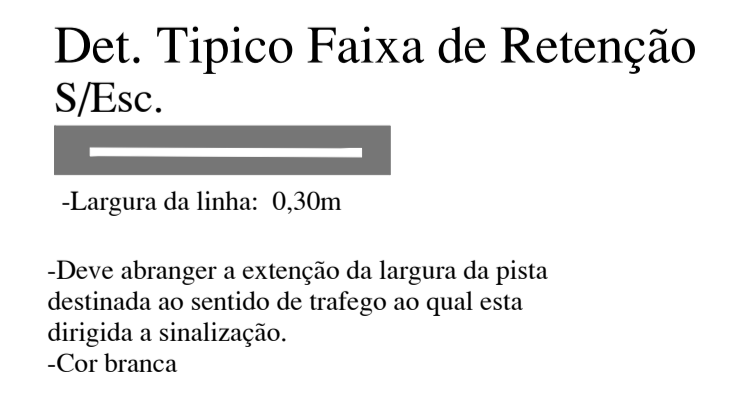
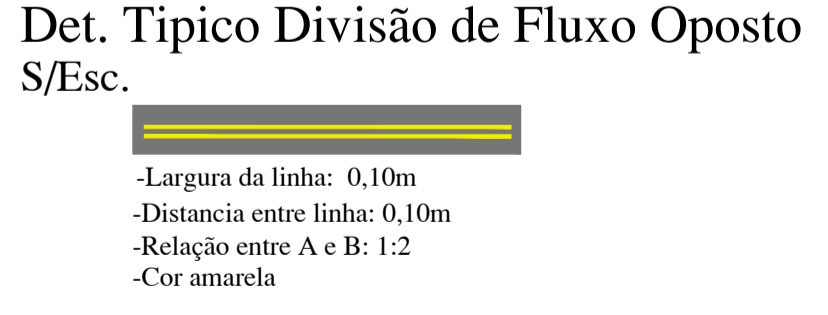
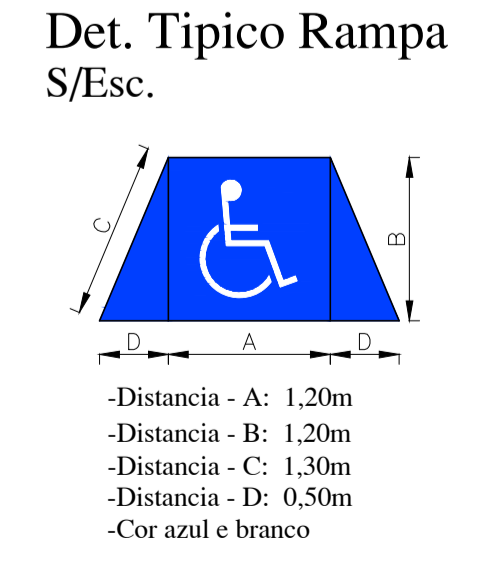
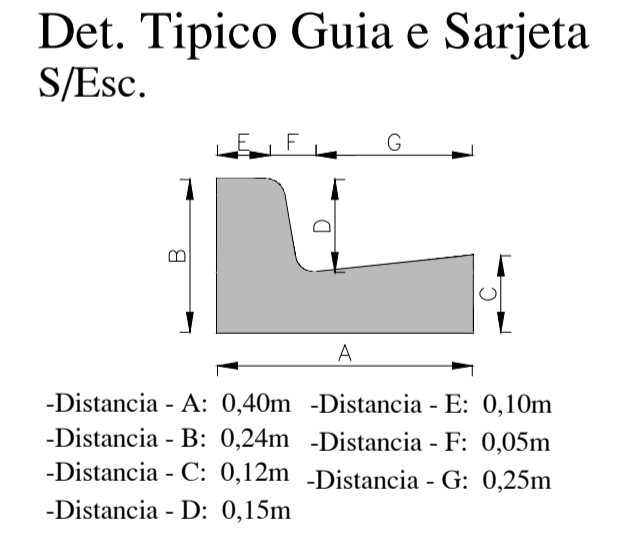


**SINALIZAÇÃO VERTICAL ADVERTÊNCIA**

Forma	Quadrado	Cor	Amarelo
Material	Plástico	Reflexivo	Sim
Altura	0,40m	Diâmetro	0,20m
Distância entre	0,20m	Distância lateral	0,20m
Distância de borda	0,20m	Distância de borda	0,20m
Distância de borda	0,20m	Distância de borda	0,20m

**SINALIZAÇÃO VERTICAL OCTOGONAL**

Forma	Octógono	Cor	Vermelho
Material	Plástico	Reflexivo	Sim
Altura	0,40m	Diâmetro	0,20m
Distância entre	0,20m	Distância lateral	0,20m
Distância de borda	0,20m	Distância de borda	0,20m
Distância de borda	0,20m	Distância de borda	0,20m



FELIPE HENRIQUE LOURENÇO  
9265347880

ENGENHEIRO CIVIL  
FELIPE HENRIQUE LOURENÇO  
CREA: 507050445

OSMIR JOSÉ FELIX  
28696  
886879

PREFEITO MUNICIPAL  
OSMIR JOSÉ FELIX

PREFEITURA DE PRATÂNIA

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRATÂNIA/SP  
TÍTULO DA PRANCHA: PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADA DE CONCRETO E SINALIZAÇÕES, "FNHIS SUB-50" PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES

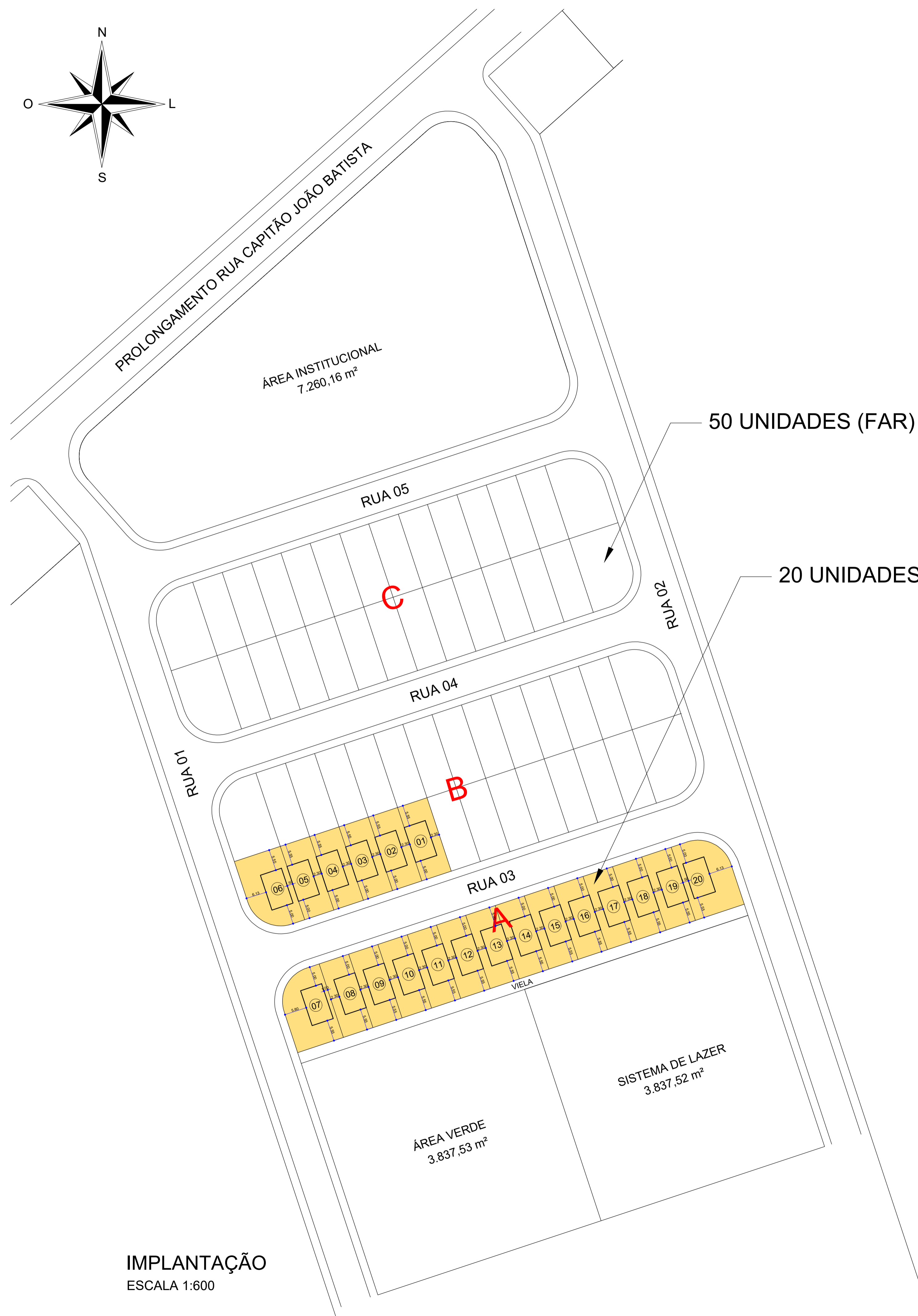
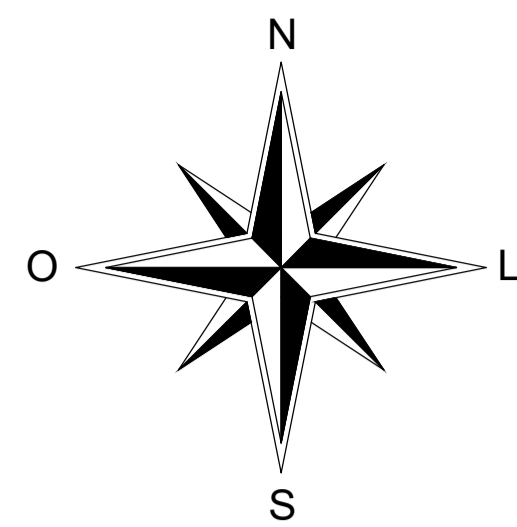
ÁREA TÉCNICA: DIRETORIA DE OBRAS  
FASE DO PROJETO:  PRELIMINAR  BÁSICO  EXECUTIVO  
ESCALA: VARIAS  
FOLHA Nº: 001

00 REVISÃO EMISSÃO INICIAL 03/11/2025  
DESCRIÇÃO DATA

**ESTUDO PRELIMINAR**  
AGUARDANDO APROVAÇÃO

O Estado de São Paulo, o Município de Pratânia  
Sem Escala

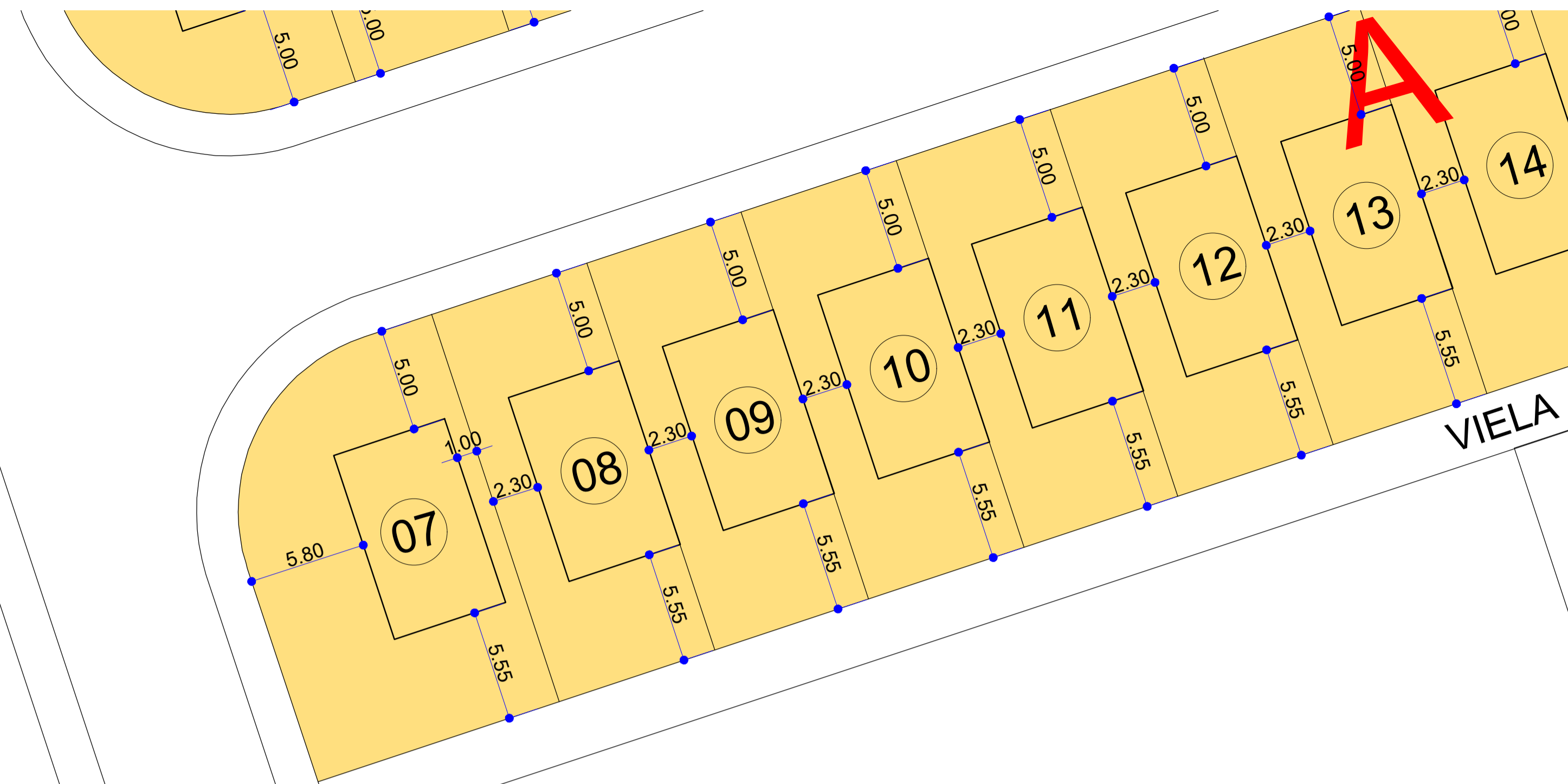




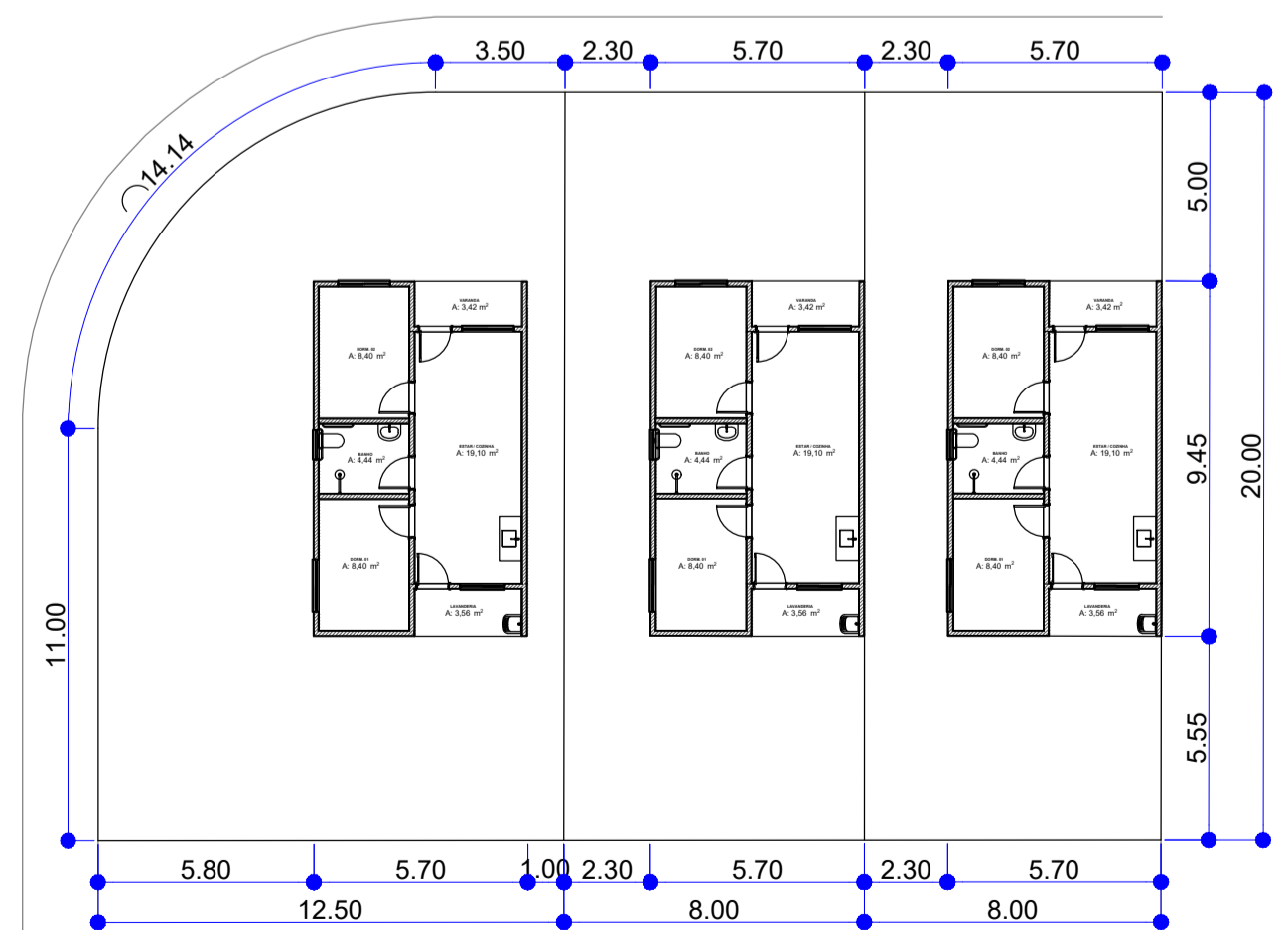
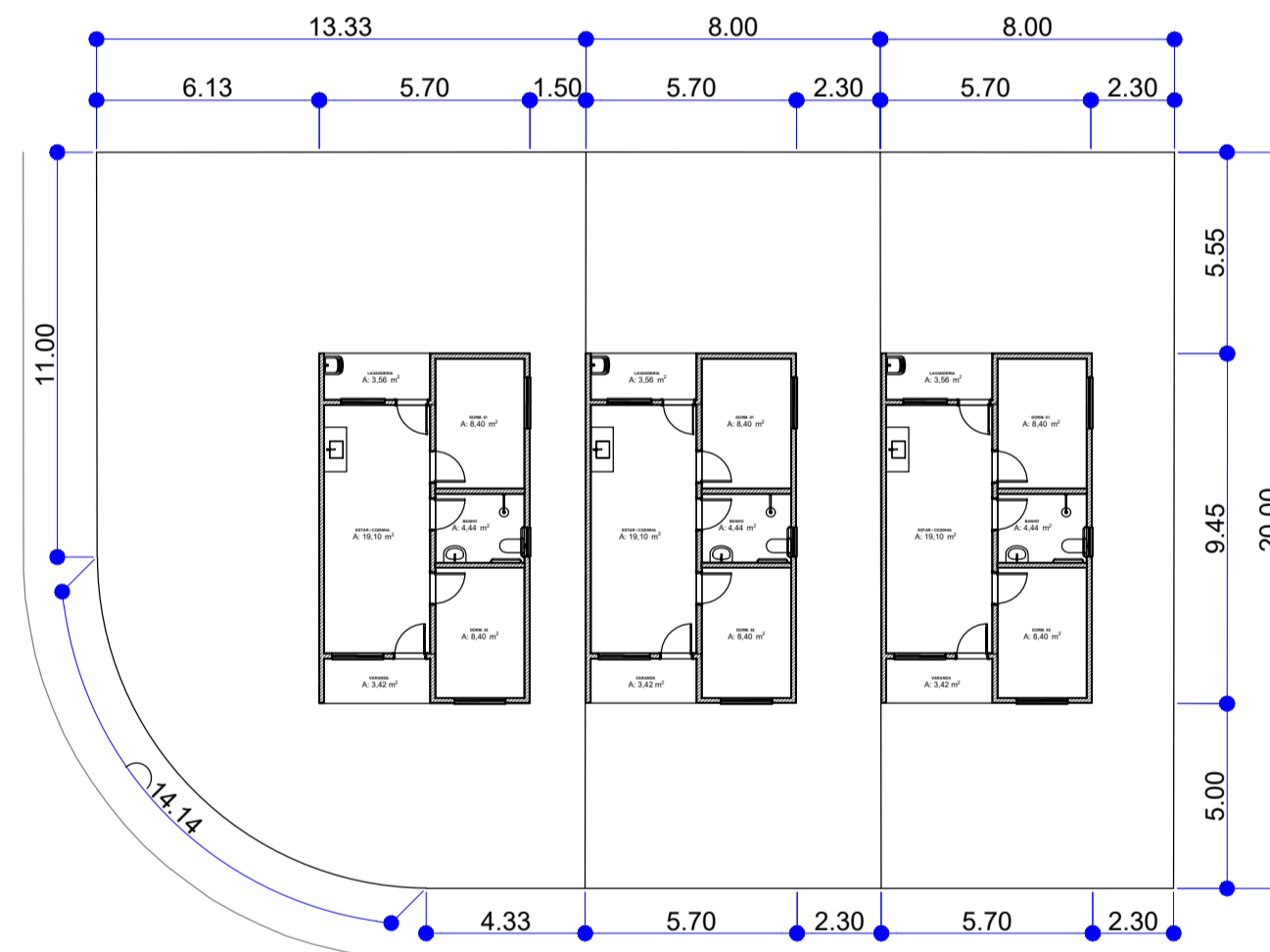
IMPLANTAÇÃO  
ESCALA 1:600

50 UNIDADES (FAR)

20 UNIDADES (FNHIS)



DETALHE DA IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES  
ESCALA 1:200



TIPOLOGIA / IMPLANTAÇÃO  
ESCALA 1:200

FELIPE HENRIQUE LOURENÇO  
Assinado de forma digital por FELIPE HENRIQUE LOURENÇO:39265347880  
Dados: 2025.11.11 13:52:24 -03'00'

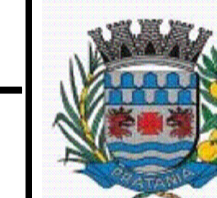
ENG. CIVIL RESPONSÁVEL  
FELIPE HENRIQUE LOURENÇO  
CREA 5070930445

OSMIR JOSÉ FÉLIX  
Assinado de forma digital por OSMIR JOSÉ FÉLIX:28696886879886879  
Dados: 2025.11.10 16:22:15 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL  
OSMIR JOSÉ FÉLIX

PREFEITURA DE PRATÂNIA

LOCAL  
PROLONGAMENTO DA RUA CAPITÃO JOÃO BATISTA, PRATÂNIA "F"



TÍTULO DA PRANCHA  
IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS "FNHIS SUB-50" PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES

ÁREA TÉCNICA  
DIRETORIA DE OBRAS

ESCALA  
VARIAS

FASE DO PROJETO  
 PRELIMINAR  BASICO  EXECUTIVO FOLHA Nº  
01/01

00 REVISÃO EMISSÃO INICIAL DATA  
DESCRÇÃO 03/11/2025

**EXECUTIVO**  
AGUARDANDO APROVAÇÃO

P.M.P.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA  
**APROVADO**  
Pratânia 11 / 09 / 2025  
PROCESSO Nº 2118/1/2025

CARIMBO E ASSINATURA



**ANEXO V**  
**Modelo de Proposta Comercial**

**Concorrência Eletrônica nº \_\_\_\_/2025**  
**Processo Administrativo nº \_\_\_\_/1/2026**

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº , propõe à Prefeitura do Município de Pratânia/SP, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, executar o serviço, conforme discriminação abaixo:

**Descrição do item/serviço:**

**Valor Total da proposta: R\$ ..... (por extenso).**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**NOME DA EMPRESA:**

**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**REPRESENTANTE e CARGO:**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:**

**ENDEREÇO e TELEFONE:**

**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:**

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR):**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

**PROPOSTA: R\$ (valor por extenso)**

**CONDIÇÕES GERAIS:**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço orçado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com embalagem, seguros, combustíveis, pedágios, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço, ou outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:**

De, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



## ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA - SP**

Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, Cohab, CEP: 18660-030 - Fone (14) 3844-8200

Referência: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/2025**

### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa (Razão Social) \_\_\_\_\_, nome fantasia \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone (xx) xxxxxx, e-mail: \_\_\_\_\_, através \_\_\_\_\_ de seu **(proprietário/sócio/representante legal/procurador) conforme o caso**, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx) xxx, e-mail: \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei:

#### I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

**DECLARA** que adquiriu o Aviso de Contratação e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto, sendo habilitada para tanto.

**DECLARA**, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios e dispensas de licitação, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

#### II- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 5º DA CF

**DECLARA** para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho de gradante ou forçado.

**DECLARA**, ainda, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III, em cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### III- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

**DECLARA** que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

#### IV- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**DECLARA**, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025**, sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA da Prefeitura Municipal de Pratânia - SP, nos termos da Lei.

**DECLARA**, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DE SÃO PAULO OU OUTROS



ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos, da Lei Federal.

**V- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

**DECLARA** que não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação, impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA/SP; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

**VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE**

**DECLARA**, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção da Prefeitura Municipal de Pratânia - SP.

**VII- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

**DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato aviso, que a empresa ..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025, realizado pelo Município de Pratânia, Estado de São Paulo.

**VIII- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP SEDIADA LOCAL OU REGIONALMENTE**

**DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato aviso, que a empresa ..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..... é microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, nos termos do art. 31, § 2º e 10º da Lei Complementar nº 168/2024, estando apta, portanto, a receber o tratamento diferenciado e prioridade de contratação no procedimento de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025, realizado pelo Município de Pratânia, Estado de São Paulo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, \_\_ de \_\_ 2024.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*



**ANEXO VII**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_ / 20\_\_**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA, e a empresa XXXXXXXXXXXX, adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições previstas no Decreto Municipal nº 01, de 05 de janeiro de 2024.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.576.782/0001-74 com sede na Rua Francisco Vieira da Maia, 10, COHAB, no Município de Pratânia, Estado de São Paulo, CEP: 18.660-030, neste ato representada por Osmir José Félix, portador do CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua Xxxxx Xxxxxx, XXXX, Xxxxxxx, Xxxxxx/XX, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor (a) XXXXX XXXXXXXX, resolvem celebrar este Contrato Administrativo, em decorrência do Processo nº 265/1/2026, referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026, homologado/ ratificado em xx/xx/20xx, mediante as cláusulas a seguir.

**DOS DOCUMENTOS**

**Cláusula primeira.** Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação nº 265/1/2026, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**DO OBJETO**

**Cláusula segunda.** Este contrato tem por objeto Construção de 20 (vinte) unidades Habitacional Pratânia F, localizada no Prolongamento da Rua Capitão João Batista, no Município de Pratânia/SP, Proposta Novo PAC nº 042680/2025 de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**§ 1º** Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

**§ 2º** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Cláusula terceira.** Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo nº 265/1/2026 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.



- ✓ Prazo de vigência do contrato: 24 (vinte e quatro) meses;
- ✓ Prazo de execução da obra: 18 (dezoito) meses;
- ✓ Prazo do Convênio: 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º. Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

§ 2º. A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

§ 3º. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

§ 4º. A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)**

4.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

4.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

4.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

4.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da



Prefeitura do Município de Pratânia, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

4.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou à Prefeitura do Município de Pratânia está exposta.

4.7. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

4.7.1. A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

4.8. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados

4.9. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

4.9.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

4.10. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

4.11. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Pratânia a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

4.11.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou



sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

4.12. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Pratânia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

4.13. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Pratânia para as finalidades pretendidas neste contrato.

4.14. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Pratânia.

4.14.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

### **DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**Cláusula quinta.** A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora.

**§ 1º** A fiscalização do contrato será executada pelo Senhor Luciano Rogério Lorenzini, ocupante do cargo de Diretor Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Cláusula sexta.** Será de responsabilidade da fiscalização:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - analisar a necessidade de celebração de termo aditivo para prorrogação ou alteração do contrato, quando julgar necessário;

III - propor ao Controle Interno a deflagração de processo administrativo disciplinar, para aplicação de penalidades, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

V - decidir pela necessidade de se proceder a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

VI - decidir pela rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;



VII - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VIII - comunicar ao Setor de Licitações e Contratos, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; e

IX - analisar a documentação que antecede o pagamento.

**Cláusula sétima:** Será de responsabilidade da gestão do contrato:

I - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

II - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

III - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

V - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula oitava.** São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

I – promover as condições necessárias para a regular execução do objeto contratual;

II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

IV – fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;

V – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial do Município de Pratânia e no seu sítio eletrônico oficial, para fins de transparência; e,

VI – controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

**Cláusula nona.** São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:



I – contatar com a Prefeitura do Município de Pratânia, através da Diretoria requisitante e responsável pela contratação do serviço, antes de iniciar os serviços, acertando detalhes de execução, evitando transtornos durante prestação;

II – executar o objeto nas condições estabelecidas neste contrato, termo de referência e anexos;

III – cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;

IV – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pela CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

V – respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;

VI – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;

VII – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;

VIII – providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;

IX – assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

X – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação a que se refere; e

XI - Correrá por conta da Contratada a responsabilidade pela segurança da obra, no que diz respeito tanto aos materiais ali depositados, quanto a segurança do pessoal que nela trabalha, bem como ao pessoal estranho à obra, tais como os transeuntes. Devendo-se, assim a Contratada tomar todos os cuidados e providências necessárias para se evitar possíveis acidentes.

### **DA MATRIZ DE RISCO**

Identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação:

#### **a) Gerenciamento e administração inadequada da obra**



**Risco:** Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.

**Alocação de responsabilidade pelo risco:** risco assumido pelo contratado.

**b) Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais**

**Risco:** necessidade de refazer serviços já executados, alteração do cronograma de execução, perda de serviços já executados e/ou materiais estocados, danos às instalações do canteiro, dificuldade de acesso ao local dos trabalhos.

**Alocação de responsabilidade pelo risco:** independentemente do volume e das consequências causadas por eventos climáticos, o contratado assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados pelos eventos climáticos.

**c) Aumento de preços de materiais essenciais para o término da obra**

**Risco:** Aumento de custos com materiais utilizados para realização dos serviços, salvo aqueles que decorram diretamente de mudanças tributárias ou políticas públicas.

**Alocação de responsabilidade pelo risco:** risco assumido pelo contratado.

**d) Erros essenciais na execução dos serviços**

**Risco:** Prejuízos decorrentes de erros na realização dos serviços, ensejando sua reconstrução total, ou em parte.

**Alocação de responsabilidade pelo risco:** risco assumido pelo contratado.

**e) Prejuízos causados por subcontratados**

**Risco:** Custos gerados por performance inadequada de um subcontratado.

**Alocação de responsabilidade pelo risco:** risco assumido pelo contratado.

**DO CRÉDITO**

**Cláusula décima primeira.** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fichas nº 277-278

11.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

**12. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO PAGAMENTO**

**Cláusula décima segunda.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ xxxxxxxxxx, referentes à (**INFORMAR O VALOR MENSAL E TOTAL DO SERVIÇO**).

**Cláusula décima terceira.** A Prefeitura Municipal de Pratânia efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a medição de cada etapa da obra, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente “laudada” pela diretoria requisitante.



I – Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**§ 1º.** Nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deverá obrigatoriamente apresentar junto com a nota fiscal comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a. registro de ponto;
- b. recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c. comprovante de depósito do FGTS e INSS e respectivas certidões negativas de débitos; recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- d. recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- e. recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva; comprovante de entrega de EPI's;
- f. fornecimento da Convenção Coletiva da categoria e alterações, sendo a primeira entregue junto com a primeira nota fiscal e as demais sempre que houver novas CCT, na data base;
- g. relatório da GFIP;
- h. recibo de entrega de declaração DCTFWEB.

**§ 2º.** Para cumprimento das disposições constantes no § 1º, a empresa deverá contratar os funcionários pelo regime estabelecido pela Constituição das Leis do Trabalho, em fiel cumprimento as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho (Decreto-Lei no 5.452/1943).

**§ 3º.** Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da CONTRATADA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, a CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.

**§ 4º.** No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 1º (primeiro) dia útil do vencimento até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias em observância do Município, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional.

**§ 5º.** Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo **CNPJ e Razão Social** constante na proposta que originou este contrato.



## **DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

**Cláusula décima quarta.** Os valores contratados serão automaticamente reajustados pelo INPC, contados da data do orçamento estimado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

**§ 1º.** Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA com no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, devendo ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Contratos contendo planilha de composição de custos para a justificativa do reajuste.

**§ 2º.** Os preços serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais com data vinculada.

**§ 3º.** A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica de variação de custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços ou de novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

**§ 4º.** O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

## **DA GARANTIA**

O contratado apresentará, antes da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por seguro-garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, no valor de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter vigência de XXXXXX meses. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a CONTRATADA será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.



O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na **Cláusula décima sétima** deste contrato.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados, observada a legislação que rege a matéria.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser indicada pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura de Pratânia.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA inclusive as multas aplicadas à empresa CONTRATADA.

Desfalcada a garantia prestada pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA, para, no prazo de 5 (cinco dias) úteis, complementar o valor, sob as penas



previstas na **Cláusula décima sétima** deste contrato.

A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, condicionada à inexistência de multa e/ou qualquer outra pendência e mediante requerimento da CONTRATADA.

A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Cláusula décima sétima.** As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Pratânia e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do (s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;

II – 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura respectiva pela execução do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste contrato.

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação



de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e,

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

**§ 8º.** A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Pratânia será aplicada, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou,

VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

**§ 9º.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

**§ 10.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública; e,

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**§ 11.** É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Pratânia, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e,

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

**§ 12.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

**§ 13.** Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**§ 14.** Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

### **DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**Cláusula décima oitava.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; e,

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**§ 1º.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:



I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante; e,

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**§ 2º.** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**§ 3º.** Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

**§ 4º.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

## **DOS ENCARGOS**

**Cláusula décima nona.** As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

## **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**Cláusula vigésima.** A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato,



somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**Cláusula vigésima primeira.** Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### **DOS PRAZOS**

**Cláusula vigésima segunda.** Este contrato terá os seguintes prazos:

I – O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, contados da Ordem de Serviços ou da Autorização para início dos serviços.

II – O prazo do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura.

**Parágrafo único.** Havendo interesse público devidamente justificado e disponibilidade de créditos orçamentários e, caso os preços permaneçam vantajosos à CONTRATADA, o prazo contratual poderá ser sucessivamente renovado, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal.

### **DA PUBLICAÇÃO**

**Cláusula vigésima terceira.** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial da União, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, na Imprensa Oficial do Município de Pratânia, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pratânia (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de garantia ampla publicidade.

### **DO FORO**

**Cláusula vigésima quarta.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Manuel/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

Pratânia, ..... de ..... de 20....

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA**  
**OSMIR JOSÉ FÉLIX**



**Prefeito Municipal - Contratante**

---

**Contratada**

---

**Testemunha 01**

---

**Testemunha 02**

**ANEXO VIII****ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA**

ATESTAMOS, em atendimento ao Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000/2025**, que a empresa, \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, devidamente representada no ato pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, e/ou CREA nº \_\_\_\_\_, visitou o local onde será realizada a obra, objeto da licitação, ficando ciente de todas as condições gerais e peculiares do local dos serviços, não podendo invocar nenhum desconhecimento posterior quanto as mesmas.

LOCAL E DATA.

Acompanhamento Técnico

Nome:

Cargo:

CREA :

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO CONJUNTO HABITACIONAL  
PRATÂNIA F, NO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA - SP**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número da Proposta: 042680/2025

Número da Proposta Novo PAC – Seleção: 56000003758/2025

**2. INTRODUÇÃO**

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Pratânia F, no Município de Pratânia, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, em conformidade com os projetos e especificações aprovados pela Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (FNHIS Sub 50).

O documento caracteriza a primeira etapa do planejamento da contratação e será base para a elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos que compõem o processo licitatório.

Tendo em vista que as contratações governamentais possuem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte são instrumentos de realização de políticas públicas, neste contexto, um planejamento bem elaborado corrobora com contratações mais assertivas, que resultam em qualidade e gerenciamento eficiente de recursos públicos.

O objetivo principal deste documento é estudar detalhadamente a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Esta documentação servirá como subsídio para compor o Termo de Referência e posteriormente o processo de contratação.

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Município de Pratânia enfrenta, assim como a maioria das cidades brasileiras de pequeno porte, um déficit habitacional significativo, que se manifesta principalmente pela insuficiência de unidades disponíveis para atender à demanda de famílias de baixa renda.



PREFEITURA DE  
**PRATÂNIA**

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Neste contexto, a construção de 20 unidades habitacionais de interesse social Conjunto Habitacional Pratânia F, surge como medida estratégica para mitigar este déficit, promovendo a inclusão social e assegurando o direito constitucional à moradia digna (art. 6º da Constituição Federal). Trata-se de um investimento público que transcende o simples fornecimento de casas, pois impacta diretamente na saúde, na segurança, na qualidade de vida e no desenvolvimento urbano sustentável do município.

A presente iniciativa está amparada pelo Programa Minha Casa, Minha Vida (FNHIS Sub-50), com recursos federais destinados a atender famílias em situação de vulnerabilidade habitacional. O Termo de Compromisso firmado com o Ministério das Cidades estabelece metas físicas e financeiras que devem ser rigorosamente cumpridas, razão pela qual a contratação de empresa especializada para execução integral da obra é medida indispensável.

A necessidade também se justifica sob o aspecto técnico e operacional. A estrutura da Prefeitura não dispõe de equipe própria, recursos logísticos e capacidade técnica para execução direta de um empreendimento desta magnitude, que exige:

- Gerenciamento de cronogramas rigorosos;
- Coordenação de equipes de obra de diferentes especialidades;
- Logística de fornecimento e armazenamento de insumos e materiais de construção;
- Cumprimento das normas técnicas da ABNT, diretrizes do Ministério das Cidades e exigências legais relacionadas à engenharia civil (ART, CNO, PCMAT, PPRA, entre outros).

Do ponto de vista urbano e social, a implantação das novas unidades habitacionais Conjunto Habitacional Pratânia F possibilita:

- Valorização urbana e regularização fundiária, trazendo estabilidade às famílias beneficiadas;
- Redução da pressão sobre áreas irregulares e insalubres, evitando ocupações precárias;
- Promoção da dignidade e da segurança habitacional, oferecendo moradia adequada para famílias de baixa renda, inclusive com unidades adaptadas para idosos e pessoas com deficiência;
- Integração social e fortalecimento do tecido comunitário, com impacto positivo em indicadores de saúde pública, educação e segurança;
- Cumprimento das metas municipais de políticas habitacionais previstas em planos diretores e programas sociais.



Portanto, a contratação não é apenas necessária, mas estratégica e inadiável, pois garante a aplicação de recursos federais de forma correta e tempestiva, fortalece as políticas habitacionais do município e promove inclusão social efetiva

#### 4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	FELIPE HENRIQUE LOURENÇO

#### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, executada pelo regime de empreitada por preço global, onde a contratada executará os serviços de mão de obra com fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução das obras de infraestrutura propostas.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e com os padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência.

Será exigida a comprovação de experiência técnica aplicada na área de engenharia civil, com a demonstração de realização de obras e serviços de engenharia compatíveis aos estabelecidos no Projeto Básico. Para tanto, a empresa licitante deverá comprovar a sua capacidade técnico-operacional e a capacidade técnico-profissional de seu responsável técnico.

A prova de qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos documentos que vierem a ser exigidos neste instrumento e no Termo de Referência.

A prestação dos serviços de engenharia não constituirá vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando -se qualquer relação entre eles que caracterize personalidade e subordinação direta.

Em resumo, os requisitos são os seguintes:

- **Regime:** empreitada por preço global.
- **Modalidade:** Concorrência eletrônica.
- **Critério de julgamento:** Menor Preço Global.
- **Exigências técnicas:** comprovação de experiência em obras similares, regularidade junto ao CREA/CAU e comprovação de qualificação técnica e operacional.
- **Prazos:** Execução em até 12 meses; vigência contratual de 24 meses.

#### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA DE  
**PRATÂNIA**

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Será elaborado pela equipe técnica responsável pelo planejamento os projetos auxiliares com suas peças gráficas e detalhamentos necessários bem como os memoriais descritivos, para se extrair os quantitativos e características dos serviços e materiais que irão compor a Planilha Orçamentária, onde serão discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços aplicados à contratação.

O levantamento de preços será realizado preferencialmente através da utilização do Boletim Referencial da SINAPI, fazendo-se o uso de outras bases orçamentárias quando necessário, a citar CDHU, cujas as quais suprem a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013.

Foram utilizadas as referências orçamentárias em suas versões mais recentes, na condição SEM DESONERAÇÃO, conforme descrito abaixo:

- CDHU – Versão 198 – Data base MAIO/2025;
- SINAPI – Referência 05/2025.

O escopo do objeto e a diversidade de empresas de engenharia aptas para a realização dos serviços propostos possibilitarão a ampla concorrência e, conseqüentemente, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na abertura de certame licitatório para contratação de empresa especializada, onde a contratada executará os serviços de mão de obra com fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução das obras propostas.

Durante a execução das obras, o Projeto Básico, a Planilha Orçamentária e o Memorial Descritivo elaborados pela equipe técnica responsável estabelecerão as condições técnicas a serem obedecidas na execução das obras e serviços, fixando os parâmetros a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

A contratação visa a execução da obra com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o melhor uso dos recursos públicos. A licitação assegura que a contratação ocorra de forma transparente, competitiva e vantajosa para o município, permitindo a escolha da empresa que ofereça a melhor proposta técnica e financeira para a execução do projeto.

Espera-se que a empresa contratada siga rigorosamente as normas técnicas e os padrões de infraestrutura exigidos, assegurando um ambiente seguro, acessível e adequado para o atendimento da população. O cumprimento do contrato dentro dos parâmetros estabelecidos contribuirá para a



entrega de uma obra moderna e funcional, garantindo um atendimento de qualidade aos moradores dos bairros beneficiados.

Portanto, a solução consiste na realização de licitação para contratação de empresa de engenharia responsável pela construção integral das 20 unidades habitacionais, em locais pré-definidos no Conjunto Habitacional Pratânia F, conforme os projetos, memoriais, cronogramas e planilhas orçamentárias aprovadas pela Caixa Econômica Federal.

A execução deverá observar normas técnicas da ABNT, Código de Obras Municipal e exigências do Programa Minha Casa, Minha Vida, garantindo qualidade, durabilidade e acessibilidade das unidades.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços de construção de edificações podem ser classificados como obras de engenharia, conforme definido na Orientação Técnica IBRAOP OT 002/2009, sendo o objeto desse Estudo Técnico Preliminar classificado como construção de edificação:

“3.2 - Construir: consiste no ato de executar ou edificar uma obra nova.  
“(IBRAOP OT – IBR 002/2009)

O objeto da contratação enquadra-se, portanto, como OBRA e SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, conforme definido nos incisos XII e XXI do Art. 6º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

“XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel; “ (BRASIL, 2021)

“XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;” (BRASIL,2021)

#### **9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

O levantamento de quantitativos é um processo essencial para garantir uma estimativa precisa dos custos e recursos envolvidos em uma obra de construção, contribuindo para o planejamento eficiente e a execução bem-sucedida do projeto.

Para tanto, a equipe técnica responsável realizará a divisão das tarefas, a medição das áreas, a quantificação dos materiais, serviços e equipamentos e a análise detalhada de todas as atividades e insumos necessários para execução das obras.

A relação completa de quantitativos de cada material, serviço e equipamento necessário para execução do projeto será discriminada na Planilha Orçamentária.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base nos projetos básicos e executivos, além dos levantamentos técnicos apresentados no orçamento detalhado da obra, contemplando todas as frentes de trabalho previstas.

Todas as quantidades foram calculadas com base em critérios técnicos, levando em consideração os fatores de perda, empolamento e reaproveitamento previstos em norma e adotados em obras públicas de engenharia civil.

#### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

<b>Valor (R\$)</b>	<b>3.082.395,38</b>
--------------------	---------------------

A despesa total estimada para esta contratação é de R\$ 3.082.395,38 (Três milhões e oitenta e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos),

#### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A opção pelo não parcelamento da solução é respaldada pela busca da máxima eficiência técnica, pois mantém-se a qualidade do investimento ao permitir que um mesmo administrador lidere todo o processo, prezando pela observância de prazos com a concentração de responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Isso proporciona um nível de controle mais efetivo pela Administração na execução das obras, assegurando o cumprimento do cronograma e prazos. Em contextos onde os serviços são inter-



PREFEITURA DE  
**PRATÂNIA**

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

relacionados, atrasos em uma etapa podem afetar todo o projeto, gerando aumento de custos e comprometendo os marcos intermediários e a entrega final da obra.

Considerando a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade dessa demanda, a recomendação é a não fragmentação da contratação, evitando prejuízos à administração pública.

### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que o parcelamento do serviço é considerado inviável tecnicamente.

### **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O objeto está previsto no orçamento vigente, com recursos federais vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida, devidamente alocados em fichas orçamentárias específicas.

### **14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Conjunto Habitacional Pratânia F proporcionará uma série de benefícios de natureza social, urbana, econômica e institucional, alinhados às políticas públicas de habitação e inclusão social do Município de Pratânia.

Elencamos os benefícios na sequência:

#### a) Benefícios sociais

- Redução do déficit habitacional local, atendendo diretamente famílias de baixa renda que hoje vivem em condições inadequadas de moradia;

- Promoção da dignidade humana, ao assegurar o direito fundamental à moradia previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade;

- Estabilidade familiar e comunitária, com reflexos positivos na saúde, educação e segurança pública, uma vez que famílias que vivem em habitações regulares apresentam melhores condições de desenvolvimento social;



PREFEITURA DE  
**PRATÂNIA**

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- Inclusão social, com a destinação de unidades específicas a idosos e pessoas com deficiência, garantindo acessibilidade, autonomia e igualdade de oportunidades.

### b) Benefícios urbanos e ambientais

- Valorização urbana da região do Conjunto Habitacional Pratânia F;

- Estímulo à regularização fundiária e ordenamento territorial, com a oferta de moradias planejadas e legalizadas;

- Melhoria das condições sanitárias e ambientais, ao se prover infraestrutura de água, esgoto e drenagem adequadas, reduzindo riscos de contaminação e doenças;

- Redução da pressão sobre áreas de risco e ocupações irregulares.

### c) Benefícios econômicos

- Geração de emprego e renda durante a execução da obra, com a contratação de mão de obra local, movimentando a economia do município;

- Fortalecimento da cadeia produtiva da construção civil, pela demanda de insumos e serviços especializados;

- Aumento do potencial arrecadatório municipal, uma vez que imóveis regularizados ampliam a base de arrecadação tributária (IPTU, ITBI etc.).

### d) Benefícios institucionais e estratégicos

- Cumprimento das metas pactuadas no Termo de Compromisso com o Ministério das Cidades, assegurando a boa aplicação dos recursos federais e fortalecendo a credibilidade do município junto a órgãos financiadores;

- Fortalecimento das políticas públicas de habitação e inclusão social, consolidando o papel da Prefeitura como agente de transformação urbana e social;

- Estímulo à participação comunitária, uma vez que a fixação das famílias em moradias dignas reforça o senso de pertencimento e o cuidado com os espaços públicos;

- Redução de custos futuros para o poder público, já que moradias planejadas com infraestrutura adequada diminuem a demanda por intervenções emergenciais em saúde, assistência social e urbanização.



PREFEITURA DE  
**PRATÂNIA**

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Em síntese, a contratação garantirá não apenas a entrega de novas unidades habitacionais, mas também a transformação da realidade social de dezenas de famílias e o fortalecimento do planejamento urbano municipal, contribuindo para um desenvolvimento mais justo, sustentável e inclusivo.

### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

As seguintes providências deverão ser adotadas por parte da Administração, previamente ao contrato:

- Designar o agente de contratação e sua equipe, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

- Designar e capacitar os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, ou seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

As obras de construção civil podem gerar alguns impactos ambientais que devem ser considerados e gerenciados adequadamente. Alguns dos possíveis impactos incluem:

A. Geração de Resíduos: A obra resultará na produção de diversos tipos de resíduos sólidos, como restos de concreto, madeira, metais, plásticos e embalagens de materiais de construção. A disposição inadequada desses resíduos pode causar poluição do solo e da água, além de comprometer a estética urbana.

B. Emissões Atmosféricas: A movimentação de máquinas e veículos, além do uso de materiais como cimento e tintas, pode gerar emissões de poluentes atmosféricos, como partículas em suspensão, poeira e compostos orgânicos voláteis (COVs). Esses poluentes podem afetar a qualidade do ar e causar impactos na saúde da população local.

C. Consumo de Recursos Naturais: A construção exigirá grande quantidade de recursos naturais, como areia, brita, cimento, água e madeira. A extração e o transporte desses materiais podem contribuir para a degradação de ecossistemas naturais e o esgotamento de recursos não renováveis.

D. Alteração do Habitat: A remoção da vegetação e a movimentação de solo para terraplanagem podem alterar significativamente o habitat local, impactando a fauna e a flora da região. A



PREFEITURA DE  
**PRATÂNIA**

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

impermeabilização do solo também pode reduzir a infiltração de água e afetar o microclima do entorno.

E. Geração de Ruído e Vibração: A operação de maquinários pesados, como escavadeiras, betoneiras e compactadores, gera níveis elevados de ruído e vibração, que podem afetar a qualidade de vida dos moradores e trabalhadores próximos ao local da obra.

F. Alteração do Escoamento de Águas Pluviais: A pavimentação e a impermeabilização de áreas naturais podem modificar o padrão de drenagem da água da chuva, aumentando o risco de enchentes, erosão do solo e assoreamento de córregos próximos.

Para mitigar esses impactos, práticas sustentáveis e medidas de controle ambiental devem ser implementadas durante o planejamento e execução das obras. Isso inclui a adoção de técnicas de reciclagem de materiais, o gerenciamento adequado de resíduos, a utilização de tecnologias que minimizem emissões atmosféricas e a implementação de medidas para proteger a fauna e a flora locais. Um planejamento ambiental eficaz contribui para a realização das obras construção de maneira sustentável e em conformidade com as regulamentações ambientais.

Para que seja assegurado o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos a Contratada deverá observar algumas disposições legais, entre elas as disposições da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama nº 340, de 25 de setembro de 2003. Além disso, a Contratada deverá respeitar o disposto nas Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos e outros temas relevantes aos serviços propostos.

### **17. MAPEAMENTO DE RISCOS**

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.



Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de contratação.

Risco	Nível do Risco (IxP)	Impactos	Causas do Risco	Ações Preventivas
Elaboração inadequada do Termo de Referência	Médio	Retardamento do processo de contratação.	Não observância do modelo padrão de Termo de Referência.	Promover análise de TR e realizar as alterações quando necessário
Recusa da empresa vencedora em executar a obra	Médio	Retardamento da execução e retorno de fases.	Empresa adjudicada desistir da contratação.	Previsão de sanções e procedimentos no instrumento convocatório
Fornecimento de materiais ou serviços incompletos ou de qualidade inferior	Alto	Falhas na execução do objeto.	Falha por parte da empresa contratada ao fornecer materiais e serviços.	Alinhamento com a empresa sobre a entrega dos serviços. Acompanhamento técnico contínuo e exigência de conformidade com normas técnicas.
Atrasos na Obra	Alto	Retardamento da execução.	Problemas logísticos, falhas no planejamento ou atrasos na entrega de materiais.	Estabelecimento de cronograma detalhado. Fiscalização rigorosa. Previsão de sanções e procedimentos no contrato.
Riscos Trabalhistas	Médio	Multas trabalhistas, paralisação da obra e comprometimento da imagem do município.	Acidentes de trabalho em decorrência de negligência ou não conformidade com normas de segurança.	Exigência de EPIs, cumprimento das normas regulamentadoras e fiscalização constante.

Questões Ambientais	Baixo	Poluição do solo e da água, multas ambientais e possível embargo da obra.	Impactos ambientais não controlados, como descarte inadequado de resíduos.	Plano de gerenciamento ambiental e fiscalização das boas práticas de sustentabilidade.
Rescisão Contratual	Alto	Necessidade de nova licitação, paralisação da obra e aumento dos custos.	Descumprimento contratual por parte da empresa contratada.	Cláusulas contratuais rígidas, análise rigorosa da empresa antes da contratação e garantias contratuais.

#### **18. GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**

A exigência de Garantia de Proposta, para a participação nos termos do art.58 da Lei 14.133/21, justificasse como instrumento de redução de riscos, conferindo maior segurança jurídica e administrativa ao procedimento licitatório

#### **19. Garantia da contratação**

No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar garantia para execução do contrato, conforme os artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/21, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança Bancária.

A caução de garantia prevista somente será liberada ou restituída após a conclusão e aceitação definitiva da obra objeto da presente licitação e após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo das Obras.

Caso o contrato decorrente da presente licitação seja estendido ou prorrogado, a validade da garantia deverá ser renovada, de modo a abranger o período total de execução.

Demais aspectos sobre o tema são melhor detalhados no edital.



PREFEITURA DE  
**PRATÂNIA**

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

### **20. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara, com base no presente estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir as demandas do município de Pratânia.

**Eng° Felipe Henrique Lourenção**  
**Diretor de Obras e Serviços Urbanos**



# MEMORIAL DESCRITIVO

“CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES ATRAVES DO PROGRAMA  
FNHIS SUB 50”



## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA DE  
**PRATÂNIA**

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE PRATÂNIA/SP

**ENDEREÇO DA OBRA:** Prolongamento da Rua Capitão João Batista

**TIPO DE PROJETO:** Habitação unifamiliar (20 unidades)

**ÁREA TOTAL A CONSTRUIR:** 53,86 m<sup>2</sup> por unidade

**ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR:** 47,56 m<sup>2</sup> por unidade

### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m<sup>2</sup> por unidade.

### DESCRIÇÃO DA OBRA:

- SERVIÇOS PRELIMINARES:** O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas.
- FUNDAÇÕES:** A fundação a ser executada será superficial do tipo radie espessura 17 cm. Será executada com concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 armados na longitudinal e transversal dimensões de 567 x 942 cm, a qual será impermeabilizada com hidro asfalto em todas as faces.
- SUPERESTRUTURA:** A superestrutura será executada em concreto armado, composta por pilares com seção de 14 x 26 cm e vigas no nível +2,85 m com dimensões de 12 x 25 cm, sendo todo o concreto utilizado com resistência característica mínima de 20 MPa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração para a alvenaria dos oitões da edificação, garantindo a estabilidade do conjunto estrutural. A laje de cobertura do banheiro será rebaixada conforme as cotas indicadas em projeto, executada em laje do tipo vigotas pré-moldadas com altura de 12 cm, assegurando pé-direito mínimo de 2,40 m nesse ambiente, enquanto nos demais cômodos internos será adotada laje do mesmo tipo e espessura, garantindo pé-direito de 2,50 m, conforme o projeto arquitetônico.
- ALVENARIA:** As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 20 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.
- PISO:** Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico.
- FORRO:** O forro a ser executado na lavanderia, varanda e beiral será do tipo PVC.



## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA DE

**PRATÂNIA**

7. **COBERTURA:** A cobertura será executada com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante, composta por ripas, caibros e terças, com duas águas e telhas cerâmicas do tipo capa-canal, com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de três fiadas de telhas nos beirais, bem como a instalação de calhas e rufos em chapa galvanizada, devidamente fixados e vedados. Também será prevista a instalação de condutores verticais em PVC para a captação e condução das águas pluviais até o nível do solo.

8. **REVESTIMENTO:** As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5 de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8, acrescida de faixa impermeável de 60 cm de altura.

9. **ESQUADRIAS:** As portas externas, de acesso à sala e cozinha, serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios nas regiões em que predominam esta solução. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm.

10. **PINTURA:** As paredes internas e externas serão previamente lixadas, após será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta acrílica. Serão aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias para um perfeito cobrimento e acabamento adequado.

11. **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:** Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de fibra de vidro com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidráulicas. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade.

12. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e a concessionária de energia. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

13. **SERVIÇOS FINAIS:** Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

**Obs.:** o projeto proposto atende / deve atender ao disposto na Portaria 1.416/2023 do Ministério das Cidades, que trata do regramento MCMV FNHIS Sub 50.

Pratânia 13 de outubro de 2025

**Osmir José Felix**

Prefeito Municipal

**Felipe Henrique Lourenção**

Eng. Civil Responsável

Rua Francisco Vieira da Maia, 10 - Fone: (14)3844-8200 - CEP: 18660-000 - CNPJ: 01.576.782/0001-74  
E-mail: obras@pratania.sp.gov.br



PREFEITURA DE  
**PRATÂNIA**

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CREA 5070930445



CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CALÇADA  
DE CONCRETO (PASSEIO PUBLICO) E SINALIZAÇÃO  
HORIZONTAL E VERTICA.

## Memorial Descritivo

## **1 – INTRODUÇÃO / OBJETIVO**

O presente projeto tem por objetivo detalhar as intervenções de infraestrutura urbana a serem executadas exclusivamente no trecho da Via 03 do município de Pratiânia. O propósito primordial destas obras é dar suporte e atender integralmente à construção das 20 unidades habitacionais através do programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), garantindo que o empreendimento possa ser devidamente implantado e operacionalizado.

## **2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Este memorial descritivo visa apresentar e detalhar os conceitos técnicos e as soluções adotadas para a execução das obras de infraestrutura que viabilizarão a implantação do novo conjunto habitacional na Via 03. O objeto principal é a adequação completa deste trecho viário, abrangendo a execução de pavimentação, calçada de concreto (passeio público) e a sinalização viária (horizontal e vertical). As ações propostas são componentes diretos e necessários para atender a construção das 20 unidades do MCMV FNHIS e visam garantir a infraestrutura completa, a acessibilidade e a segurança dos futuros moradores.

## **3 – DESCRIÇÃO DAS OBRAS**

### **3.1. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA:**

#### **3.1.1 TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE:**

O serviço consiste em espalhamento e escavação mecanizada proveniente de corte de subleito, carregamento e transporte de material inservível que mediante teste, não apresente Características granulométricas de compactação exigidas para servir de base de pavimento asfáltico para um local de “bota-fora” adjacências, designado pela prefeitura municipal. A escavação para abertura da caixa não deverá exceder a profundidade de 20cm.

#### **3.1.2 REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO:**

De acordo com as Normas Técnicas: NB-1391/91, NBR-12307/91 e NBR-12752/92 A superfície do sub-leito deverá ser regularizada até assumir a forma da seção transversal tipo do leito carroçável. A compactação do sub-leito deverá ser feita de até 20cm por compactadores auto propulsores, progressivamente das bordas para o centro, até atingir o grau de compactação de 100% do PROCTOR NORMAL. Nos locais inacessíveis para os compactadores autopropulsores, deverão ser utilizados compactadores manuais de placa vibratória.

#### **3.1.3 BASE DE SOLO BRITA:**

A base será de solo brita na proporção de 40% x 60% para cada material, com espessura mínima de 20cm, com controle geométrico, sendo que o material será carregado e transportado de jazida indicada pela prefeitura municipal, tendo distancia de transporte de até 6km. Após o nivelamento, o material a ser tratado será umedecido com tanque irrigador até Rua Francisco Vieira da Maia, 10 - Fone: (14)3844-8200 - CEP: 18660-000 - CNPJ: 01.576.782/0001-74



## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

### PREFEITURA DE **PRATÂNIA**

atingir a umidade ótima para iniciar-se a compactação, a compactação será executada com rolo compactador de pata vibratória até atingir o ponto ótimo de 100% do proctor modificado.

#### **3.1.4 IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE:**

De acordo com as Normas Técnicas: NBR-9686/93, NBR-12950/93 E EB-1686/93 Pode ser empregado asfalto diluído tipo CM-30, CM-70 ou CM-250. A escolha do material deverá ser feita em função da textura do material da base. A taxa de aplicação será aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente no canteiro de obra, devendo variar de 0,80 a 1,60 l/m<sup>2</sup>. Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície de modo a eliminar o pó e o material solto existentes, a seguir aplica-se o material betuminoso. O material não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo dos 10°C, ou em dias chuvosos, ou quando esta estiver eminente. Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida, e na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.

#### **3.1.5 PINTURA DE LIGAÇÃO DE EMULSÃO:**

Consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-2C, modificadas por polímero catiônicas modificadas por polímero do tipo SBS, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m<sup>2</sup> de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual.

#### **3.1.6 CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE:**

Concreto asfáltico é o revestimento resultante da mistura a quente, em usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso (CAP 50/70), espalhado e comprimido a quente sobre a base imprimida. Após executada a pintura de ligação, serão executados os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, com espessura 5cm, espessura esta compactada. Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, o rolo de pneus, que proporcione a compactação desejada e o rolo tandem liso que proporcione uma superfície lisa e desempenada e caminhões. Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.

O transporte da massa asfáltica será em caminhão basculante com capacidade de 10 metros cúbicos em rodovias pavimentadas com distância aproximadamente a 30km.

#### **3.1.7 GUIAS E SARJETAS**

Guias: Antes do assentamento das guias o solo de fundação deverá ser compactado com soquete mecânico ou rolo compressor para se evitar futuros recalques. As guias deverão ser executadas mecanicamente com extrusora. O concreto utilizado deverá ter um consumo



## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

### PREFEITURA DE **PRATÂNIA**

250kg de cimento por metro cúbico com brita 01, apresentando plasticidade e umidade tais que, depois de moldado deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. As guias terminadas deverão ter as seguintes dimensões livres:

Espessura.....12,5 cm

Altura .....22 cm

Após moldagem e antes da cura total do concreto as superfícies deverão ser alisadas com desempenadeiras de aço evitando-se pontos baixos que possam acumular água. O perfil deverá apresentar perfeita concordância com as modificações de direção e curvas. Para a cura do concreto será utilizado o método da irrigação ou aspersão de água em intervalos frequentes. Para conclusão do serviço será necessária reposição de solo no espaço reservado para calçada, até o nível do respaldo da guia.

Sarjetas: Antes do assentamento das sarjetas o solo de fundação deverá ser compactado com soquete mecânico ou rolo compressor para se evitar futuros recalques. As sarjetas deverão ser executadas mecanicamente com extrusora. O concreto utilizado deverá ter um consumo 250 kg de cimento por metro cúbico com brita 01, apresentando plasticidade e umidade tais que, depois de moldado deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. As sarjetas terminadas deverão ter as seguintes dimensões livres:

Espessura.....8,5 cm

Largura.....30 cm

Após moldagem e antes da cura total do concreto as superfícies deverão ser alisadas com desempenadeiras de aço evitando-se pontos baixos que possam acumular água. O perfil deverá apresentar perfeita concordância com as modificações de direção e curvas. Para a cura do concreto será utilizado o método da irrigação ou aspersão de água em intervalos frequentes.

### **3.2. PASSEIO PÚBLICO:**

#### **3.2.1. ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO:**

Este serviço compreende a execução de todas as etapas necessárias à preparação do subleito destinado à implantação da calçada. Inclui-se a escavação e a remoção de solos inadequados ou materiais orgânicos até a cota de projeto, bem como o nivelamento e a conformação do terreno, observando-se os caimentos previstos para adequada drenagem superficial.

Quando requerido para atingir a cota final, será realizado o reaterro com material granular de boa qualidade, aplicado em camadas regulares e devidamente compactadas até atingir o Grau de Compactação especificado em norma técnica pertinente (tipicamente 95% do Proctor Normal).

O objetivo deste serviço é proporcionar uma base estável, homogênea e com capacidade de suporte adequada, de modo a evitar recalques diferenciais e patologias na calçada em concreto.

#### **3.2.2. CAMADA REGULARIZADORA DE BRITA:**



PREFEITURA DE  
**PRATÂNIA**

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Este item compreende o fornecimento e a execução de camada de brita com espessura de 3 cm, destinada à preparação do subleito antes da aplicação do concreto. A brita deverá ser limpa, isenta de materiais orgânicos ou pulverulentos e apresentar granulometria compatível com a finalidade (tipicamente brita nº 1 ou equivalente).

A camada deverá ser distribuída de forma homogênea sobre a superfície previamente regularizada, garantindo espessura uniforme. A compactação será realizada de modo a promover o travamento do material, contribuindo para a estabilidade, drenagem e proteção da base antes da concretagem.

### **3.2.3. EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO:**

Este item compreende os serviços de lançamento, espalhamento e alisamento do concreto aplicado na execução de calçada de concreto (passeio público), com espessura final de 5 cm, conforme projeto e normas vigentes.

O concreto será lançado sobre a base previamente preparada, garantindo sua distribuição homogênea e o completo preenchimento da área. Após o lançamento, o material será espalhado e nivelado com o uso de régua ou ferramentas apropriadas, assegurando o atendimento das cotas de projeto e dos caimentos necessários para a drenagem superficial.

O alisamento da superfície será realizado com desempenadeiras manuais ou mecânicas, proporcionando acabamento convencional, regular e adequado ao tráfego de pedestres.

A cura do concreto deverá ser executada segundo recomendações técnicas, evitando a perda prematura de umidade e assegurando o desenvolvimento adequado da resistência mecânica.

### **3.2.4. JUNTA DE DILATAÇÃO**

Fornecimento e instalação de junta plástica de dilatação para pisos, cor cinza, com 10 mm de altura por 4,5 mm de espessura. Destinada a acomodar movimentos do piso, prevenindo fissuras.

### **3.2.5. RAMPA DE ACESSIBILIDADE:**

Será construída rampa com rebaixamento de acesso em concreto Fck – 15 mpa, armada com tela de aço de CA-60 4.2mm malha 10x10, com acabamento desempenado, espessura de 7cm, largura de 1.20m, em continuidade ao nível da sarjeta, sem nenhum ressalto ou desnível, perpendicular ao alinhamento do meio-fio e sarjeta. Rampas laterais em concreto Fck-15 mpa, com acabamento desempenado, espessura de 7cm, largura de 1.20m, e inclinação 8,33% no alinhamento do meio-fio e ajustadas aos níveis da rampa principal e da calçada, sem desníveis ou ressalto.

## **3.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA:**

### **3.3.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:**

A Sinalização horizontal deverá ser com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.



## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA DE  
**PRATÂNIA**

### 3.3.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL:

Placa de sinalização de acordo com as normas de sinalização em chapa de aço 16 com pintura refletiva.

A Prefeitura Municipal de Pratânia reserva-se o direito de solicitar ensaios de laboratório, como: a) Asfalto: ensaio de compactação do solo, CBR e teor de betume. Os ensaios deverão ser executados por laboratório credenciados pelo INMETRO, em qualquer etapa da obra e serviço, o que deverá efetivar no prazo de 15 dias contados da exigência.

Pratânia, 18 de novembro de 2025

**Osmir Jose Felix**  
Prefeito Municipal

**Felipe Henrique Lourenção**  
Eng. Civil Responsável  
CREA 5070930445